SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3803

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 05/2024

CANCELAMENTO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 05/2024
CREDENCIAMENTO 01/2023
Processo Nº 2.003/2023
CAUSA CANCELAMENTO: VÍCIO NO ATO DE HOMOLOGAÇÂO
Conforme Edital 0001/2023 a documentação foi recebida após 23 de novembro de 2023, data esta determinada no edital, como última dia de entrega dos documentos de habilitação

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, que após revisar e analisar a vigência do Edital, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **DESABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIAS DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS, DE** a empresa **IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 53.537.184/0001-90 POR VÍCIO NO ATO DE HOMOLOGAÇÂO.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, dezessete de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER Membro da Comissão de Licitação	***DEISE POETA DOS SANTOS*** Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:D7316EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.387 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **ANA CARLA DAMIN COPATTI** para o cargo de Professor de Artes

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, ANA CARLA DAMIN COPATTI, aprovada em **1º** (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Professor de Artes**. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura junto a Escola Padre Raimundo Damin.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:73684704

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.388 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia CAROLINE MARIA GHIGGI para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, CAROLINE MARIA GHIGGI, aprovada em **1º** (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Professor de Atendimento Educacional Especializado**. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:58512876

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.389 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia EDUARDO ZAPPAROLI para o cargo de Professor de Língua Inglesa

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, EDUARDO ZAPPAROLI, aprovado em **1º** (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Professor de Língua Inglesa**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura junto a Escola Padre Raimundo Damin.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:10F92099

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.390 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **ANA VALÉRIA PIOVESAN** para o cargo de Professor de Língua Portuguesa

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, ANA VALÉRIA PIOVESAN, aprovada em **1º** (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Professor de Língua Portuguesa**. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura junto a Escola Padre Raimundo Damin.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2421BD91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.391 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **LARISSA VELOSO DE PRATES** para o cargo de Professor de Pedagogia

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:
Nomear, LARISSA VELOSO DE PRATES, aprovada em **1º** (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Professor de Pedagogia**. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura junto a Escola Padre Raimundo Damin.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:80F53684

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.392 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **ANA PAULA BONORA** para o cargo de Professor de Pedagogia

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, ANA PAULA BONORA, aprovada em **2º** (segundo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Professor de Pedagogia**. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura junto a Escola de Educação Infantil Antonio Alfredo de Souza.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6ACEA923

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.393 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **ADRIANO NUNES DA SILVA** para o cargo de Motorista

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, ADRIANO NUNES DA SILVA, aprovado em **1º** (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Motorista**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BD271435

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.394 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **ADELAR CESAR CARISSIMO MAIER** para o cargo de Motorista

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, ADELAR CESAR CARISSIMO MAIER, aprovado em **2º** (segundo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Motorista**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:93261174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.395 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **SAMUEL DOS SANTOS GUIMARÃES** para o cargo de Motorista

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, SAMUEL DOS SANTOS GUIMARÃES, aprovado em **3º** (terceiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Motorista**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:315D3FB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.396 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **JOANES VALDECIR MUNARI** para o cargo de Motorista

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, JOANES VALDECIR MUNARI, aprovado em **4º** (quarto) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Motorista**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7F1FFF66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.397 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia TIAGO JOSÉ DA LUZ para o cargo de Operador de Britador

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, TIAGO JOSÉ DA LUZ, aprovado em **1º** (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 09/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Operador de Britador**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C5CC0272

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.398 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **DANRLEI RODRIGUES** para o cargo de Operador de Máquinas

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, DANRLEI RODRIGUES, aprovado em **1º** (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Operador de Máquinas**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CE9444C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.399 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **ADRIANO DE BARBARA PEREIRA** para o cargo de Operador de Máquinas

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, ADRIANO DE BARBARA PEREIRA , aprovado em **2º** (segundo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Operador de Máquinas**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8699D32E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.400 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **MAURO CESAR FERRON** para o cargo de Operador de Máquinas

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:
Nomear, MAURO CESAR FERRON, aprovado em **3º** (terceiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Operador de Máquinas**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5C9AFFBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.401 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **ARTUR LUIS SAVI** para o cargo de Atendente de Farmácia

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, ARTUR LUIS SAVI, aprovado em **2º** (segundo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Atendente de Farmácia**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EB808610

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.402 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **ALFREDO TIAGO DOS SANTOS LEUCK** para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, ALFREDO TIAGO DOS SANTOS LEUCK, aprovado em **3º** (terceiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:75868A80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.403 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **ÉRICA DALMINA** para o cargo de Escriturário

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, ÉRICA DALMINA, aprovado em **2º** (segundo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Escriturário**. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:340CC8B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.404 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **ÂNTONY GIRARDI** para
o cargo de Escriturário

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Nomear, ÂNTONY GIRARDI, aprovado em **3º** (terceiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Escriturário**. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6128E220

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 04/2024

Convoca e cientifica candidatos aprovados no Concurso Público Municipal 01/2023, nomeados nesta data para Posse.
EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação dos candidatos a seguir classificados, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2023, devendo apresentarem-se para a Posse.
Nome Classificação Cargo Secretaria
Ana Carla Damin Copatti 1 Professor de Artes Sec. Educação
Caroline Maria Ghiggi 1 Prof. Atend Educ Espec Sec. Educação
Eduardo Zapparoli 1 Professor Língua Inglesa Sec. Educação
Ana Valéria Piovesan 1 Prof. de Língua Portuguesa Sec. Educação
Larissa Veloso de Prates 1 Professor de Pedagogia Sec. Educação
Ana Paula Bonora 2 Professor de Pedagogia Sec. Educação
Adriano Nunes da Silva 1 Motorista Sec. Educação
Adelar C. Carissimo Maier 2 Motorista Sec. Obras
Sanuel dos S. Guimarães 3 Motorista Sec. Saúde
Joanes Valdecir Munari 4 Motorista Sec. Saúde
Tiago José da Luz 1 Operador de Britador Sec. Obras
Danrlei Rodrigues 1 Operador de Máquinas Sec. Obras
Adriano de Barbara Pereira 2 Operador de Máquinas Sec. Obras
Mauro Cesar Ferron 3 Operador de Máquinas Sec. Agricultura
Artur Luis Savi 2 Atendente de Farmácia Sec. Saúde
Alfredo T dos Santos Leuck 2 Auxiliar de Saúde Bucal Sec. Saúde
Érica Dalmina 2 Escriturário Sec. de Administração
Ântony Girardi 3 Escriturário Sec. de Educação

Nos termos do Art.14 da Lei 1759/2022 os candidatos nomeados deverão, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem-se a esta instituição para a posse e entrega da documentação necessária, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia a vaga, cabendo a nomeação aos classificados seguintes. A relação de documentos deve ser obtida junto ao Departamento Pessoal do Município e qualquer informação através do telefone 54 3348-1080.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
16 de Abril de 2024

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1314E827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225

Designa servidores para fiscalizar o recebimento de materiais e equipamentos odontológicos de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores ADRINE MACIEL ROSA DA COSTA, matrícula 5527, (Titular) e/ou DEISE LANE RODRIGUES SILVA, matrícula 4572, (suplente), para atuarem como fiscais de materiais e equipamentos odontológicos da Secrearia Municipal de Saúde.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica revogada a Portaria 192/2020

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:1059FAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226

Designa servidores para fiscalizar o contrato de serviços de manutenção do caminhão Mercedes Benz de , de uso da SMSUVT, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Jeison Martins Cunha, matrícula 5206 (titular), e Luis Henrique Gomes Bandeira, matrícula 8671 (suplente), como fiscais do contrato de serviços de manutenção do caminhão Mercedes Bens de uso da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:0E7C6DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227

Nomeia interinamente Procuradora-Geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada interinamente, VITÓRIA MESQUITA MARTINS, para o cargo em Comissão de Procuradora-Geral, a contar de 15/04/2024 a 14/05/2024, relativo ao período de gozo de férias da Procuradora Franciele de Souza Neves.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:85610157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228

Designa servidores para fiscalizar o contrato de pavimentações e reparos em vias públicas, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores ISLAIRO MACHADO JUNIOR Matrícula Funcional nº 5771 (Titular) e/ou, MATHEUS VAREIRA CASTRO Matrícula Funcional nº 5285 (Suplente), para atuarem como fiscais dos contratos de pavimentações e reparos em vias públicas.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:DFFCCEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para os dias 03, 04 e 05 de Maio de 2024 referente ao 42° Aniversário do Município
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido que o espaço denominado Praça João Gomes, localizado na Av. Narciso Silva, nº 1903, no bairro Centro, será utilizado para o uso exclusivo da prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar o evento de shows, e atividades município.

Art. 2º O local para a instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente registrados no setor de alvará, será no espaço denominado "Praça de Alimentação" (exclusivamente na praça de alimentação, em cobertura piramidal). Os espaços para os churrasquinhos, e demais ambulantes serão fora da cobertura, respectivamente devido a fumaça, e a disposição dos espaços (conforme croqui em anexo). No entorno desta estrutura, haverá ponto(s) de energia elétrica.
§ ÚNICO: Será obrigação do(s) responsável(is) pela(s) banca(s), churrasquinhos, expositores em geral, fornecer a sua própria estrutura. Esta poderá ser em "trailer" sobre rodas, não podendo exceder a metragem de 12 metros quadrados; e estrutura de madeira ou gazebo, para cada banca localizada na praça de alimentação/pirâmide, não podendo exceder ao espaço de 3 x 3 m.

Art. 3° Serão disponibilizados 6 (seis) espaços para as bancas na praça de alimentação, para a comercialização de alimentos e bebidas em geral; 6 (seis) espaços para os comerciantes que se utilizam de trailers ou similares, e 5 (cinco) espaços para churrasquinho(s).
Art. 4º Os denominados "ambulantes", os quais não tem espaço fixo, também estão sujeitos a exigências e custo(s) previsto(s).
§ ÚNICO: Para fins de circulação no evento, determina-se a área compreendida da Avenida Narciso Silva, entre residências de número 1071, até o número 2001, referências válidas para ambos sentidos da Avenida.
Art. 5º Não será permitido o estacionamento de veículos e reboque, no entorno da área de alimentação, e área de comercialização.
§ 1º O estacionamento e circulação de veículos e reboque, serão permitidos no primeiro e segundo dia do evento, até as 15:00; e no terceiro dia, até as 12:00.
§ 2º Os comerciantes deverão acomodar-se no seu devido espaço, até os respectivos dia(s) e horário(s) limite, conforme parágrafo anterior.
Art. 6º As pessoas interessadas, que não tiverem registro (CNPJ), MEI (Microempreendedor Individual), ou Alvará do município; e/ou tiverem alguma pendência/débito nos seus registros, deverão procurar o setor de Fiscalização tributária, localizado na Av. Narciso Silva, 1195, até o dia 03 de Maio das 07:30 h às 13h00.
§ 1º O(s) custo(s) pelo espaço durante o evento, aos interessados que não tiverem registro(s) regularizado(s) no município, será de R$ 500,00 (seiscentos reais); e aos munícipes, que tiverem registro(s) regularizado(s) no município, será de R$ 200,00 (trezentos reais).
§ 2º Aos interessados que tiverem MEI, não precisam pagar/encaminhar Alvará, conforme Resolução 48/2018. O custo previsto no parágrafo anterior, refere-se somente ao uso do espaço.

Art. 7° No momento da inscrição é obrigatório que todos os interessados, apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade: CNPJ (Alvará ou MEI); Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos (caso necessário), concordante a Resolução n° 216/2004; e a CND (Certidão Negativa de Débitos).

§ ÚNICO: O acesso ao curso de manipulação de alimentos (1); a verificação/emissão da situação de registro de débitos (2); e a abertura de processo online de registro mercantil (3); (Alvará, Cadastro de MEI, Alterações cadastrais, consulta), pode (m) ser acessado(s) pelo(s) respectivo(s) link(s)/página(s), seguindo as instruções:

(1) https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287
(2) https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-260/main.faces
(3) https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces

Art. 8° O preenchimento dos espaços aqui mencionados, será por critério de sorteio, e apresentação do(s) comprovante (s) de pagamento do(s) devido(s) custo(s) pelo(s) espaço(s).

Art. 9° Conforme os critérios acima, as pessoas interessadas, deverão inscrever-se dia 29 de Abril, às 19h30 horas na Casa de Cultura Jornalista Hipólito José da Costa – Rua Idílio Vitória nº 3080, Centro, Capão do Leão.

Art. 10º O(s) interessado(s) que estiverem em desacordo com o presente decreto, não poderão concorrer e comercializar no respectivo evento.

§ ÚNICO: Define-se desacordo com o presente decreto, quem não estiver em total conformidade com as disposições mencionadas, e ficarão sujeitos, portanto, as possíveis penalidades impostas legalmente pela prefeitura municipal e (ou) comissão de eventos.

Art. 11° Destaca-se neste dispositivo, as instruções, e observações apontadas no termo de compromisso do evento, no qual os inscritos declaram estar cientes e, e em concordância plena, com estas disposições.

Art. 12° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de Abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

LUIZ CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:B8847F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 041

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

2.749.0000.0000 (SF) - Outras vinculações de transferências 300.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.001.13.392.100.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$30.000,00
2.749.0000.0000 (SF) - Outras vinculações de transferências 30.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.244.12.2090-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$70.000,00
2.749.0000.0000 (SF) - Outras vinculações de transferências 70.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$70.000,00
2.749.0000.0000 (SF) - Outras vinculações de transferências 70.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$30.000,00
2.749.0000.0000 (SF) - Outras vinculações de transferências 30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$300.000,00
2.749.0000.0000 (SF) - Outras vinculações de transferências 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:87508351

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 042

Altera o Decreto 028, de 18 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal, decreta:
Art. 1º Este Decreto altera o Decreto 028, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Ficam alterados os artigos 3º, 6º, 8º e 11 do Decreto 028, de 18 de março de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º …..
§1º A Secretaria Municipal de Finanças, analisará os critérios de cálculo das emendas impositivas nos moldes obrigatórios para sua execução na forma dos §8º a §17, do art. 87 da Lei Orgânica;

(…)

Art. 6º …..
I – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desse decreto, expedirá comunicado, através de ofício, as entidades do terceiro setor beneficiadas com emendas impositivas dos vereadores, para que apresentem a documentação exigida, em até 20 (vinte) dias, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos desse Decreto;

(...)

Art. 8º As programações orçamentárias de emendas parlamentares impositivas, dependerão do atendimento dos requisitos a cada tipo de instrumento, em especial o constante da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 ou outros requisitos que venham a ser estabelecidos por legislação específica.

(...)

Art. 11 As Unidades Gestoras enviarão à Câmara Municipal de Capão do Leão o relatório final de execução das emendas impositivas no prazo de até 90 (noventa) dias úteis após o encerramento do exercício financeiro." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão/RS, em 11 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:AFFFB465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024
CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 0003/2024 – PROCESSO 0036/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ Contratado: **03.667.661/0001-63**
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE- CBUQ, NA RUA INTEGRAÇÃO.**
Valor: **R$ 156.500,96**
Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N° 02/2024 – PROCESSO 033/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CRISTIAN FERNANDO DA SILVA**
CNPJ Contratado: **32.460.178/0001-01**
Objeto: **ASSINATURA DE REVISTAS EDUCATIVAS E PEDAGÓGICAS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 4.156,00**
Verba: **Recurso Federal**

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2024 – PROCESSO 040/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **M. WINCKLER & CIA LTDA. ME**
CNPJ Contratado: **92.070.598/0001-03**
Objeto: **SONORIZAÇÃO E LUZ PARA EVENTO ALUSIVO A CAMPANHA DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL 2024**
Valor: **R$ 2.800,00**
Verba: Recurso Próprio **Recurso Federal**

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:DFF7C05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para conserto da embreagem viscosa, do veículo IGT 0365 do Transporte Escolar. DISPENSA 041/2024.
Valor: R$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

Estação, 16 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:847722F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 071/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para as escolas municipais, a fim de melhorar as estruturas educacionais, visando sempre o sucesso do processo de construção da aprendizagem de nossos educandos. **VALOR:** R$ 23.776,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DO CONTRATO:** 12/04/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 050/2024. **LICITAÇÃO:** N° 067/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Educação - Creche – Dotação: 599101
Educação – Fundamental – Dotação: 594302

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:64263A84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 072/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 072/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** RUDI EVALDO GUTHOFF. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico destinado a manutenção da rede de iluminação pública e prédios sob responsabilidade do município. **VALOR:** R$ 58.873,27 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 16/04/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 051/2024. **LICITAÇÃO**: n° 068/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Material Elétrico e eletrônico:
Dotações – 837001 e 825001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:CB322B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA 01.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:
Objeto: Contratação de empresa especializada para castração de cães e gatos;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Data Limite para o Recebimento Propostas: 22/04/2024;
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal;
Maximiliano de Almeida RS, 16 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:4FCB22AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 023.2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – No dia 03 de maio de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, contratação de empresa especializada para realização dos serviços em atendimento/acolhimento para os pacientes, acompanhamentos e motoristas a viagens nos Municípios de Porto Alegre/RS e Passo Fundo/RS, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 16 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:845929DE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 443, DE 16 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:46648F89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 444, DE 16 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:F102257E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 445, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. CRISTIANE SIMONI PEREIRA, nomeada pela Portaria n.º 430, de 11 de abril de 2024, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS, Classe A, tendo em vista a mesma não possuir o grau de instrução necessário para o exercício do cargo.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A75FD050

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 446, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS"

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009; 2.776, de 04 de setembro de 2015; 2.879, de 21 de março de 2017 e 2.992, de 27 de fevereiro de 2018,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. ANDRÉIA DE ANHAIA, aprovada em 4º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:1887A11B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 447, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. SIMONE MARIA CIPRIANI, nomeada pela Portaria n.º 440, de 15 de abril de 2024, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 16 de abril de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:AD351253

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 448, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª GIOVANA LUCIANA BALDISSERA, aprovada em 11º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:7925A483

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 449, DE 16 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:54124AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 450, DE 16 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:50AC2F22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Processo de Inexigibilidade nº 10/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III, f)
Objeto: Contratação de 3 (três) palestras da psicóloga Taíola Sachini aos pais dos alunos das escolas Magia e Saber e Criança Feliz. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Taíola Sachini, CPF: 02065480017.
Valor: R$ 690,00.
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:37D6AFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 16 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:4FE1945E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2024

Contratado: **CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA**
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 039/2022
Número do contrato: CONTRATO N° 03/2023
Número do aditivo: 003
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de Ginástica do Cérebro, Robótica e Matemática Lúdica.
Data de assinatura: 15/04/2024
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido, 11,64% (onze com sessenta e quatro por cento), na carga horária referente ao objeto contratado, conforme demonstrativo no quadro abaixo, adicionando mais 01 hora e 45 min (uma hora e quarenta e cinco minutos) totalizando 25% (vinte e cinco por cento) ao originalmente contratado para atividades de ginástica do cérebro a serem realizadas no CRAS, passando a vigorar com o total de 13 horas e 45 minutos (treze horas quarenta e cinco minutos) semanais.
Alteração contratual: O contratante pagará á contratada o valor mensal de R$ 5.966,30 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais com trinta centavos), pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira.

_____

Contratado: **MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**
Modalidade: Dispensa de licitação
Número da licitação: 008/2022
Número do contrato: CONTRATO N° 039/2022
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Locação de imóvel para manutenção das atividades da Casa da Cultura e Museu Municipal, já instalados no local.
Data de assinatura: 12/04/2024
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em 14 de abril de 2025, a contar de 14 de abril de 2024, podendo ser prorrogado novamente por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 3,93% passando a vigorar com o valor de R$ 901,46 (novecentos e um reais com quarenta e seis centavos) pagos de forma mensal.

_____

Contratado: **GRAFF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**
Modalidade: Dispensa de licitação
Número da licitação: 002/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 010/2024
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de (04) quatro projetos executivos para Pavimentação Asfáltica, nos seguintes trechos do interior do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 04/04/2024
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido 661,66 m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados) ao item abaixo descrito, totalizando para o mesmo a metragem total de 1.911,66 m² (um mil novecentos e onze com sessenta e seis metros quadrados), que corresponde a 3,40% (três com quarenta por cento) do valor total do contrato. Em anexo, segue justificativa do Departamento Técnico do Município.
Alteração contratual: O contratante pagará á contratada o valor adicional de R$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais), decorrentes do acréscimo descrito na cláusula primeira.

_____

Contratado: POÇOS ARTESIANOS ZANOELLO LTDA
CPF/CNPJ: 94.973.047/0001-85
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 0011/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 021/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de perfuração e construção de forma emergencial de um poço tubular profundo (fornecimento de materiais e mão de obra) para captação de água subterrânea. O poço deverá ser perfurado pelo método rotopneumático, em aquífero do tipo fraturado, em rocha basáltica, típico da região, na zona rural do município de Protásio Alves/RS, na localidade da Capela Linha Oitava Turvo
Data de assinatura: 15/04/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de R$ 33.449,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a conclusão do serviço, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0B8F68CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, exclusivo para ME/EPP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com a finalidade de atender a demanda da Administração Municipal de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 18/04/2024 até às 8h do dia 02/05/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h15 do dia 02/05/2024.

Rio dos Índios, 16 de abril de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:D583F0CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) FRANCISCO SIGILIO LOPES, ou seus herdeiros legais,possuidor(a) de imóvel situado a rua Duque de Caxias, 515, inscrição imobiliária 205635, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 14.270/2024.
O(a) Sr.(a) FRANCISCO SIGILIO LOPES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12320, em 12/04/2024.O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.
Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980).
A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:07D85861

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2021

Contrato: nº. 173/2021
Processo Administrativo 14192/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 173/2021 assinado em 15/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: ML TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 06.084.158/0001-73, Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 12/05/2024 a 12/05/2025. Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:68B6CC7A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024 SMCEL – Contratação de serviços de mão de obra para adequação e instalação elétrica na Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos / CEU das Artes, conforme Termo de Referência. Abertura: 22/04/2024, às 12:45h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:76674303

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 142/2024

Contrato: nº. 142/2024

Processo Administrativo nº. 142/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 142/2024, assinado em 16/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: PROSUD CONSTRUTORA LTDA, inscrito CNPJ n° 23.081.206/0001-99, Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão modalidade de garantia. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:049510B3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 526/2023

Contrato: nº. 526/2023

Processo Administrativo nº. 16486/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 526/2023, assinado em 16/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Evandro Souza da Silveira (SMCAS) Contratada: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.864.381/0001-12. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotações orçamentárias. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:DCD7760C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 527/2023

Contrato: nº. 527/2023

Processo Administrativo nº. 16486/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 527/2023, assinado em 16/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Evandro Souza da Silveira (SMCAS) Contratada: JM PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.613.730/0001-30. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotações orçamentárias. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:759FDCCB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 026/2024

Contrato: nº. 026/2024

Processo Administrativo nº. 16634/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 026/2024, assinado em 16/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.450.633/0001-71. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão do recurso FINISA III. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:5D3E2741

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 163/2024
Processo Administrativo nº. 5618/2024 – Termo de Contrato nº 163/2024, assinado em 03/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes. Contratado: Nikolas Aguiar da Rosa LTDA; CNPJ: 30.217.108/0001-00. Representante Legal, Sr. Nikolas Aguiar da Rosa Objeto: Contratação de manutenção predial na EMEf Viriato Corrêa. Vigência: 22/04/2024 até 22/05/2024. Valor: R$ 26.599,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 011/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 168/2024
Processo Administrativo nº. 9048/2024 – Termo de Contrato nº 168/2024, assinado em 10/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes. Contratado: William Sidney Muniz Fagundes; CNPJ: 50.175.414/0001-20. Representante Legal, Sr. William Sidney Muniz Fagundes. Objeto: Contratação de empresa para Desenvolvimento do Projeto: "Resgatando a Cultura Açoriana nas Escolas da Cidade do Rio Grande: Um Processo de Pertencimento Afetivo e Resgate da Cidadania". Vigência: 10/04/2024 até 04/02/2025. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 023/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:D0FEE3B6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024 SMCEL – Contratação de serviço para confecção e instalação de estrutura/suporte para iluminação do CineTeatro da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos / CEU das Artes, conforme Termo de Referência. Abertura: 22/04/2024, às 12:45h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:7258C6C6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 027/2024 - Aquisição de água mineral, sem gás, bombonas de 20 litros. Abertura: 23 de abril de 2024 às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:A2CF7B08

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024 SMS – Aquisição de material de expediente: Papel A4 e envelopes. Abertura: 24 de abril de 2024 às 10h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:0FBB36AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.638 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.203, de 07 de fevereiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Marta Marcela da Silveira, matrícula nº 19.182, autorizado pela Lei Municipal nº 9.203, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A9A560E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.639 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 02 (dois) Motoristas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.122.00002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.122.00002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6F9B7124

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.640 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 191.910,11 (Cento e noventa e um mil, novecentos e dez reais e onze centavos), incluir Ação na LDO 2024 e PPA 2022-2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), através da Atividade 13.01.08.241.0002.2181 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 0759 CO RV 0000202 – 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 13.01.08.241.0002.2181 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, FR 0759 CO RV 0000202 – 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, código reduzido 1719, no montante de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 146.910,11 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e dez reais e onze centavos), através do Projeto 16.01.13.392.0020.1651 – EVENTO CULTURAL POPULAR DE SCS – FPE 2048/2023, na Secretaria Municipal de Cultura, às contas:
I – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA, FR 0701 CO RV 0000423, no montante de R$ 12.837,08 (Doze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0701 CO RV 0000423, no montante de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais);
III – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FR 0500 CO RV 0000001, no montante de R$ 4.073,03 (Quatro mil, setenta e três reais e três centavos);
IV – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro do recurso vinculado 0701.0000423 PRÓ-CULTURA 5ª EDIÇÃO EVENTO AQUARELA CULTURAL E AÇÃO EDUCAT., recebido através do convênio FPE 2048/2023 no montante de R$ 102.837,08 (Cento e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos); e a redução da dotação orçamentária 16.01.13.392.0020.2463 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, código reduzido 2257, no montante de R$ 44.073,03 (Quarenta e quatro mil, setenta e três reais e três centavos).
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0020 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: EVENTO CULTURAL POPULAR DE SCS – FPE 2048/2023, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:294BF1BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.641 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$ 18.043.975,01 (Dezoito milhões, quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e um centavo), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 10.763.975,01 (Dez milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e um centavo), através do Projeto 05.01.04.122.0005.1579 CONCLUSÃO DO CENTRO

ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, na Secretaria Municipal de Planejamento e Governança, às contas:
I – 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (104), FR 0754 CO RV 0000334, no montante de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais);
II – 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (103), FR 0754 CO RV 0000349, no montante de R$ 2.763.975,01 (Dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e um centavo).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, FINISA III e IV, autorizada pela Lei 8.963 de 01/07/2022, no montante de R$ 10.763.975,01 (Dez milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais), através do Projeto 11.01.23.695.0045.1578 PROJETOS E OBRAS DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, às contas:
I – 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (715), FR 0754 CO RV 0000334, no montante de R$ 1.650.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais);
II – 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (714), FR 0754 CO RV 0000349, no montante de R$ 1.630.000,00 (Um milhão e seiscentos e trinta mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, FINISA III e IV, autorizada pela Lei 8.963 de 01/07/2022, no montante de R$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1570 PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 0754 CO RV 0000334 – 2845-CEF-PROGR.FINISA IV – LEI 8963/2022, código reduzido 284, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, FINISA IV, autorizada pela Lei 8.963 de 01/07/2022, no montante de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A293DA3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.642 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Consolida e altera a Lei nº 7.859, de 27 de outubro de 2017, que Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da Dengue, Zica Vírus e Chikungunya, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito "Aedes Aegypti", a ser coordenado pelo Departamento de Vigilância e Ações em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul.
§1º O Departamento de Vigilância e Ações em Saúde é responsável pelas ações diretas de controle de zoonoses e vetores no Município de Santa Cruz do Sul, e será assessorado pelas demais Secretarias nas Ações Indiretas de Combate de Zoonoses e vetores e ainda pelo Comitê Municipal de Combate ao mosquito Aedes Aegypti, criado através de portaria pelo Poder executivo Municipal.
§2º As ações de limpeza urbana no tocante a imóveis e terrenos privados, imóveis e terrenos públicos, praças e logradouros, drenagem e aterramento de lotes, ficam a critério das Secretarias cujas atribuições sejam de sua competência de acordo com Decreto do Poder Executivo, e são consideradas ações indiretas ao combate a Endemias.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Saúde manterá serviço permanente de controle e prevenção, de acordo com Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.
Parágrafo único. O serviço que trata o caput deste artigo, será desenvolvido pela Vigilância Ambiental em Saúde, implantado e regulamentado no município de acordo com as normas pertinentes à Vigilância Ambiental em Saúde e, sobretudo ao Programa Nacional de Controle da Dengue do Ministério da Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da aprovação desta Lei.

Art. 3º Ficam os munícipes e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários ou locatários, obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção de seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que se prestem a servir de criadouros, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores.
§1º Para fins da aplicação desta Lei, são considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e, devido a sua natureza, contenham água em condições de proliferar mosquitos do gênero Aedes.
§2º A manutenção predial dos imóveis, conforme o caput deste artigo, compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

Art. 4º Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, recicladoras de sucatas e afins, depósitos de veículos, desmanches e ferros-velhos, empreiteiras de construção civil, estabelecimentos de comércio de materiais de construção e estabelecimentos similares, obrigados a adotar medidas que visem eliminar os criadouros dos vetores citados no artigo 3º desta Lei, e compete ainda a estes:
I – manter os pneus secos e acondicionados em barracões devidamente vedados;
II – responsabilizar-se por encaminhar os resíduos de pneumáticos gerados em seus estabelecimentos a postos de recebimento para que sejam encaminhados ao seu destino final;
III – manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;
IV – manter pátios de construções ou depósitos de máquinas limpos, de modo a evitar acúmulo de água;
V – promover o nivelamento de construções ou estruturas como calhas ou outras, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície.
Parágrafo único. Fica proibida a permanência de sucatas e veículos abandonados nas vias públicas.

Art. 5º Ficam os responsáveis por cemitérios, obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando à imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, ou utilizar meios eficazes para evitar o acúmulo de água, procedendo à confecção de orifícios na parte inferior destes, ou incrementar quaisquer outros métodos eficientes que não permitam o acúmulo de água em seus interiores.

Art. 6º Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.
§1º É considerado tratamento adequado das piscinas com recirculação de água:
I – manter o pH entre 7,2 e 7,8;
II – manter o cloro residual disponível compreendido entre 1,0 mg/l e 1,5 mg/l.
§2º As piscinas que não disponham de sistema de recirculação da água devem ser esvaziadas e lavadas, esfregando-se suas paredes, uma vez por semana.
§3º Os espelhos d'água, as fontes e os chafarizes devem ser mantidos livre de larvas, devendo ser adotadas uma das seguintes medidas:
I – Colocação de alevinos predadores de larvas;
II – Aplicação semanal de larvicida biológico, desde que possua registro no Ministério da Saúde, observando as orientações constantes no rótulo do fabricante;
III – Aplicação de solução aquosa de água sanitária, a qual deve ser utilizada exclusivamente para desinfecção por ser imprópria para a ingestão de humanos ou animais, repetindo semanalmente em dia fixo, de modo a garantir que a solução continue efetiva no combate às larvas do mosquito Aedes Aegypti, nos seguintes criadouros e proporções:
a – Vasos sanitários que não são de uso diário: adicionar 1 colher de chá (5ml) de água sanitária;
b – Caixa de descarga sanitária que não é de uso diário: adicionar 2 colheres de sopa (30ml) de água sanitária;
c – Ralos externos (que captam água de chuva e de limpeza) e internos que não são de uso diário: adicionar 1 colher de sopa (15ml) de água sanitária;
d – Tambores de armazenamento (200 litros) de água não utilizada para consumo humano: adicionar 2 copos americanos (400ml) de água sanitária;
e – Bromélias: preparar previamente a solução com 1 colher de café (2ml) para cada litro de água e preencher os locais que acumulam água.

Art. 7º Nas residências, nos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de vetores.
§1º Entende-se por Vedação Segura o uso de tela milimetrada do tipo mosqueteiro para cobertura total (100%) da superfície da caixa d'água e 20% no seu entorno, devendo ser bem esticada, não podendo estar em contato com a água.
§2º As caixas de água e cisternas que receberem água da chuva localizada no perímetro urbano deverão estar permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de vetores, observando-se o item III, do Art. 6º, caso esta água não seja para uso humano.

Art. 8º Ficam os Fiscais Municipais enquanto na realização dos trabalhos diretos e indiretos de combate as Arboviroses e aos vetores urbanos, agentes de combate a endemias. e as autoridades Sanitárias, autorizados a adentrarem as áreas externas de imóveis desocupados ou abandonados para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outras que objetivem a eliminação de mosquitos do gênero Aedes.
§1º Fica o Executivo Municipal autorizado a cobrar dos responsáveis por imóveis desocupados ou abandonados as eventuais despesas decorrentes da limpeza e remoção de criadouros de mosquitos do gênero Aedes, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.120/2014.
§2º Nos imóveis encontrados fechados ou vazios, os agentes deixarão afixado em local visível, aviso por escrito, comunicando o retorno, no prazo de 03 dias úteis, para vistoria e execução das diligências necessárias.
§3º Caso o proprietário, morador, locatário ou responsável não for encontrado na segunda visita para efetuar as diligências necessárias, a Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar a limpeza e remoção de criadouros de mosquitos do gênero Aedes e proceder na cobrança dos valores decorrentes dos serviços realizados.

Art. 9º A eventual negativa de acesso aos imóveis, por parte de seus respectivos responsáveis, aos Fiscais Municipais, Agentes de Vigilância em Saúde e autoridades sanitárias quando no exercício de suas funções de controle de mosquitos do gênero Aedes, ensejará a solicitação de apoio da autoridade policial para o encaminhamento das ações necessárias e, diante da persistência de atitude, o caso será encaminhado ao Poder Judiciário para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 10. A constatação de possíveis criadouros e ou focos de mosquitos do gênero Aedes nos imóveis, mediante a realização dos trabalhos previstos no Programa Nacional de Controle de vetores, constituem risco à Saúde Pública.
§1º A constatação de possíveis criadouros e ou focos de mosquitos do gênero Aedes, pelos Agentes da Secretaria de Saúde, na ocasião de suas visitas, bem como dificultar o acesso ou os trabalhos de combate ao mosquito, ensejará na aplicação advertência sumária, imposta por escrito ao munícipe responsável, a reincidência na proliferação de focos de mosquitos acarretar pena conforme segue:
I – primeira reincidência: multa no valor equivalente a 01 (uma) UPM;
II – a partir da segunda reincidência, pena em dobro, e assim sucessivamente.
§2º A critério da Autoridade Fiscal, poderá ser estabelecido prazo de, no máximo, 03 (três) dias, para que sejam eliminados os criadouros e tomadas as providências de que tratam os artigos, 3º, 4º, 5º e 6º e 7º desta Lei.
§3° A comprovação dos focos será feita mediante coleta de amostras de larvas que, por sua vez, serão avaliadas pelas equipes técnicas das unidades do LACEN – Laboratório Central do Rio Grande do Sul

Art. 11. A competência para a fiscalização das disposições desta Lei e para a aplicação das penalidades nela previstas caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul, através da Equipe de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, e as demais Secretarias de acordo com o §2º do Art. 1º desta Lei.
§1º A imposição de pena de multa de que trata o Artigo 10, será composto de Auto de Infração, devidamente numerado, lavrado em 03 (três) vias contendo:
I – Dados de Identificação - Nome (proprietário, inquilino ou possuidor), CPF, RG e ou Cadastro Municipal e domicílio fiscal;
II – local, data e hora da infração;
III – descrição da infração;
IV – prazo para recurso ou providências;
V – enquadramento fiscal;
VI – penalidades;
VII – observações necessárias;
VIII – agravantes;
IX – considerações;
X – data e hora da entrega;
XI – identificação do Servidor (lotação, nome e assinatura do fiscal responsável);
XII – identificação do Autuado ou Representante (nome e assinatura do autuado ou representante);
XIII – relação de testemunhas.
§2º O prazo para o recurso é de 08 (oito) dias a contar do prazo de entrega e deve ser direcionado a Autoridade Sanitária Municipal ou alguém por ele designado. Findado o prazo e sem alegações por parte do autuado é comunicada a penalidade, que em caso de multa deverá ser paga em até 30 (trinta) dias.
§3º Em caso da não efetividade do pagamento no prazo estipulado, acarretará em inscrição em dívida ativa.
§4º A negativa em receber o auto de infração e ou destratar quaisquer servidores da Secretaria de Saúde constituem agravante podendo aumentar a pena em 50% (cinquenta por cento).
§5º Pelos critérios instituídos pela Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, as notificações referentes a esta Lei, poderão ser feitas através de meio eletrônico, como e-mail, aplicativo de mensagem, SMS, por edital em diário oficial eletrônico, entre outros.
§6º A notificação de advertência sumária, informará o local, data e número da amostra, bem como os dados do Agente de Combate a Endemias, responsável pela mesa.

Art. 12. A arrecadação proveniente das multas impostas por esta Lei será destinada, integralmente, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS,

devendo ser redirecionado à manutenção do serviço de controle do Aedes Aegypti.
Parágrafo único. As multas não pagas no vencimento serão inscritas em dívida ativa.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 14. Fica revogada a Lei nº 7.859, de 27 de outubro de 2017.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7C551332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.005, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023,

Regulamenta a Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (PEI) nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. A Política de Educação Integral em Tempo Integral visa garantir o desenvolvimento da criança e do estudante nas dimensões intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a formação integral e com equidade desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o Ensino Fundamental, priorizando a Pré-Escola e os anos iniciais do Ensino Fundamental, na qual prevê a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais das escolas contempladas com essa estratégia de ensino, visando a equidade.

Art. 2º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se:
I – educação Integral: abarca e articula as concepções de ser humano, escola, currículo, de ensino e aprendizagem, sociedade e das diferentes etapas da Educação Básica, bem como possibilita a superação da fragmentação dos conhecimentos e vincula-os às práticas sociais e à vida cotidiana;
II – desenvolvimento integral: processo contínuo, ao longo da vida, e expressa a multidimensionalidade humana;
III – tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando o mínimo de 1.400 horas anuais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
IV – jornada escolar: Período no qual o estudante frequenta a carga horária estipulada pela escola, não podendo ser fragmentada. Esta inclui também o tempo reservado a refeições, atividades de acompanhamento pedagógico, oficinas culturais, recreativas e esportivas;
V – turno contínuo: é definido pelo cumprimento de um turno contínuo, sem separar em turno da manhã e turno da tarde, pois um é sequência e consequência do outro;
VI – equidade educacional: equiparação do acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas pode minimizar ou compensar os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:
I – reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
II – qualidade socialmente referenciada da escola;
III – reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
IV – visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa – incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias – reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;
V – reconhecimento e valorização da diversidade na busca da promoção de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;
VI – integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;
VII – integração das várias áreas do conhecimento com vistas a garantir o desenvolvimento campos de experiências, habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas que se articulam às cognitivas;
VIII – redução da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;
IX – fomento e incentivo à formação continuada de professores e profissionais da educação na perspectiva da educação integral em tempo integral;
X – constituição de espaços educativos que favoreçam a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 4° A coordenação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (PEI) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SEE), por meio de uma equipe de, no mínimo, 3 (três) articuladores.
§1º A equipe de articuladores será composta por profissionais técnicos pedagógicos e/ou administrativo e financeiro com formação específica em educação integral.
§2º Os articuladores serão indicados, mediante portaria, pelo dirigente municipal de educação, devendo eles serem servidores técnicos do quadro de carreira, lotados na Secretaria Municipal de Educação.
§3º São funções da equipe de articuladores, dentre outras:
I – orientar as unidades de ensino na implementação da PEI;
II – coordenar o monitoramento e avaliação a execução da política;
III – organizar, junto às unidades escolares, a formação específica e constante para os profissionais da educação em PEI, através de cursos, seminários e outras atividades;
IV – articular com os demais setores da SEE e com as unidades escolares de tempo integral.
§4º Cabe à Secretaria Municipal de Educação – SEE garantir a formação específica e contínua da equipe de articuladores, por meio de programas de formação, cursos, seminários e outras atividades.

Art. 5º Cabe à equipe técnica da escola:
I – elaborar Diagnóstico Escolar anual;

II – cumprir à Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral;
III – atualizar o Regimento Escolar conforme normativas vigentes;
IV – atualizar o Projeto Político-Pedagógico da escola, em conformidade com o Regimento Escolar, com a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e com a Legislação vigente;
V – promover reuniões pedagógicas e momentos de estudos com os profissionais para a compreensão do Tempo Integral;
VI – realizar a avaliação e o monitoramento das ações desenvolvidas e, através dos resultados, projetar melhorias no processo de ensino.

CAPÍTULO III
ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS

Art. 6º A infraestrutura física nas escolas necessita, para atender à PEI, possuir salas de aula adequadas, de acordo com o número de crianças e/ou estudantes, laboratórios, sala de leitura, refeitório, quadra poliesportiva/ginásio, salas multiuso e/ou espaços de convivência, conectividade, banheiros, espaços para os professores e apoio técnico à docência, segurança, dentre outros.
Parágrafo único. A melhoria da infraestrutura física deve considerar a organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar.

CAPÍTULO IV
PROFISSIONAIS

Art. 7º São profissionais da Escola em Tempo Integral:
I – professores, preferencialmente, com carga horária de 40 horas semanais na instituição;
II – administrativo e pedagógico;
III – técnicos de apoio à docência;
IV – serventes;
V – outros.

Art. 8º Os profissionais, referidos no Art. 7º, terão aprimoramento contínuo das condições laborais, assim como a valorização de suas jornadas e dos processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral através de temáticas como metodologias ativas, competências socioemocionais, Tecnologia Educacional, Currículo Integrado e Interdisciplinaridade, currículo integrado, práticas inclusivas, Desenvolvimento de habilidades de gerenciamento de tempo.

CAPÍTULO V
FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 9° Os recursos de fomento da PEI, oriundos de repasse da União, nos termos da Lei nº 14.640/2023, serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino.
Parágrafo único. Os recursos para fomento do Programa Escola em Tempo Integral, serão provenientes dos repasses efetuados pelo FNDE, em caráter suplementar, conforme Resolução n. 18/2023, podendo originar-se também da aplicação de recursos vinculados e próprios do Município, parcerias e emendas parlamentares do Estado e União, que estejam de acordo com as políticas do programa.

Art. 10. A SEE prestará assistência técnica e financeira às escolas para a qualificação da infraestrutura escolar para a política municipal de educação integral em tempo integral, mediante planejamento prévio e de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 11. Serão reservados recursos para o desenvolvimento contínuo dos profissionais, incluindo treinamento em novas metodologias de ensino, abordagens pedagógicas para educação integral, manejo de tecnologia educacional e desenvolvimento de habilidades socioemocionais, oportunidades de aprendizado colaborativo e troca de melhores práticas entre os educadores, incentivando a construção de uma comunidade de aprendizado dentro das escolas.

CAPÍTULO VI
CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 12. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral abrange:
I – o comprometimento com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, alinhado à legislação educacional vigente;
II – a superação da lógica de turno e contraturno, integrando experiências e permeando os campos de experiência na pré-escola e as habilidades e competências, prioritariamente, nos anos iniciais do ensino fundamental de forma dialógica, promovendo a educação integral e a equidade;
III – a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens;
IV – a inclusão de pesquisa científica, práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincadeiras, tecnologias da comunicação e informação, cultura de paz, direitos humanos, aprendizagem na natureza e preservação do meio ambiente, além de práticas de cuidado e saúde integral;
V – o fomento e a valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar;
VI – o estabelecimento de metas para a melhoria da aprendizagem e de estratégias para reduzir desigualdades;
VII – a adaptação às características e perfis das crianças e dos estudantes, considerando recursos disponíveis e contextos locais;
VIII – a flexibilização curricular como princípio fundamental para garantir a educação inclusiva, adaptando o currículo às necessidades individuais e coletivas;
IX – o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Integral em Tempo Integral deve ser concomitante à jornada escolar, a fim de garantir a integralidade da educação, favorecer a inclusão e atender às necessidades específicas;
X – a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas de modo a alcançar a melhoria da qualidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como, da convivência social, diminuindo as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis. Para a sua operacionalização deve-se considerar:
a) a articulação dos componentes curriculares e suas áreas de conhecimento com desenvolvimento de atividades que envolvam o apoio pedagógico;
b) o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, bem como a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação;
c) a afirmação da cultura dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, da promoção da saúde, entre outras;
XI – os momentos de alimentação e de convivência para o desenvolvimento da saúde e do bem-estar social e coletivo;
XII – a realização de avaliações periódicas para verificar a efetividade dos materiais pedagógicos no processo de aprendizagem por parte dos professores, equipe pedagógica e diretiva.

Art. 13. Os materiais pedagógicos para a Educação Integral em Tempo Integral devem priorizar:
I – a contextualização, a acessibilidade, a diversidade e sustentabilidade, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental e cultural;
II – a diversificação de materiais (livros, jogos, recursos audiovisuais, tecnologias digitais, materiais manipuláveis, etc.) que possibilitem uma abordagem de diferentes temas e áreas do conhecimento.

CAPÍTULO VII
INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Art. 14. A articulação intersetorial será promovida através de políticas entre órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local.
Parágrafo único. entende-se por parcerias com organizações da sociedade civil, instituições filantrópicas, empresas locais e outras entidades, oferecendo programas complementares, recursos adicionais e oportunidades de enriquecimento para os estudantes.

Art. 15. Compete à SEE planejar a implementação de ações destinadas à educação integral em articulação intersetorial das políticas sociais existentes no município, objetivando a eficiência do recurso público, através do fortalecimento da articulação intersetorial e do trabalho em rede.

CAPÍTULO VIII
ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 16. Caberá ao Conselho Municipal de Educação:
I – apreciar e deliberar sobre:
a) a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
b) o Regimento Escolar;
c) o Projeto Político-Pedagógico das escolas;
d) o impacto educacional da oferta de educação de tempo integral.
II – instruir, via ato normativo:
a) sobre a implementação da Política.
III – acompanhar:
a) a execução do Projeto Político-Pedagógico das escolas;
b) o processo formativo dos professores e profissionais da educação;
c) a aplicação dos recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral.
IV – monitorar a SEE e as escolas:
a) quanto ao cumprimento da Política;
b) quanto à qualidade da oferta de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 17. A SEE, com base na legislação vigente, coordenará o monitoramento e a avaliação da Educação em Tempo Integral (ETI), considerando:
I – a priorização de indicadores essenciais:
a) aprendizagem, desenvolvimento integral e participação da comunidade.
b) utilização de instrumentos já existentes na escola e avaliações externas.
II – a orientação e apoio às unidades de ensino para realização de:
a) reuniões, assembleias, grupos focais e outros métodos para envolver a comunidade escolar.
III – a sistematização dos dados:
a) através de um sistema simples para organizar e analisar os dados coletados;
b) para planejamento de ações;
c) para definição de ações de melhoria com base nos resultados da avaliação.

Art. 18. Na Avaliação Institucional (ETI), cabe a cada escola:
I – organizar o processo de avaliação, garantindo a participação da comunidade escolar.
II – promover processos de escuta e diálogo sobre a ETI:
a) considerar as particularidades de cada segmento da educação básica.
b) registrar as informações e resultados no sistema destinado para esse fim.
c) analisar os dados e resultados para aprimorar sua proposta pedagógica.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. A implementação da Educação Integral de Tempo Integral ocorrerá:
§1º No ano letivo de 2024, na EMEF Vidal de Negreiros com atendimento da pré-escola de 4 e 5 anos e na EMEF Menino Deus, com atendimento da pré-escola de 5 anos e dos quatro primeiros anos do ensino fundamental.
§2º Nos anos posteriores, a possibilidade de ampliação gradativa das turmas do Ensino Fundamental nas EMEFs, nas quais já existe a implementação, acontecerá mediante análise de viabilidade técnica e:
I – recursos financeiros previstos em lei orçamentária;
II – recursos humanos com avaliação detalhada das necessidades;
III – necessidade da comunidade na qual a escola está inserida, considerando a vulnerabilidade socioeconômica, dentre outros critérios.
§3º A ampliação de atendimento em Tempo Integral em outras escolas da Rede Municipal se dará mediante análise de viabilidade técnica e dos seguintes critérios:
I – recursos financeiros previstos em lei orçamentária;
II – recursos humanos com avaliação detalhada das necessidades;
III – necessidade da comunidade na qual a escola está inserida, considerando a vulnerabilidade socioeconômica, dentre outros critérios.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão administrativa e pedagógica da Escola Integral de Tempo Integral.

Art. 21. Caberá à SEE expedir normativas complementares, quando necessário.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1A58E04D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Gente Seguradora S/A (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II da lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 117/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 022/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Presencial nº 046/2021. Data: 12/04/2024.

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. (3º). Objeto: inclui a Câmara de Vereadores na utilização do cartão combustível. Contrato n.º 211/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 094/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Presencial nº 100/2022. Data: 10/04/2024.

Contratada: Construtora Cordilheira Ltda. (5º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 02 (dois) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II da lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 302/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 114/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços nº 013/2022. Data: 05/04/2024.

Contratada: Construsil Construtora Ltda. (3º). Objeto: retifica o texto da Cláusula Segunda do 2º Aditivo ao contrato, firmado em 19 de março de 2024. Contrato n.º 043/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 017/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 001/2023. Data: 11/04/2024.

Contratada: Sebasthian Transportes e Mudanças Ltda. - ME (3º). Objeto: altera o órgão municipal do item 03 e do item 09, previsto na alínea "a" da Cláusula Primeira do contrato, para constar a Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração de valores. Contrato n.º 090/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 060/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Presencial nº 036/2023. Data: 11/04/2024.

Contratada: Efeito Comércio e Construções Ltda. (1º). Objeto: acréscimo de valores ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "n" da Cláusula Sexta do contato. Contrato n° 134/PGM/2023. Processo Administrativo n° 070/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 018/2023. Data: 11/04/2024.

Empresa: Concretos Trevisan Ltda. (1º). Objeto: altera a redação do item "2.5" da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo n.º 135/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico nº 101/2023. Data: 10/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:580A313D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: DPM Educação Ltda. Objeto: capacitação de servidores no curso "Retenções de INSS – pessoas jurídicas, prestadores de serviços e contribuintes individuais", conforme solicitação da Procuradoria-Geral do Município. Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 034/COMPRAS/2024. Data: 12/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EBF0E5DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/PGM/2024: JS Laminas Ltda. Objeto: compromisso de execução de reforma em escavadeira hidráulica com fornecimento de mão de obra e peças – Escavadeira Hidráulica Komatsu, Modelo: PC 200-6B, motor S6D102-E, Série: B10820, Frota Municipal: EH 06. Processo Administrativo nº 026/LIC/SEFAZ/2024. Pregão Eletrônico nº 029/2024. Data: 15/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:24876D27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS. Objeto: a contratação de empresa para a execução de oficinas de gastronomia do Projeto Masterchef Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamento: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 050/COMPRAS/2024. Data: 15/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:2D8911F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.638, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Ref. Processo n.º 908/PAD/2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).
CONSIDERANDO o termo da Portaria n.º 35.636, de 12/04/2024, que nomeou o servidor Guilherme Santos Severo como membro titular da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias;
CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento dos atos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 908/PAD/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 957/2024.
RESOLVE:

ALTERAR os membros da Comissão Processante, da seguinte forma, com base na LC 290/2005: ADRIANA MACHADO HEINEN (mat. 5924), GUILHERME SANTOS SEVERO (mat. 11871) e DARCI WAECHTER JUNIOR (mat. 9700), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias, sob a presidência da primeira, para atuar em todos os atos do referido processo a contar desta data.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:2F93DB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.639, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Ref. Processo n.º 922/PAD/2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).
CONSIDERANDO o termo da Portaria n.º 35.636, de 12/04/2024, que nomeou o servidor Guilherme Santos Severo como membro titular da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias;
CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento dos atos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 922/PAD/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 957/2024.
RESOLVE:

ALTERAR os membros da Comissão Processante, da seguinte forma, com base na LC 290/2005: ADRIANA MACHADO HEINEN (mat. 5924), GUILHERME SANTOS SEVERO (mat. 11871) e DARCI WAECHTER JUNIOR (mat. 9700), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias, sob a presidência da primeira, para atuar em todos os atos do referido processo a contar desta data.
MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:E44EF6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 034/24 – RP serviços de transporte de passageiros. DATA: 03/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15. Início da disputa: às 08:30.
Pregão Eletrônico nº 038/24 – aquisição imediata de peças para máquinas pesadas. DATA: 30/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15. Início da disputa: às 08:30.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148 ou e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:E745A1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

Concorrência nº 01/23– O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a REVOGAÇÃO da licitação supramencionada, que trata da concessão do Serviço de Transporte Coletivo Municipal por ônibus no âmbito distrital, pelos motivos constantes do Parecer Jurídico nº 101/PGM-2024 e respectivo Despacho de Acolhimento da Sra. Prefeita Municipal, datado de 05/04/24. Abre-se prazo recursal previsto na alíena "c" do inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Inf. no site www.santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:24EC8A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.004, DE 15 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.691.389,92 (um milhão e seiscentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 13.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 66.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 31.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 64.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 40.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE AMPLIAÇÃO,

10.02.12.361.0016.1515
MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 300.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 68.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0659
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 718,92
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.02.08.244.0008.2339
MANUTENÇÃO DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
4.4.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUIÇÕES R$ 2.700,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 130.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 90.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 49.400,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.46.00.00.00.00.0759
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 47.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 55.571,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 95.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 1.691.389,92

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 13.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 31.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 124.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE OBRIGACOES

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
PATRONAIS R$ 400.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.302.0023.1606
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: SAÚDE DOS TRABALHADORES DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0659
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 718,92
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUICOES R$ 130.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 90.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 158.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 49.400,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.541.0030.2164
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 47.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

16.01.13.392.0020.1521
PROGRAMA CIDADE MULTICULTURAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 5.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 571,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 95.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 1.688.689,92

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrativos em anexos, nas fontes de recursos e montantes:

0602.0000212 – TRANSF. REC. DOS FUNDOS MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL R$ 2.700,00

SUBTOTAL .....R$ 2.700,00

TOTAL .....R$ 1.691.389,92

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:AB633B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE N° 11/2024

Pregão Eletrônico n° 11/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de material médico-hospitalar e ambulatorial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da sessão: 30/04/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 16/04/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:CCCCA1B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO, por razões de interesse público e por fato superveniente comprovado nos autos do Processo Administrativo Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPES, BEM COMO O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS, amparado nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em
consonância com o artigo 71, § 2º. Cópia pode ser obtida através do portal www.sinimbu.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br assim como pelo e-mail licitacao@sinimbu.rs.gov.br. Abre-se prazo previsto artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES -
Prefeita Municipal.

Sinimbu, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:79163E4B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipes, bem como o gerenciamento e a execução das atividades a serem desenvolvidos no Serviço De Atendimento Móvel Às Urgências – SAMU básico do município de Sinimbu/RS. Abertura: 02/05/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:A59A55DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,
CONSIDERANDO o disposto no art.7º Lei Municipal nº 640, de 11 de abril de 2024,
CONSIDERANDO o Memorando nº 23/2024 do Gabinete do Prefeito,
R E S O L V E
Art. 1° DESIGNAR, os servidores **VANDIELE LOPES MARTINS**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº 1101 e **GUILHERME DORNELES DO CANTO**, Fiscal Ambiental, matrícula nº 958, como responsáveis pelas publicações dos atos do Poder Executivo no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:621D4FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,
CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,
CONSIDERANDO o MEMO Nº 0101/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E
Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **ÁLVARO JOSE DA SILVA OLIVEIRA,** Motorista, matrícula nº 39, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao segundo mês do período aquisitivo de 14/11/2017 a 13/11/2022, a contar de 17/04/2024 a 16/05/2024.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EC4338B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA: Na publicação do dia dezesseis de abril, constou como data de abertura do **Pregão Eletrônico nº 06/2024**, o dia **26/03/2024 às 09h**, quando o correto é **26/04/2024 às 9h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:0E28DFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

EXTRATO DO EDITAL N° 01, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALEGRETE, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.896.874/0001-57, com sede à Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Fonseca do Amaral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue:

CARGOS PÚBLICOS: Acompanhante Terapêutico, Administrador, Agente Administrativo, Agente de Fiscalização, Agente Redutor de Danos, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Atendente, Auxiliar de Saúde Bucal, Biblioteconomista, Biólogo, Bioquímico, Borracheiro, Contador, Cozinheiro, Desenhista, Economista, Educador Físico, Eletricista, Eletricista Mecânico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Trânsito, Engenheiro Florestal, Especialista em Educação - Orientador Educacional e Supervisor Escolar, Especialista em Educação Especial, Farmacêutico, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Geógrafo, Geólogo, Guarda Municipal, Intérprete de Libras, Mecânico, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Monitor para Aluno Especial / Deficiência, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Operário, Professor de Arte, Professor de Ciências Biológicas, Professor de Ciências Sociais / Sociologia, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso, Professor de Espanhol, Professor de Filosofia, Professor de Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Libras, Professor de Matemática, Professor de Português / Literatura, Professor de Química - Professor II: Educação Básica - Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Professor de Educação Infantil e Professor de Séries / Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Professor I: Educação Básica, Psicólogo, Psicopedagogo, Soldador, Técnico de Controle Interno: Administrador, Assistente Jurídico, Contador e Economista, Técnico de Informática, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional, Tesoureiro, Turismólogo, Visitador do PIM e Zootecnista.

CRONOGRAMA PROVÁVEL: Publicação do Edital do Concurso Público: 18/04/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*, até 18h: 18/04 a 16/05/2024; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 16/06/2024; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 29 a 31/07/2024; Aplicação do Teste de Aptidão Física: 04/08/2024; Aplicação da Avaliação Psicológica: 31/08/2024; Aplicação da Avaliação Biopsicossocial (período de envio de exames): 23 a 25/09/2024; Aplicação da Investigação de Vida Pregressa (período de envio de documentos): 15 a 17/10/2024; e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 29/10/2024.

DEMAIS INFORMAÇÕES E ÍNTEGRA DOS EDITAIS: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.novo-portal.alegrete.rs.gov.br*.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alegrete/RS.

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:C9F9BC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2024 - ATO CONCESSOR DE PENSÃO

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, PREFEITA de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1909 de 2020, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **ANDREIA DE BAIRROS BORGES**, matrícula 1485, identidade funcional 1485, cargo de cozinheira, padrão 02, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 04/04/2024, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.120,34**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **SILVANO DO ROSARIO BORGES**, cônjuge, a contar de 04/04/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 1.120,34.

A pensão será custeada por Regime Próprio dos Servidores de Alegria-RS - RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:48F2A1AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2024 EM 16 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 073/2024 EM 16 DE ABRIL DE 2024

"DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS PÚBLICAS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com a Lei Nº 13.019/2014 e Regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 44/2019 de 07/08/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias Públicas aos servidores a seguir arrolados:

COMISSÃO
Dilson Jose Welter
Noici Lauschner
Debora da Veiga Frederichesk
SUPLENTES
Clarice Joana Welter Wisneski
Regiane Cristina Carpowiski

Elisandro Gschneitner Cavalini
Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 034 de 14 de janeiro de 2021.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2024.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:57D0B5BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2024
Processo Administrativo nº 10/2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada/RS torna público aos interessados que a partir do dia 17 de abril de 2024, estará aberto o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de EMPRESAS JORNALÍSTICAS E EDITORAS DE JORNAIS COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA, para prestação de serviços de publicação institucional ou oficial da Câmara Municipal de Alvorada, para a comunicação e informação junto à comunidade local. O edital estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico: camaraalvorada.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais , e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e a Resoluções de Mesa nº 04/2024.

Alvorada, 17 de abril de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:0AEB0964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1544/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17840/2024,**

Resolve:

Exonerar a servidora CLELIA FERREIRA ROLIM, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2021110144, lotado Secretaria Municipal De Saúde, a contar de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:F33B45E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1546/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17664/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora ISALETE DOS SANTOS DUARTE, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2020110047, lotado na Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Cidadania, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:74E27D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1614/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°18547/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora TAMIRES MACHADO NUNES MESQUITA, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2018109119, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:1ACD64C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1612/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°18597/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora STEFANI DOS SANTOS DA ROSA DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de

COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110778, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:1E579B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1611/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°18670/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora ADRIANA SILVA DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110656, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:D01C8A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1566/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°18107/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora DAMARIS DA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2024111661, lotado na Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Cidadania, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:BC144BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1561/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°18018/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora MARIA TERESINHA MARTINS DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2023111396, lotado na Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Juventude, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:15CC2900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1560/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°18048/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora JORDANA MACIEL, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2022110551, lotado na Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:9D906D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1559/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°18049/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora SABRINA DOS SANTOS DE PAULA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2018109193, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:1786CB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1550/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17936/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor JORGE DE FREITAS MOTA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2017108227, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:396187F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1568/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17838/2024,**

Resolve:

Exonerar JUNYARA SILVA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2021110144, lotado Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Juventude, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:54EE9BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1542/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17811/2024,**

Resolve:

Exonerar a servidora DANIELI DOS SANTOS FLECK, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR TECNICO - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2017108545, lotado Secretaria Municipal De Governo, a contar de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:F2E88A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1541/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17809/2024,**

Resolve:

Exonerar o servidor ENILDO DA SILVA PACHECO, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2020110100, lotado na Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Juventude, a contar de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:05A3BC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1540/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17790/2024,**

Resolve:

Exonerar o servidor VALDOMIRO DA SILVA ESCOBAR, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR TECNICO - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2023111523, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:173937A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 462/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Sabrina Mesquita Cardoso	63º Geral (4º PCD)	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 16 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:882AEE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1539/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17734/2024,**

Resolve:

Exonerar o servidor OSEAS PEREIRA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2023111257, lotado na Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, a contar de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:412C00C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1717/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Sabrina Mesquita Cardoso	63º Geral (4º PCD)	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:60B68033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1548/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17706/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor JULIO CESAR DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2020110079, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:821090EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1547/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°17667/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora LUCIA HEIBUTCKE, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2021110116, lotado na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:58189380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 461/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Katieli Steinmetz Dos Santos	65º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 16 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C89A5F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1715/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Katieli Steinmetz dos Santos	65º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C75AE8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1611/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo n°18670/2024**,

Resolve:

Exonerar a servidora ADRIANA SILVA DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110656, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:60AAB5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 460/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luciane Bandeira Dos Santos	64º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 16 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:63F6095A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1714/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luciane Bandeira dos Santos	64º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:255C96E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1714/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luciane Bandeira dos Santos	64º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0A25F969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1438/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 16869/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora LUIZA SARAIVA MILLANI, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2022111053, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:5C74974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1433/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 026/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Marta Saldanha Dyonisio, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2004102069, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:5F1DD742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 459/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lais Souza De Almeida	62º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 16 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:95CF2EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1431/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 026/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Márcia Violeta Carrion Carvalho, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1999101088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:ED2D1719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1429/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 026/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Maria Ani Pitta, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1994001601, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:D8A5C7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1713/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lais Souza de Almeida	62º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EB331A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1430/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 026/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor Jorge Carlos Cruz da Rosa, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula funcional n.º 2012106267, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 1° de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:97BB2DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1596/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 18392/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor MATHEUS PAIRE ROSA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2022110877, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:E7CA614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1432/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 026/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Mila Jaqueline Burkert Freitas, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Médico Geral Comunitário, matrícula funcional n.º 1998100545, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:95A38444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 458/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Leonardo Hippolito Dos Santos	61º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 16 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AE8AF90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1712/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Leonardo Hippolito dos Santos	61º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CDB9D517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1615/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 18459/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor LEONARDO BARBOSA SILVA DO ROSARIO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula funcional n.º 2017108776, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:D1825C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 457/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Miriam Fernandes Pedroso	60º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 16 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8E777F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 457/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Miriam Fernandes Pedroso	60º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 16 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F0E6C639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1711/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Miriam Fernandes Pedroso	60º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DC0FE0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 456/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Simone Mendes Taborda	58º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 16 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D53A2F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1710/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Simone Mendes Taborda	58º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5B1A3E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 455/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Andreia Fruhling Cristani	57º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 16 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:331ADD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1709/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Andreia Fruhling Cristani	57º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5B0F9899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1709/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Andreia Fruhling Cristani	57º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A12F0C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 463/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Andreza Maria de Freitas Caetano	48º Geral (3º PNI)	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 16 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A0AA45FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1718/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Andreza Maria de Freitas Caetano	48º Geral (3º PNI)	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:960FF951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1718/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Andreza Maria de Freitas Caetano	48º Geral (3º PNI)	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:48DA08A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 637/2024

PORTARIA Nº 637, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula nº 3924, cargo Agente Administrativo, para o exercício da função de Agente de Contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Caberá à servidora agir em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas regulamentações.

Parágrafo Único. A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, designados na Portaria nº 620/2024, quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º A Agente de Contratação deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

TATIELI MENEZES RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:186A8402

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 638/2024

PORTARIA Nº 638, DE 15 DE ABRIL DE 2024.
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.250 de 17 de junho de 2017 e o disposto nos Decretos nº 47 e 48/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, composta pelos servidores abaixo relacionados:
I – Autoridade:
José Carlos Garcia de Azeredo, matrícula nº 3956, cargo Prefeito Municipal;
II – Pregoeiro:
Giovani da Silva Moraes, matrícula nº 3889, cargo Agente Administrativo;
III – Pregoeiro/Apoio:
Thais Gomes Freitas, matrícula nº 4118, cargo Agente Administrativo;
IV – Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação:
Débora Almeida Tolotti, matrícula nº 3294, cargo Agente Administrativo;
V – Apoio:
Priscila Salatti Hein, matrícula nº 3835, cargo Agente Administrativo;
Art. 2º Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, que constam no artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilização.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1052/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

TATIELI MENEZES RIBEIRO
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2C01879A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°633/2024

15/04/2024 - Portaria n°633/2024 - CESSAR EFEITOS da portaria n°: 1007/2022, que concedeu a servidora ELISA CRUZ DE AIEDO ORTIZ, matrícula n° 4232, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7D09AFBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°634/2024

15/04/2024- Portaria n° 634/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ELISA CRUZ DE AIEDO ORTIZ, matrícula 4232, Cargo de Atendente de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei N° 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão de Pós-Graduação Lato Senso em ESF, a contar de 01 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:48368A39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°635/2024

15/04/2024- Portaria n° 635/2024- CESSA EFEITOS da Portaria n°: 1267/2017, que concedeu a servidora MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula n° 3260, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5EFE720D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°636/2024

15/04/2024- Portaria n° 636/2024- CONCEDER ao (a) servidor (a)MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 3260, Cargo de Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão de Pós-Graduação Lato Senso em Ecologia, a contar de 01 de maio de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6122C21B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°639/2024

15/04/2024 - Portaria n°639/2024 - DESIGNAR o (a) servidor (a) KATIUCIA GOMES BORGES matrícula 4138, para exercer a Função Gratificada - FG:3, de Chefe de Setor, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com os artigos 44 e 52 da Lei n° 2.138/02 e Lei n° 3.427/2011, a contar de 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:17149F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE GUILHERME AUGUSTO JUNG, PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº 483/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE GUILHERME AUGUSTO JUNG, PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3731/2024, contrata temporariamente GUILHERME AUGUSTO JUNG, aprovada em 31º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n°05/2024, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, por 6 (seis) meses, renovado por mais 6 (seis) meses, facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a efetiva necessidade. A contar de 16/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:171A1297

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA.

PORTARIA Nº 482/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3696/2024, contrata temporariamente BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ, aprovada em 29º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n°05/2024, para exercer o cargo de MONITORA DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, por 146 (cento e quarenta e seis) dias, renovado por mais 6 (seis) meses, facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a efetiva necessidade. A contar de 15/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8A88660D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

PORTARIA Nº 468/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº887/2023,

para o servidor MARCELO QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, na manhã do dia 11/12/2023, na tarde dos dias 03/11/2023, 17/11/2023 e 09/02/2024 e no dia 16/01/2024, referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B8DAF5F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

PORTARIA Nº 469/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº394/2023, para a servidora ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO, Matrícula 4890-9/1, cargo de Agente Administrativa, do dia 19/02/2024 a 04/03/2024, referente ao período aquisitivo de 14/03/2021 a 13/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:735F8305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA NADINE JANTSCH.

PORTARIA Nº 470/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA NADINE JANTSCH.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº395/2023, para a servidora NADINE JANTSCH, Matrícula 5007-5/1, cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Planejamento, nos dias 03/05/2023, 11/08/2023, 31/08/2023, 01/09/2023, 01/11/2023, 03/11/2023, 01/12/2023, 29/02/2024, 01/03/2024 e (04/03 à 07/03/2024), referente ao período de 06/09/2022 a 05/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F02E6752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DENI GIOVELLI.

PORTARIA Nº471/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DENI GIOVELLI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o DENI GIOVELLI, Matrícula 4968-9/1, cargo de Motorista, referente a portaria de convocação n°783/2023, na manhã dos dias 18/10/2023 e 25/01/2024 e nos dias 03/11/2023 e (09/01 à 24/01/2024), referente ao período de 13/07/2022 a 12/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:30F2F781

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

PORTARIA Nº 472/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente à portaria de convocação nº565/2023, para a servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo Psicóloga, nos dias 26/07/2023, 27/07/2023, 28/07/2023, 08/09/2023, (15, 18, 19, 20, 21 e 22/12/2023), 02/01/2024, 03/01/2024 e 04/01/2024. Referente ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:014E5101

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA PATRÍCIA TALITA WUNDER.

PORTARIA Nº 473/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA PATRÍCIA TALITA WUNDER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente à portaria de convocação nº145/2022, para a servidora PATRÍCIA TALITA WUNDER, Matrícula 4946-8/1, cargo Assessora Jurídica, nos dias (28/03 à 31/03/2023), (03/04 à 10/04/2023), 28/12/2023, 29/12/2023, 02/01/2024 e 01/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F0AFE83C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

PORTARIA Nº475/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 285/2020, para o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, Matrícula 4592-6, cargo de Contador, na manhã do dia 21/10/2021, na tarde dos dias 21/05/2020, 28/05/2020, 05/06/2020, 24/01/2024 e 07/03/2024 e nos dias 15/05/2020, 22/05/2020, 29/05/2020, 12/06/2020, 31/01/2024 e 01/02/2024. Referente ao período aquisitivo de 20/06/2018 a 19/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0C71C9D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

PORTARIA Nº 476/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria nº 395/2022 para o servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/1, cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, na tarde dos dias 07/06/2023, 02/08/2023, 04/08/2023, 22/09/2023, 24/11/2023 e 26/12/2023 e nos dias 09/06/2023, 23/06/2023, 13/07/2023, 14/07/2023, 08/09/2023, 13/10/2023 e 12/02/2024, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4D11755D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MONICA BAZZAN DESSUY.

PORTARIA Nº 477/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MONICA BAZZAN DESSUY.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº438/2022, para a servidora MONICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5, cargo de Bióloga, nos dias 27/12/2023, 28/12/2023, 29/12/2023, 28/02/2024, 29/02/2024 e (01/03 à 07/03/2024), referente ao período aquisitivo de 17/08/2020 a 16/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CA45906A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

PORTARIA Nº 474/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº563/2019, para o servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, matrícula 4629-9/3, cargo de OPERÁRIO, na manhã dos dias 05/07/2019, 09/07/2019, 25/07/2019, 01/08/2019, 05/08/2019, 19/08/2019 e 22/02/2024, e nos dias 16/07/2019 e 22/07/2019, referente ao período aquisitivo de 22/11/2017 a 21/11/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:66BF19A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 478/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias convocadas, referente a Portaria nº 343/2023 ao servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, na manhã do dia 12/02/2024 e nos dias 09/06/2023, 15/12/2023, 16/12/2023 e 02/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B30DEA63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

PORTARIA Nº 479/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº232/2023, para o servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, matrícula 4629-9/3, cargo de OPERÁRIO, na manhã dos dias 28/02/2023, 07/03/2023, 13/03/2023, 21/03/2023, 29/03/2023, 12/05/2023, 15/05/2023, 23/05/2023 e 09/01/2024, na tarde do dia 28/02/2024 e nos dias 24/02/2023, 27/03/2023, 28/03/2023, 29/03/2023, 14/04/2023 e 12/02/2024 referente ao período aquisitivo de 22/11/2021 a 21/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6E349B73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 480/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias convocadas, referente a Portaria nº403/2021 ao servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, na manhã do dia 27/04/2022, na tarde do dia 12/02/2024 e nos dias 11/10/2021, 10/01/2022, 22/04/2022, 25/04/2022, 26/04/2022, 29/04/2022, 12/08/2022, 22/08/2022, 19/09/2022, 10/10/2022, 11/10/2022 e 13/10/2022, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D1469A8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CÁTIA HÜLLER TEODORO.

PORTARIA Nº 481/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CÁTIA HÜLLER TEODORO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº715/2022, para a servidora CÁTIA HÜLLER TEODORO, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, na manhã dos dias 08/09/2023 e 04/03/2024 e nos dias 20/02/2023, 09/06/2023, 15/06/2023, 21/12/2023, 22/12/2023 e 26/12/2023, referente ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 17/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:14FB4B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3739/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3739/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) Agente Comunitário de Saúde em caráter emergencial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para a função de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na micro área VI da ESF I – Cidade, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03, por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I da Lei Municipal nº 910, de 30 de Agosto de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas: 2.039 – 3.1.90.04.00 – 287.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CFDAC5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3740/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3740/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar dois Psicólogos e um Assistente Social, em caráter emergencial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os Art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – 02 (dois) Psicólogos (as) para atuar junto ao Ambulatório de Saúde Mental, ambos com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.843,26, (hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

II – Um (a) Assistente Social para atuar junto ao Ambulatório de Saúde Mental, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 3.686,55 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro: As especificações das atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Parágrafo Segundo: Para a presente contratação emergencial de dois Psicólogos(as) e um(a) Assistente Social, fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo, conforme as regras estabelecidas no Decreto Executivo nº 2422/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:47A2B92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3741/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3741/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R$ 25.031,27 (vinte e cinco mil e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.60.45.00 – Subvenção Econômica .....R$ 12.806,64
FONTE DE RECURSO: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.60.45.00 – Subvenção Econômica .....R$ 5.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.....R$ 7.224,63
FONTE DE RECURSO: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 8° - Demais setores da cultura

Art. 2° - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 12.806,64 da Fonte de Recursos: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual e, no valor de R$ 12.224,63, da Fonte de Recursos: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 8° - Demais setores da cultura.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:846FBB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3742/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3742/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R$ 52.205,29 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistências, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.50.43.00 – Subvenção Social .....R$ 42.205,29
FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistências, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.50.43.00 – Subvenção Social .....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 8° - Demais setores da cultura

Art. 2° - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.205,29 da Fonte de Recursos: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual e, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 8° - Demais setores da cultura.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:66FAEB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3743/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3743/2024

Altera a Lei Municipal nº 3677/2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 13 da Lei Municipal nº 3677/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. O COMDICA compor-se-á de 6 (seis) membros designados pelo Prefeito, sendo:
I – 03 (três) representantes do Município, a saber:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
II – 03 (três) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, representantes das seguintes entidades:
01 (um) representante de Associações;
01 (um) representante de entidade cultural;
01 (um) representante de entidades voltadas aos Adolescentes."
(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:055D0EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3744/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3744/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 458.007,04.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 458.007,04 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, sete reais e quatro centavos).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 458.007,04
Fonte de Recursos: 1700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 458.007,04 da Fonte de Recursos: 1700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:62B86FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3739/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3739/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) Agente Comunitário de Saúde em caráter emergencial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para a função de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na micro área VI da ESF I – Cidade, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03, por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I da Lei Municipal nº 910, de 30 de Agosto de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas: 2.039 – 3.1.90.04.00 – 287.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:86C9B34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3740/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3740/2024
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar dois Psicólogos e um Assistente Social, em caráter emergencial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os Art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – 02 (dois) Psicólogos (as) para atuar junto ao Ambulatório de Saúde Mental, ambos com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.843,26, (hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

II – Um (a) Assistente Social para atuar junto ao Ambulatório de Saúde Mental, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 3.686,55 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Parágrafo Primeiro: As especificações das atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Parágrafo Segundo: Para a presente contratação emergencial de dois Psicólogos(as) e um(a) Assistente Social, fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo, conforme as regras estabelecidas no Decreto Executivo nº 2422/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1BBD5E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3741/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3741/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R$ 25.031,27 (vinte e cinco mil e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.60.45.00 – Subvenção Econômica .....R$ 12.806,64
FONTE DE RECURSO: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.60.45.00 – Subvenção Econômica .....R$ 5.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.....R$ 7.224,63
FONTE DE RECURSO: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 8° - Demais setores da cultura

Art. 2° - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 12.806,64 da Fonte de Recursos: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual e, no valor de R$ 12.224,63, da Fonte de Recursos: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 8° - Demais setores da cultura.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0D0BEE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3742/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3742/2024
SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R$ 52.205,29 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistências, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.50.43.00 – Subvenção Social .....R$ 42.205,29
FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Cultura
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistências, Culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.50.43.00 – Subvenção Social .....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 8° - Demais setores da cultura

Art. 2° - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.205,29 da Fonte de Recursos: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual e, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 8° - Demais setores da cultura.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D5FB1DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3743/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3743/2024

Altera a Lei Municipal nº 3677/2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 13 da Lei Municipal nº 3677/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. O COMDICA compor-se-á de 6 (seis) membros designados pelo Prefeito, sendo:
I – 03 (três) representantes do Município, a saber:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – 03 (três) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, representantes das seguintes entidades:
01 (um) representante de Associações;
01 (um) representante de entidade cultural;
01 (um) representante de entidades voltadas aos Adolescentes."
(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0C5D0F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3744/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3744/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 458.007,04.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 458.007,04 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, sete reais e quatro centavos).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 458.007,04
Fonte de Recursos: 1700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 458.007,04 da Fonte de Recursos: 1700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:039BDB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90727801/0001-46, com sede na Rua XV de Novembro, 275, na cidade de Ijuí - RS, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO VALDIR BONAMIGO HECK,** portador da Carteira de Identidade RG nº 4049252267 e do CPF sob o nº 661.851.900-44, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 31/2022, Dispensa por Limite n.º 623/2022, Processo Administrativo n.º 598/2022, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima do Contrato n.º 31/2022, a fim de prorrogar o prazo de vigência do por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme prevê o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato, segundo a variação do IPCA, sendo que o valor passará de R$512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) para R$532,62 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), sofrendo um aumento de R$20,12 (vinte reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação ao valor inicialmente contratado, o presente reajuste representa um aumento de R$42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos) e aproximadamente 8,76%.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 28/04/2024.
CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições iniciais do Contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 16 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Rádio Progresso de Ijuí Ltda
Cnpj N.º 90.727.801/0001-46
Contratada
LEANDRO VALDIR BONAMIGO HECK
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0E38F344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP **nº 07/2024,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, TENDO POR CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 07/05/2024, às 15:00hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 16 de abril de 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B0B05801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRONICO 05/2024**, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG842 SERIE-CLG00842PCL322783 E CONSERTO DA MOTONIVELADORA CASE 845,** com abertura prevista para o dia 17/04/2024 as 8h30min**.**
O edital e seus anexos serão reavaliados em função de pedidos de esclarecimentos/questionamentos apresentados por licitantes, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.
Informações complementares, poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, ou ainda pelo e-mail licitacao@barradoguarita.rs.gov.br

Barra do Guarita, RS, 16/04/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3DF52419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de ampliação de Ponte, com estrutura em concreto armado e pré-moldado, localizada na Linha São José Agusso, Interior do Município de Barra Funda/RS, de acordo com o Projeto Executivo – Anexo II do Edital e, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito de Barra Funda/RS. Eventuais interessados poderão obter o Edital no sítio eletrônico www.barrafunda.rs.gov.br e no “LicitaCon TCE/RS”. A apresentação da proposta de preços (acompanhadas dos anexos obrigatórios) poderá ser feita pelo e-mail licita@barrafunda.rs.gov.br ou de forma presencial até às 17h do dia 19/04/2024.

Barra Funda/RS, 17 de abril de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:2EBB6694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se a matéria publicada em 16/04/2024, Edição 3802, titulo "aviso de licitação", onde lia-se: PREGÃO PRESENCIAL, Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5DD2F969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de até 200 (duzentas) horas com caminhão equipado com guindaste (munck) e cesto aéreo, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 013/2024, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	Quantidade	VALOR
1ª colocada	Idalécio Schoulten (17.706.842/0001-66)	200 horas	R$ 165,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 15 de abril de 2024, podendo ser prorrogada por igual período.
A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 16 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:E918E81A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 13/2024

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 16 de abril a 26 de abril de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de Professor de Arte. O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 16 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:07495048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 –** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para prestação de Serviço de Horas-Máquinas. Propostas: até às 09:00h do dia 02/05/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 –** Registro de preços para aquisição futura de recarga de Oxigênio para uso medicinal. Propostas: até às 09:00h do dia 03/05/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – REEDIÇÃO DO PE 019** - Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecer materiais e serviços para Auxílios Funerais para a SMDSHT. Propostas: até às 09:00h do dia 06/05/2024. **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2024 –** Contratação de empresa especializada através do regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra visando a Implementação de Pavimentação parcial em blocos pré-moldados de concreto, na Rua Alzerino Bittencourt do Bairro Santa Catarina no Município de Bom Jesus/RS. Ministério das Cidades. conforme Convênio 952710/2023-Operação 10900794-79/2023. Propostas: até às 09:00h do dia 07/05/2024. **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2024 –** Contratação de Empresa Especializada através do regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra visando a construção de módulos sanitários em residência de munícipes previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Trabalho do Município de Bom Jesus/RS através do Convênio FPE Nº 2435/2023 CDTV Nº 801/2023. Propostas: até às 09:00h do dia 08/05/2024. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 17 de abril de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:CC329725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2024
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede na Av. Guilherme Winter, nº 65, Centro, em Bom Princípio, representado por seu Prefeito Municipal **FABIO PERSCH**, conforme dispõe o art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465 de 17 de Julho de 2017 e seu decreto regulamentador nº 9310 de 15 de março de 2018, e art.23 §1º da Lei Municipal nº2646/2018, FAZ SABER AOS LINDEIROS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS que Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URNANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO, da área situada na Localidade de Morro Tico-Tico, neste Município, com as seguintes características um terreno com área de 9.671,60 m2, com as seguintes divisas e confrontações: na divisa com o lote 31, segue no sentido Nordeste, confrontando-se a NOROESTE, na extensão de 109,46 metros, com o lote nº 31, segue no sentido Noroeste, confrontando-se a SUDOESTE, na extensão de 25,00 metros, com o Lote nº 32, segue no sentido Sudoeste, confrontando-se a SUDESTE na extensão de 23,33 metros, com o Lote nº 32, segue no sentido Noroeste, no sentido SUDOESTE, na extensão de 60,17 metros, com os lotes nº 28, 29 e 30; segue no sentido Leste, confrontando-se a NORTE, em cinco segmentos, na extensão de 22,17 metros, 60,53 metros 82,93 metros, 42,05 metros e 21,18 metros com propriedade de Teresinha Schmitz Bach, segue no sentido Sul, confrontando-se a LESTE, na extensão de 9,08 metros, com o Lote nº 33, segue no sentido Sudoeste, confrontando-se a SUDESTE em dois segmentos de 163,65 metros e 80,00 metros, com o Lote nº 33, segue no sentido Noroeste, confrontando-se a SUDOESTE, na extensão de 13,69 metros, com a Estrada Municipal Morro Tico-Tico encontrando o ponto inicial, representada por meio do mapa descritivo constante do presente edital, matrícula nº 26.854 do Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS.
PROPRIETÁRIOS: INACIO HONÓRIO SCHLINDWEIN, pedreiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 300.361.350-20, brasileiro, residente e domiciliado no Morro Tico- Tico no município de Bom Princípio/RS;
OCUPANTES: 1) ESPÓLIO DE DERLI DE OLIVEIRA, representado por seus filhos: Daniele de Oliveira, brasileira,

absolutamente incapaz, em união estável, inscrita no CPF sob nº 033.883.720-55, portadora da Carteira de Identidade nº 1107226563, filha de Derli de Oliveira e Sandra da Silva de Oliveira, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 115, bairro Morro Tico-Tico, na cidade de Bom Princípio/RS; representada neste ato por seu curador Emerson Gabriel Leite Wallauer, brasileiro, em união estável, industriário, inscrito no CPF sob nº 033.710.160-48 e portador da Carteira de Identidade nº 5117577592, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 115, bairro Morro Tico-Tico, na cidade de Bom Princípio/RS, e Patrick Oliveira, brasileiro, desempregado, solteiro, inscrito no CPF sob nº 026.487.280-07, portador da Carteira de Identidade nº 1078767603, filho de Derli de Oliveira e Sandra Silva de Oliveira, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 115, bairro Morro Tico-Tico, na cidade de Bom Princípio/RS; 2) ALOISIO VALDEMAR KUHN, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 3123576451 SSP/DI RS, CPF nº 579.557.609-30, residente e domiciliado na Rua Despique, nº 1000, cidade de Pareci Novo/RS; 3) DIEGO RAFAEL BOURSCHEID, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 2107558591 SJS/DI RS, CPF nº 022.958.260-55, residente e domiciliado na Rua A, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 4) CLARIDES GRIEBELER, brasileira, casada, operadora de máquina, RG nº 1056819392 SJS/II RS, CPF nº 006.058.990-61, residente e domiciliada na Rua Otto F. Hartmann, nº 2070, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 5) RUDINEI JOSÉ WESCHENFELDER, brasileiro, casado, refrigerista, RG nº 3081104279 SSP/RS, CPF nº 005.247.530-16, residente e domiciliado na Rua Arno Rinaldo Selbach, Santa Teresinha, cidade de Bom Princípio/RS; 6) WILMAR JOÃO HENDGES, brasileiro, separado, desempregado, RG nº 4050412784 SSP/DI RS, CPF nº 560.320.300-59, residente e domiciliado na Rua da Cascata, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 7) LEANDRO ROBERTO DE QUADRO, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG nº 3114893435 SSP/DI RS, CPF nº 044.088.770-42, residente e domiciliado na Rua da Cascata, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 8) JEAN MARCO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG nº 8136934802 SSP/RS, CPF nº 054.433.990-80, residente e domiciliado na Rua Saibreira, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 9) TIAGO FONTANARI, brasileiro, solteiro, declara viver em união estável, industriário, RG nº 1101262671 SSP/DI RS, CPF nº 017.116.800-36, residente e domiciliado na Rua da Cascata, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 10) IVANIR DOMINGUES, brasileira, solteira, declara viver em união estável, psicopedagoga, RG nº 1101262671 SSP/DI RS, CPF nº 017.116.800-36, residente e domiciliada na Rua da Cascata, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 11) DERLI DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, serralheiro, RG nº 7011601742 SJS/II RS, CPF nº 619.222.930-91, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 12) TAINARA HILARIO BOHN, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 6120307407 SSP/DI RS, CPF nº 043.913.510-99, residente e domiciliada na Rua Adolfo Schenkel, nº 777, bairro Rio Branco, cidade de São Sebastião do Caí/RS; 13) MARCUS BOHN, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº 1033366723 SSP/PC RS, CPF nº 543.573.490-87, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 212, Dom Vicente, cidade de Bom Princípio/RS; 14) EDSON CARLITO SCHLINDWEIN, brasileiro, solteiro, construtor autônomo, RG nº 1075607588 SSP/DI RS, CPF nº 004.611.370-38, residente e domiciliado na Rua da Cascata, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 15) RONALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, declaro não possuir união estável, empresário, RG nº 1065708891 SJS RS, CPF nº 021.827.580-38, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 318/Casa 7, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 16) VIVIANE ENGROFF BLANCO SCHMIDT, brasileira, casada, conselheira tutelar, RG nº 1088013113 SSP/DI RS, CPF nº 012.970.980-80, residente e domiciliada na Rua da Cascata, nº 115 – apto 3, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 17) AMARANTINHA SCHLINDWEIN, brasileira, casada, embaladora, RG nº 2098029164 SJS/II RS, CPF nº 007.558.440-92, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 369, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 18) JOSE TALCE SCHWEDE, brasileiro, separado, aposentado, RG nº 4067920837 SSP/DI RS, CPF nº 462.405.780-53, residente e domiciliado na Rua da Cascata, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 19) PATRICIA SCHLINDWEIN, brasileira, solteira, declaro não possuir união estável, embaladora, RG nº 1093456844, CPF nº 753.527.290-87, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1013, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 20) ILDA LOPES CECON, brasileira, viúva, desempregada, RG nº 5045580932 SSP/DI RS, CPF nº 003.584.390-00, residente e domiciliada na Rua Ernesto João Gauger, Nova Columbia, cidade de Bom Princípio/RS; 21) CARLOS ALEXANDRE SCHLINDWEIN, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, RG nº 4093532549 SSP/DI RS, CPF nº 004.500.450-13, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 369, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS; 22) VALDOMIRO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, caseiro, RG nº 1063421778 SSP/DI RS, CPF nº 698.742.470-53, residente e domiciliado na Rua A, Morro Tico-Tico, cidade de Bom Princípio/RS;

Viemos requerer a instauração da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA na modalidade REURB E/S, na forma do Art. 31 e seguintes da lei nº 13.465/2017 e Art. 24 e seguintes do Decreto nº 9.310/2018.

Ficam os acima NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão apresentar, para o Poder Executivo, no endereço acima descrito, nos dias úteis, IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, conforme faculta ao art. 19 de seguintes da Lei nº 13465/2017 e Lei Municipal nº2646/2018.

Bom Princípio, 08 de abril de 2024.

FÁBIO PERSCH,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:8060F34C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 006/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BOM PROGRESSO, CNPJ n° 97.200.117/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei n° 3.105/2024, Inexigibilidade 006/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com o objetivo de incentivar e apoiar esta modalidade esportiva, impulsionando e revigorando toda manifestação do bolão no município.

VALOR: até R$30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 16 DE ABRIL DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:2EEED09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2024
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que houveram alterações no item “6.3.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é execuçãode projeto de pavimentação asfáltica das Estradas Passo Selbach e Morro Bambu. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 16 de abril de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:A05AF053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO Nº 059/2022

QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADA:STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.670.979/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA:FICA PRORROGADO O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA:O VALOR MENSAL FICA REAJUSTADO PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE ABRIL/2023 A MARÇO/2024, PASSANDO DOS ATUAIS R$ 7.158,11 PARA R$ 7.439,11 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA FINS LEGAIS, O VALOR DESTE AJUSTE É DE R$ 3.372,00 (três mil, trezentos e setenta e dois reais).

BOM PRINCÍPIO, 16 DE ABRIL DE 2024

Município de Bom Princípio
***FÁBIO PERSCH* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:5A5C9740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 48/2024, DE 12/04/2024

Portaria nº 48/2024

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 85/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/12/2022, à servidora MARLISE ERONITA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 5350, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 12/04/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:C8A1015A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 50/2024, DE 16/04/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 16/04/2024, à servidora TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 8760, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.095/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 16/04/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:0585CFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 035/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 17 de abril de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.594	HERON LUCAS ROSSETTI	Educador Social	3
61.595	RODRIGO CAETANO DE SOUZA	Serviços de Cozinha	51
61.596	SABRINA FASSBINDER	Serviços de Cozinha	52
61.597	MARLI DA SILVA	Serviços de Cozinha	53
61.598	VANESSA PIMENTEL DICKMANN	Técnico em Enfermagem	17
61.599	MARISSANE DAMASCENO FOSCARINI	Assistente Social	12
61.600	TAMIRIS ADELCIA SANTOS DA SILVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	26*
61.601	SIMONE DIEHL MACIEL	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências	12
61.602	RICARDO BECK	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Música	2
61.603	LEONARDO DA SILVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Música	3

*Portadora de deficiência.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C41A01AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.594, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **HERON LUCAS ROSSETTI**, portador do CPF nº 100.xxx.xxx-28, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FBA631D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.595, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RODRIGO CAETANO DE SOUZA**, portador do CPF nº 937.xxx.xxx-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 51ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 17 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7133917E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.596, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SABRINA FASSBINDER**, portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 52ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 17 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3E3E4A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.597, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARLI DA SILVA**, portadora do CPF nº 683.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 53ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 17 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F3FE69B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.598, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VANESSA PIMENTEL DICKMANN,** portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-56, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 17ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDE75951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.599, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARISSANE DAMASCENO FOSCARINI,** portadora do CPF nº 435.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 12ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 17 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A205655E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.600, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TAMIRIS ADELCIA SANTOS DA SILVA,** portadora do CPF nº 009.xxx.xxx-20, portadora de deficiência, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 26º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:99C3BCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.601, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SIMONE DIEHL MACIEL,** portadora do CPF nº 958.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 12º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:235405E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.602, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MÚSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RICARDO BECK,** portador do CPF nº 013.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2º classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MÚSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94C4C737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.603, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MÚSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LEONARDO DA SILVA,** portador do CPF nº 030.xxx.xxx-76, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MÚSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C453F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.613, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CAROLINE GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 14876, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:66D89BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.611 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA Coordenador de Atividade Desportiva.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **TEOBALDO KRUSE DA COSTA** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividade Desportiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:944A2846

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show do músico Renato Borghetti & Grupo com a participação dos alunos do projeto "Fábrica de Gaiteiros" durante a realização do evento "34º Seminário Municipal de Educação de Campo Bom, no dia 27 de abril de 2024.
FORNECEDOR: RENATO BORGHETTI & CIA LTDA, CNPJ 90.306.226/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 15 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:077E1284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Cota de apoio para 5ª edição do Projeto Ser Educação com abrangência e divulgação em diversos veículos de comunicação e plataformas digitais, com a participação em ações como: painéis de debate, 3º Fórum de Educação, 3º Prêmio Ser Educação.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8626525D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 29 de abril de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de mudas de flores para a manutenção de Paisagismo Urbano em diversas rótulas e canteiros públicos no Município de Campo Bom-RS.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 16 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CD35677B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.022/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 3.022/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 941.393,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 941.393,00 (novecentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais)
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM.. AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 941.393,00(104)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do superávit financeiro de 2023 no valor de R$ 941.393,00 (novecentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais) por superávit financeiro recurso 1706 emendas
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:C59B6424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 14/2024

CONTRATADO: VOLNEI TOMAS WELTER

CNPJ nº 14.804.846/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA VEÍCULOS DO CRAS.

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cândido Godói, RS, 16 de abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F16BDA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: Sec. Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: VOLNEI TOMAS WELTER

CNPJ nº 14.804.846/0001-99

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA VEÍCULOS DO CRAS.

VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Cândido Godói, RS, 16 de abril de 2024.

BRUNA TAÍS KAPRON
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A5E558EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 605/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 605/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 941.393,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.022/2024, de 16 de abril de 2024,

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 941.393,00 (novecentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais)
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM.. AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 941.393,00(104)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do superávit financeiro de 2023 no valor de R$ 941.393,00 (novecentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais) por superávit financeiro recurso 1706 emendas
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:71A0F85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 316/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°235/2009.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria N°235/2009, que concede adicional de insalubridade a Servidora Municipal **TERESINHA SZYNWELSKI**.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº235/2009.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Setária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:D426F322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 317/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°026/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria N°026/2024, que concede adicional de periculosidade ao Servidor Municipal **JORGE LUIS PANASSOWICZ**.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº026/2024.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:46195888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024
DISPENSA N° 50/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO III RODEIO NACIONAL QUE OCORRERÁ EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, 17ª FESTA TRADICIONALISTA, IV ENCONTRO DE GINETES, FINAL DO 3º CAMPEONATO MUNICIPAL E FESTA NACIONAL DO CORDEIRO MAMÃO, EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS ENTRE OS DIAS 16 A 21 DE ABRIL DE 2024.

FAVORECIDO: J. BRESOLIN LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 28.743.785/0001-01
VALOR: R$ 29.000,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:9E13C9E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º51

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024
DISPENSA N° 51/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRUPO GAÚCHO A SER REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 4H; E LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A UTILIZAÇÃO PARA OS DIAS DE EVENTO DO III RODEIO NACIONAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, ENTRE OS DIAS 18 A 21 DE ABRIL DE 2024.

FAVORECIDO: HELENE SEBEN
CNPJ Nº 48.282.490/0001-92
VALOR: R$ 57.000,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:F1CE35F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024
DISPENSA N° 52/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL EVOLUÇÃO PARA ANIMAÇÃO DO BAILE NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4H, NO III RODEIO NACIONAL QUE OCORRERÁ EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, 17ª FESTA TRADICIONALISTA, IV ENCONTRO DE GINETES, FINAL DO 3º CAMPEONATO MUNICIPAL E 1ª FESTA NACIONAL DO CORDEIRO MAMÃO.

FAVORECIDO: NILSO HOFFMANN 90226445020
CNPJ Nº 47.418.487/0001-90
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:2AD035E5

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
DISPENSA N° 53/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MÓVEIS DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL.

FAVORECIDO: JAQUELINE ALVES CAVANI
CNPJ Nº 10.479.261/0001-90
VALOR: R$ 58.900,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:F5F58957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2983/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.04.2024 às 10h, até o dia 19.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veícu-lo HYUNDAI HR ano 2017/2018, placas IYJ 0925.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Abril de 2024.

VITORIA SILVEIRA DE LICORIA
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:67B6120E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – EDITAL Nº 245/2024

OBJETO **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo placas IWA - 7281 para a Secretaria de Obras e Saneamento,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C109DCCE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – EDITAL Nº 253/2024

OBJETO **Registro de Preços para aquisição de Kits Natalidade para os Serviços de Proteção Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FED81C60

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – EDITAL Nº 254/2024

OBJETO **Registro de preços para aquisição de luminárias de led para a Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7F4A277C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – EDITAL Nº 255/2024

OBJETO **Contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:11467818

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2978/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.04.2024 às 10h, até o dia 22.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo modelo Ambulância Sprinter 415 CDI – Placa IXG 3189, ano 2014/2015.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Abril de 2024.

MICHELLE DA SILVA LOPES
Operador da dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C3A07C7E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.04.2024 às 10h, até o dia 23.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo modelo Van Sprinter 415 CDI - Placa IZB 1E34, ano 2018/2019.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Abril de 2024.

LUCAS STREGE CARDOSO
Operador da dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FCCBF8C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2475/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.04.2024 às 10h, até o dia 24.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo modelo Spin 1.8 LTZ Placa IYZ 6B45 ano 2018.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Abril de 2024.

JAIMARA CORRÊA GADIS
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5ABA3AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 022/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do Onibus Mercedes-Benz/Induscar placa IQN2651, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos, R$ 17.065,00** valor total.

Caseiros/RS, 16/04/2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E16C8E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 026/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.265.644/0001-65**, com sede na Rua Borges de Medeiros , n°. 089, centro, cidade de Encantado -RS, CEP 95.960-000, Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Lider de Grupo, Zeladoria, Cozinheira, Limpeza Conservação e Higienização, roçada, e Coletor de Lixo Domiciliar. **Valor estimado:** R$ 159.175,70 mensais.

Caseiros/RS, 16/04/2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:48F30FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **CARMEM LUANA WERLE** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Portaria de nomeação n.º 174/2024, em virtude do decurso do prazo para posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 16 de abril de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:ADF2D6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PE 013/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1439/2024**, para contratação de empresa especializada (agente de integração) para a prestação de serviços de gestão e acompanhamento administrativo de estágios no âmbito da Prefeitura Municipal de Charqueadas e Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como em observância ao regramento previsto na Lei Federal n. 11.788/2008, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. **Motivo: Para a retificação dos documentos vinculados ao certame, conforme solicitação da própria secretaria demandante, atendendo ao Memorando n.° 049/2024 - SMED**. Charqueadas, 16 de abril de 2024.

SILVIA DE AVILA CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:881BBF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 65/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 65/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 17 de outubro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
10º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Josiane Palhano

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:101D3FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 66/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 66/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os aprovados em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º lugar	Psicólogo	Aline Marcon Da Silva Braciak

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:F3301174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 03/2024 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto**: Aquisição de um aparelho de ultrassom portátil de uso dos médicos veterinários do município. Recurso oriundo de emenda parlamentar nº 202336660001 do Deputado Federal Darci Pompeo de Mattos, conforme plano de ação nº 09032023-036120. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 30/04/2024, às 09h. **Edital:** Disponível

no site ***www.chiapetta.rs.gov.br.*** **Local Abertura: www.bll.org.br**. **Informações:** (55) 3784-1300. Chiapetta-RS, 17/04/2024.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7FE0BF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Professor de Educação Infantil para EMEI Criança Feliz, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 2.213,64 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:34A95448

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Professor de Educação Infantil para EMEI Mundo da Criança, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 2.213,64 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:EFFE7C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2024

PORTARIA Nº 196/2024, de 16 de abril de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Contadora.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C":

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	01/09/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos, 8 meses, e 25 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 16/04/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 3 meses, e 15 dias.
	Total de tempo na classe "C"	5 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ELAINE TERESA RICHERT**, ocupante do cargo efetivo de Contadora, 40 horas semanais, Padrão 15, da Classe "C" para a Classe "D".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:BDE492FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2024

PORTARIA 195/2024, de 16 de abril de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO GUSTAVO FIN BERKMANN, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **GUSTAVO FIN BERKMANN**, *CPF nº ***.629.040-**, para o cargo de Agente Administrativo,* ***PA*****DRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em

2º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:9A35C9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2024

PORTARIA 194/2024, de 16 de abril de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que até o dia 15 de abril de 2024, prazo limite para o candidato tomar posse, esse não compareceu; e
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 151/2024, de 26 de março de 2024, que nomeou a Sr. **DANIEL BOIARSKI**, *CPF nº ***.151.140-**, para o cargo de Agente Administrativo*, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:F15814C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2024

PORTARIA Nº 193/2024, de 15 de abril de 2024

Designa Merendeira para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, bem como o artigo 41, § 1º, Inciso II, da Lei 1543/2002, no interesse da administração, atendendo necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, **CONSIDERANDO** o primordial princípio do interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SOELI DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para que exerça suas funções junto a Escola Municipal Rosalina Diniz de Souza.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:3D7D0009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2024

PORTARIA Nº 192/2024, de 15 de abril de 2024

Designa servidor para Secretaria Municipal da Agricultura

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, bem como o artigo 41, § 1º, Inciso II, da Lei 1543/2002, no interesse da administração, atendendo necessidade da Secretaria da Agricultura,

CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **Getúlio Cortes Boeno**, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, para atuar na Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:8DE0BC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2024

PORTARIA Nº 189/2024, de 15 de abril de 2024.

Nomeia os Membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 4651/2020, de 18 de maio de 2020,

Considerando memorando interno, nº 002/2023, do setor de Vigilância Epidemiológica, o qual solicita atualização, bem como substituição de membro do Comitê Municipal de Combate a Dengue;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue conforme segue:
- Andréia Miranda de Lima;
- Angelica Cecilia Burin
- Elisangela Cavalheiro Herrmann;
- Erica Anair Szismann;
- Everton Alexandre dos Santos;
- Inês Tubiana;
- Janaína de Godois Sanches;
- Laurinda Dorneles Machado;
- Wesley Samuel Sgobbi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:6C48DB3D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 – MOBILIÁRIO PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 – MOBILIÁRIO PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção execução, fabricação e instalação de móveis planejados para a Nova sede da Câmara de Vereadores do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 06 de maio de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br ewww.camaracoronelbicaco.atende.net.
Coronel Bicaco, 16 de abril de 2024.

LUIZ FLAVIO RANGEL –
Presidente da Câmara de Vereadores de Coronel Bicaco

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:1966E033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação da empresa para realizar instalação de um ar condicionado no Centro Administrativo segundo formalização de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; e para higienização de ares-condicionados no Centro Administrativo e nas escolas, segundo demanda formalizada pelas Secretarias Municipais da Fazenda e de Educação e Desporto.
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA ME
CNPJ Nº: 07.543.102/0001-00
VALOR: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para a Secretaria Municipal da Fazenda e R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Cotiporã, 16 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0D3118D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II
CONTRATADA: ELÉTRICA BJB LTDA EPP
CNPJ Nº 92.037.449/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do Motor Elétrico do britador devido às recorrentes quedas de energia elétrica, pertencente ao complexo de britagem junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 10.624,00 (dez mil seiscentos e vinte e quatro reais)

Cotiporã, 16 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5535AFEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.
CONTRATO Nº 096/2024
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para revisão das 1.500 horas da Escavadeira Hidráulica XCMG de Chassi XUG01502TMPA00251, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 7.148,90 (sete mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), sendo R$ 4.698,90 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) em materiais e R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) em serviços.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 16 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4531B6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134, DE 16 DE ABRIL DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO VERANENSE DE DIGNOSTICO LTDA
CNPJ Nº 89.986.525/0001-51
OBJETO: aquisição de serviços de exames de diagnóstico por imagem que serão utilizados para a identificação de patologias e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº002/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00(nove mil reais)
ITEM: ELETROENCEFALOGRAMA – VIGILIA; ELETROENCEFALOGRAMA – SONO E VIGILIA; RAIO X COM LAUDO

Cotiporã, 16 de abril de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2DB147B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135, DE 16 DE ABRIL DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO VERANENSE DE DIGNOSTICO LTDA
CNPJ Nº 89.986.525/0009-09
OBJETO: aquisição de serviços de exames de diagnóstico por imagem que serão utilizados para a identificação de patologias e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº002/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 30.750,00(trinta mil, setecentos e cinquenta reais);
ITEM: ELETROCARDIOGRAMA FETAL; ECOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER; ECOGRAFIA COM PERFIL BIOSIFICO FETAL

Cotiporã, 16 de abril de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:14A65CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136, DE 16 DE ABRIL DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIADADES MEDICAS LTDA
CNPJ Nº 48.127.842/0001-35
OBJETO: aquisição de serviços de exames de diagnóstico por imagem que serão utilizados para a identificação de patologias e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº002/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 25.950,00(vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
ITEM: ELETROENCEFALOGRAMA – SONO; ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL; ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFÓLOGICA COM DOPPLER; ECOCARDIOGRAMA DOPPLER

Cotiporã, 16 de abril de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:07BB07C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137, DE 16 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA ME
CNPJ Nº: 07.543.102/0001-00
OBJETO: Contratação da empresa para realizar instalação de um ar condicionado no Centro Administrativo segundo formalização de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; e para higienização de ares-condicionados no Centro Administrativo e nas escolas, segundo demanda formalizada pelas Secretarias Municipais da Fazenda e de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 098/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para a Secretaria Municipal da Fazenda e R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Cotiporã, 16 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5F622B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138, DE 16 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELÉTRICA BJB LTDA EPP
CNPJ Nº 92.037.449/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do Motor Elétrico do britador devido às recorrentes quedas de energia elétrica, pertencente ao complexo de britagem junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 099/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 10.624,00 (dez mil seiscentos e vinte e quatro reais)

Cotiporã, 16 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B42A4A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139, DE 16 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para revisão das 1.500 horas da Escavadeira Hidráulica XCMG de Chassi XUG01502TMPA00251, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
VALOR: R$ 7.148,90 (sete mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), sendo R$ 4.698,90 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) em materiais e R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) em serviços.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 017/2024.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 16 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A85BA3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 040/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de insumos para Ferraria Municipal*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 30 de abril de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 16 de Abril de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:85A28094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 041/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de insumos para almoxarifado da secretaria*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 02 de maio de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 16 de Abril de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B24ADA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é *o registro de preços para fornecimento de aquisição de material para pavimentação asfáltica e manutenção de vias públicas (remendos)*, sendo a data da abertura das propostas no dia **03 de maio 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de Abril de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:897BAFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Valor n° 002/2024
Processo Administrativo nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2024**, o Senhor Ademir Cemin, Presidente da Câmara Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de espaço publicitário para publicação de atos oficiais e matérias de interesse público, em jornal semanal de circulação regional.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Fornecedor(a): Júlio Evaristo dos Santos ME. CNPJ nº 05.438.552/0001-08.
Valor Total: R$ 7.565,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Derrubadas/RS, 15 de abril de 2024.

ADEMIR CEMIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:4FF21B05

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Dispensa de Licitação n° 02/2024.
Contratado: Júlio Evaristo dos Santos. CNPJ nº 05.438.552/0001-08.
Objeto: Contratação de espaço publicitário para publicação de atos oficiais e matérias de interesse público, em jornal semanal de circulação regional.
Valor Total: R$ 7.565,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 15/04/2024 a 31/12/2024.
Assinatura do Contrato: 16/04/2024.

Derrubadas/RS, 16 de abril de 2024.

ADEMIR CEMIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:7FC503C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2024

Contrato Nº 033/2024. Processo Administrativo Nº 023/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 002 /2024. Contratado: Raquel Binkowski Serviços Médicos Eireli. CNPJ nº 18.224.821/0001-77. Objeto: Fica ajustado entre as partes a Realização de Palestra como público alvo pais de alunos, palestra com duração de 02 (duas) horas, com o tema: Uso de Telas na Infância: O Que Você Precisar Saber? E Módulo de Formação para os Profissionais da Área da Educação, tendo duração de 04 (quatro) horas com o Tema: Promoção de Sáude Mental na Infância: Criando Adultos Saudáveis. Valor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Vigência: 12/04/2024 à12/05/2024. Assinatura: 12/04/2024.

Derrubadas/RS, 12 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:395ABF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 097/2022. Tomada de Preços nº 06/2022. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do contrato supracitado por mais 60(sessenta) dias. Vigência: 20/04/2024 a 19/06/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2024.

Derrubadas/RS, 15 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:811CC623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 003/2024
Processo Administrativo nº 024/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação da empresa FERNANDO DE LIMA MACHADO – BANDA MARIAH, para acompanhamento das musicas e preparação dos participantes nas datas do festival (17/05 e 18/05). 17/05: Pela parte da tarde preparação dos participantes, com ensaio das musicas e detalhes, já pela parte da noite a partir das 19h:00min acompanhamento das apresentações dos talentos Municipais. 18/05: Acompanhamento e preparação dos participantes pela parte da tarde e a partir das 19h:00min acompanhamento das apresentações no II Canto do Yucumã – Festival Regional da Canção de Derrubadas/RS, após o final do festival a Banda Mariah realizará apresentação com duração de 04 (quatro) horas de baile.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): FERNANDO DE LIMA MACHADO (BANDA MARIAH), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.012.779/0001-30.

Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Derrubadas/RS, 16 de Abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:672DDB34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doença infecciosa viral - DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR".

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões-RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

I – que conforme definição do Ministério da Saúde a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito;
II – que o Estado do Rio Grande do Sul editou um Plano de Contingência 2023-2024 para padronizar as ações de enfrentamento à doença;
III – que nessa mesma esteira o município vem seguindo as orientações e adotou protocolos, com fulcro otimizar as ações de resposta;
IV – que mesmo adotando medidas executivas de alerta e prevenção, o município registrou seu primeiro caso confirmado de infecção viral, conforme confirma o relatório da Secretaria Municipal de Saúde em Anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência **nível II**. **D E C R E T A:**
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doença infecciosa viral DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de

emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS 16 DE ABRIL DE 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUES-E

DERLI DA SILVA QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:BF621C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36136 DE 15 DE ABRIL DE 2024

"REVOGA PORTARIA"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município e o art. 53 da Lei Municipal 2626/2010, **RESOLVE:**

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 36055 de 2 de Abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de Abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Abril de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:99CA638D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36137 DE 15 DE ABRIL DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município
Considerando os arts 157 e 158 da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar para apuração de eventual descumprimento do artigo 129, I, III, VI e VII da Lei Municipal nº 702/1990, considerando que no dia 08 de setembro de 2023 o servidor **SIDINEI TIMM LACERDA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, matrícula 5457, foi multado por dois motivos: conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança e conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 35.793 de 16 de fevereiro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Abril de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:931792B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO / 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 77, art. 142 caput e parágrafo único, art. 144 e art. 145 caput e incisos, todos do Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25/10/1966).
Artigo 28, art. 29, art. 32, art. 132 e art. 133 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 87 de 22/12/1989 e alterações posteriores).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, inicialmente, a falta de recursos humanos da Fazenda Pública Municipal para proceder com a notificação pessoalmente;
Considerando ainda a dificuldade de se proceder com a notificação de lançamento por carta, levando-se em conta que tão somente o sujeito passivo deverá assinar seu recebimento e que estando ausente poderá prejudicar a legalidade da notificação;
Considerando, portanto, a impossibilidade de se proceder com a notificação de lançamento pessoalmente ou por carta, alternativa não nos resta senão notificação do lançamento por edital.

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de imóveis localizados no município de Eldorado do Sul, aos quais incida Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta de Lixo, de que foram lançados em 1º de janeiro de 2024 os mencionados tributos referentes ao exercício de 2024.
Ficam também notificados de que as informações referentes aos valores da data de vencimento e número de parcelas se encontram disponíveis junto à Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Estrada da Arrozeira, 270.
Ficam também notificados de que os valores lançados inferiores a R$ 20,00 (vinte reais), não serão enviados carnês via correio, sendo assim as guias deverão ser retiradas na Prefeitura ou pelo Site www.eldorado.rs.gov.br.
Ficam também notificados de que a data de vencimento para pagamento total é o dia **10 de junho de 2024**, sendo também esta a data do vencimento da 1ª parcela para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, conforme Lei Municipal n.º 4.565 de 27 de setembro de 2017 e Decreto Nº 10.34 de abril de 2024.
Ficam ainda notificados de que dispõem do prazo de 30(trinta) dias a contar do dia seguinte à data desta publicação, para apresentarem defesa (art. 235 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº87, de 22/12/1989 e alterações posteriores).

Eldorado do Sul, 17 de abril de 2024.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

SCHEILA FERNANDA ORUOSKI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:06035680

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Rogerio Marques Silva	Professor de Geografia	5° Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,17 de abril de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:AF0BBC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 732/2024

PROCESSO Nº 772/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 732/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **LAVÍNIA FONTOURA RIBEIRO (CNPJ: 43.121.711/0001-27)** visando **RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** para suprir demandas da Secretaria de Saúde. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 16-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:97ACFB01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 764/2024

PROCESSO Nº 805/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 764/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **SPA TERAPÊUTICO MAIS VIDA LTDA (CNPJ: 48.518.122/0001-09),** visando contratação de **Clínica para Tratamento de Dependência Química, para cumprimento de decisão Judicial, pedido de medida de proteção (internação) a adolescente.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 16-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:EFE9039F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 766/2024

PROCESSO Nº 807/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 766/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **SESC-RS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CNPJ: 03.575.238/0001-33)** visando **a realização de CIRCUITO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 16-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:AE28AFB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

OBJETO: Aquisição de Freezers horizontais, de 220v, com capacidade entre 295 à 314 litros, para suprir necessidades das Escolas Municipais.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 468/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
ALEXANDRE GORGEN - R$ 23.758,00

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:33709FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.782, DE 16 DE ABRIL DE 2024 – Nomina, de forma precária, a Praça Prefeito Jayme Lago como "PRAÇA DO LIVRO" durante as atividades da Feira do Livro em Erechim, no período de 27 de Abril a 05 de Maio de 2024.

Erechim/RS, 16 de abril 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:2B03E9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 106/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 106/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

BIÓLOGO(A)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Camille Gaube Guex	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:

https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Exame Médico Clínico, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 15 de Abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BAAF137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 para registro de preços para aquisição e instalação de luminárias tipo ornamentais para praças públicas com tecnologia do tipo LED, tipo "menor preço global do lote", para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48**. Compra no valor total de **R$ 201.738,55** (duzentos e um mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), realizada através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 16 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:66CC8D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 49/2024. Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S-10 para manutenção da frota, através de Diversas Secretarias com Recursos não vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.Abertura: **02/05/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 16 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:C276981A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 51/2024. Objeto: Aquisição de suplemento líquido para pacientes com úlceras de pressão, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos.Abertura: **02/05/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 16 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:4AF391F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 48/2024. Objeto: Contratação de empresa para realizar a recuperação de rede de saneamento, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **03/05/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 16 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:53B6EA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 50/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para coleta, transporte, tratamento e destinação de medicamentos vencidos e resíduos sólidos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.Abertura: **03/05/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim,16 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:72A72E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 110/2024 - PROCESSO SELETIVO 177/2023

EDITAL Nº. 110/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Kaciane Maria Provin	105º Lugar
2 – Samara Dominiak	106º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 16 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:565B149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 109/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 109/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Daiane Elsa da Silva	27º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 16 de Abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:59172526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 PROCESSO Nº 52/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GUILHERE XAVIER PIVA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para suprir a necessidade da Secretária Municipal da Assistência Social de Erval Seco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

VALOR R$ 4.971,00 (quatro mil novecentos e setenta e um reais).

LEONIR KOCHE

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:28D8413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 PROCESSO Nº 52/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: PND COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para suprir a necessidade da Secretária Municipal da Assistência Social de Erval Seco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

VALOR R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:08CC640C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 PROCESSO Nº 52/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: S C T MACKERT

OBJETO: Aquisição de equipamentos para suprir a necessidade da Secretária Municipal da Assistência Social de Erval Seco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

VALOR R$ 1.368,99 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos.)

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1859B46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: AGUA SANITÁRIA FRASCO DE 2LS; DETERGENTE LAVA-LOUCA 500ML;
VALOR TOTAL: R$ 2.223,00 (dois mil duzentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9F3349B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: BL PAPER LTDA

OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM – ALCOOL GEL ;

VALOR TOTAL: R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FEADA772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: ALCOOL HIDRATADO 70% LÍQIDO; COPO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML; COPO DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES DE 300 ML; LUVAS DE LATEX TAMANHO G; LUVAS DE LATEX TAMANHO M; LUVAS DE LATEX TAMANHO P; PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PREMIUM MACIO FOLHA; DUPLA PACOTE C/ 12 ROLOS DE 60M; SABAO EM PO 2KG; SACO PARA LIXO 100 LITROS ROLO C/ 25 UND; SACO PARA LIXO 30 LITROS ROLO C/ 50 UND; SACO PARA LIXO 50 LITROS ROLO C/ 50 UND;

VALOR TOTAL: R$ 15.475,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FCC6285B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: AMACIANTE DE ROUPAS 2L; DESINFETANTE PARA BANHEIRO 2 LTS; ESPONJA DE LAVAR LOUCA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO 100MM X 75 MM X 42 MM; PANO DE PRATO ATOALHADO (CHA) TAMANHO 40CM X 65CM 100% ALGODÃO; CERA LIQUIDA INCOLOR; FLANELAS DE LIMPEZA;

VALOR TOTAL: R$ $ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:73F4A52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: BLDE COM ALCA 20 LT; ESCOVA PARA VASO SANITARIO SEM SUPORTE; ISQUEIRO; PA DE PLASTICO PARA LIXO; PANO DE PRATO TAMANHO 75 CM X 1.00 MT 100% ALGODÃO; PAPEL FILME; RODO DE ESPUMA 30 CM PEQ; RODO PARA LAVAR PISO 40CM GRANDE; VASSOURA DE NYLON DIMENSSOES 31,5 X 19 CM X 6,5; CM COM CABO DE ACO FORTE; GRAMPO ESTENDER ROUPA; ESCOVA DE LAVAR ROUPA;

VALOR TOTAL: R$ $ 3.973,60 (três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D58EBECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: BOLSA BRANCA TAMANHO 75 CM X 1 MT 100% ALGODÃO; DESINFETANTE 2L; SABAO EM BARRA 400G – ALCOOL;SABONETE HIPOALERGENICO PH NEUTRO PARA BEBE;

VALOR TOTAL: R$ 6.173,00 (seis mil cento e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:ADD14F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: CERA LIQUIDA (VERMELHA OU AMARELA) 750ML ;
VALOR TOTAL: R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9818967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LIRA DA LUZ LTDA

OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: CERA EM PASTA AMARELA/VERMELHA 180G; GUARDANAPO DE PAPEL 20X22;

VALOR TOTAL: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8464723B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: PAPEL ALUMINIO 30 X 7,5; SACO PLASTICO EM ROLO PARA CONGELAMENO 5KG
VALOR TOTAL: R$ 1.606,00 (mil seiscentos e seis reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F43A7DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS;SABONETE SUAVE 90G;
VALOR TOTAL: R$ 1.844,00 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:26225E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: SABONETE LIQUIDO FRASCO 1L;SAPÓLIO CREMOSO MULTISSUPERFICIES 250ML
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AE674D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS BRANCO COM 1000 13CM X 20CM

VALOR TOTAL: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4A34033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: SUELEN DAIANE KANIS

OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de material de limpeza conforme a seguir: VASSOURA DE PALHADIMENSOES 20CMX26CM COM CABO DE MADEIRA FORTE

VALOR TOTAL: R$ 1.289,00 (mil duzentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BE56CA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 083/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor MORENO CALCAGNOTTO DOS SANTOS, Médico, para exercer a função de RESPONSÁVEL MÉDICO DA UTI ADULTO da Fundação de Saúde Pública de Esteio. Nos casos de ausência do titular, responde na referida função o servidor HENRIQUE PORTO DA ROCHA WINSINTAINER.
Memorando: 2024010489

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 08 de abril de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F1F13DFC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 084/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: A pedido da Presidente da Comissão Processante, a servidora Sra. Claudia Xavier Bloss, por motivos de férias, será substituída pela Sra. Joselaine da Rosa, a fim de garantir que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas designadas para o referido período.
Memorando 2024011622

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 08 de abril de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3B39E9EC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 085/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD da FSPSCE
Presidente: Vitor Augusto Oliveira da Silva – Gerente Administrativo
Vice Presidente: Leone Ricardo de Vargas Pinto – Coordenador de Gestão
Membros:

Claudio Vargas Seabra – Coordenador de TI;
Cleonice Terezinha da Silva Nunes– Secretaria Gerência de Enfermagem;

Giovane Fontoura – Gerente de Faturamento e Processamento;
Guilherme Gomes Teixeira – Gerente de Suprimentos;
Isabel Cristina Peil – Coordenador de Internação;
Rafael Fontoura Iglesias – Supervisor Geral
Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 879/2022

Memorando: 2024011465

Registre-se e Publique-se

Esteio, 08 de abril de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F55CA048

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 086/2024

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor PAULO MOUSQUER KUNDE, Advogado, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora LUCIANA MILLAN SANTIAGO, Advogada, na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 22/01/2024 à 05/02/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2023041360

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 08 de abril de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D5D2EFD0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 087/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão do Núcleo de Cuidados com a Pele - CONUPE
Coordenadora: Melane Escouto Medeiros
Comissão:
Carlos Jochade Breda – Nutricionista RT;
Eliana Pinto Sobrosa – Farmacêutica RT;
Joselaine da Rosa – Enfermeira Coordenadora UTI Neo;
Letícia Reisderfer – Enfermeira Coordenadora Pediatria e CO;
Manoel José Pereira Filho – Médico Clínico;
Mirian dos Santos – Enfermeira RT SAMU;

Taíse Souza da Silva Tavares – Enfermeira Coordenadora do NSP;
Tatiana Bady Jordani – Fisioterapeuta RT;
Vanessa Ebbling Camargo – Enfermeira Coordenadora Int. Adulto
Viviane de Oliveira Alves – Enfermeira Coordenadora BC
Membros Assistências de Referência:
Ana Téssia Alves Neubauer – Enfermeira Assistencial UTI Neo;
Carla Costa Alves – Enfermeira Assistencial Posto 2;
Carmen Lúcia Martins Vilagrande – Enfermeira Assistencial P4;
Carolina Karnopp – Enfermeira Assistencial UTI Adulto;
Kelen Martins de Oliveira – Técnica de Enfermagem UTI Adulto
Marivane Barbosa – Enfermeira Assistencial Pediatria;
Miriam Rodrigues dos Santos – Enfermeira Assistencial UTI Adulto;
Priscila Kegles Coronet – Enfermeira Assistencial Posto 5;
Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 327/2023
Memorando: 2024009886

Registre-se e Publique-se

Esteio, 08 de abril de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C5DEE4D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.676 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a substituição de sinais sonoros por sinais musicais nas escolas públicas municipais e particulares, visando evitar incômodos aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7287A101

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.677 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a divulgação, em site oficial da Prefeitura Municipal, dos dados quantitativos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com Síndrome de Down ou com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no Município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A248608F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.678 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no direito ao uso de vagas de estacionamento preferenciais no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FF6F7E21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2387/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rafael de Souza – Matrícula 50443, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Fabiano Silva dos Santos - matrícula 30059, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 038/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada New Service Dedetizadora e Construtora LTDA, que tem por objeto os Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização nas unidades de saúde do Município - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, oriunda do processo administrativo nº 1837/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00E9075E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2388/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Élison Klein da Silva - Matrícula 30903, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Hellene de Oliveira Guimarães - matrícula 41288, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 042/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Entre Vidas Emergências Médicas LTDA, que tem por objeto o Serviço de ambulância com atendimento pré-hospitalar para Feira do Livro - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, oriunda do processo administrativo nº 3987/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3CB6E85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2389/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Élison Klein da Silva - Matrícula 30903, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Hellene de Oliveira Guimarães - matrícula 41288, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 043/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Avança RS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais para implementação da Lei Aldir Blanc 2 - SMCEL, vinculado a Dispensa de Licitação nº 042/2024, oriunda do processo administrativo nº 1642/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:235101E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2390/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Priscila de Abreu H. Rodrigues – Matrícula 7846, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Lidiane Zilli de Azeredo – Matrícula 7797, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 044/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FUNDATEC - Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, que tem por objeto a contratação de entidade para realização de palestras referente à qualidade de vida no trabalho - SMGG, vinculado a Dispensa de Licitação nº 047/2024, oriunda do processo administrativo nº 1719/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20AF830C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2391/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estelamaris da Silva Dutra, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/04/2024 a 17/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F9E8EC89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2392/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Bastos Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40390 e 41905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:441E0C38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2393/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Kaefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n° 41331 e 47097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/04/24 e no período de 15/04/2024 a 16/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD7C3FA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2394/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva Santos, Servente, matrícula nº 50244, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:776730AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2395/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2220/2024, no dia 15/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CDFC5791

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2396/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dornelles Goulart , Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14B654C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2397/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2314/2024, no dia 12/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F918D15C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2398/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Soares Xavier, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/04/2024 a 12/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB699718

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2399/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2A1C5CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2400/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16/04/2024, a Comissão Municipal de Turismo, de acordo com o Decreto 5771/2017, ficando assim sua representação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente: - SMDEMA

Titular: Felipe Costella
Suplente: Benedito Antonio Lopes

II - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporter e Lazer - SMCEL:

Titular: Guilherme Nunes Zolin
Suplente: Michele Darolt da Silva

III - Representates da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

Titular: João Pietrobiasi
Suplentes: Malu Storck

IV - Representantes da ACISE:

Titular: Alex Osório
Suplente: Alessandra Favero

V - Representantes Parque Assis Brasil:

Titular: Alfredo Kafer
Suplente: Carlos Eduardo Douglas Santana

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA472360

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2401/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16/04/2024, a Comissão de avaliação dos critérios de elegibilidade para uso do transporte social eletivo intra e intermunicipal para tratamento de saúde, ficando assim as representações:

Membros titulares e seus respectivos suplentes:

Titular: Angélica de Oliveira Pacheco - Analista Administrativo
Suplente: Juliana Vessozi Pereira - Ouvidor

Titular: Mônica Sabrine Munari - Enfermeira
Suplente: Flávia Roberta da Silva Scariot Viecelli - Enfermeira

Titular: Joice Cassiane Schardosim Pereira - Assistente Social
Suplente: Sheila Petry Rockenbach - Fonoaudiologo

Titular: Elisangela Alves - Assistente Administrativo
Suplente: Guilherme da Rosa dos Reis - Coordenador de Gestão

Titular: Renata Miranda Lorenzi Borges - Diretor
Suplente: Gislaine da Silva Lemos Leal - Coordenador de Gestão.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B11696AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2402/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16/04/2024, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, substituindo a segunda representante suplente da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, ficando assim a representação:

BLOCO – 1

I - Do Governo Municipal:

Cinco representantes da Secretaria Municipal de Saúde- SMS:

1º Titular: Gilson Abreu de Menezes

1º Suplente: Renata Lorensi Borges
2º Titular: Angélica de Oliveira Pacheco
2º Suplente: Juliana Vessozi Pereira
3º Titular: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli
3º Suplente: Cristiane Salete Lopes Mertins

4º Titular: Taine Tuziane Fischborn Andriolla
4º Suplente: Silvana Kersch Mascimento

5º Titular: Joice Cassiane Schardosim Pereira
5º Suplente: Carla Muller

Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

1º Titular: Rosimar dos Santos Araújo
1º Suplente: Lanna Bender Cardoso

2º Titular: Claudia Correa da Costa
2º Suplente: Alex Nardes Gamarra

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Isabel Cristina Souza
Suplente: Claudia Sanini

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:

Titular: Benedito Antonio Lopes
Suplente: Estela Gomes Levis

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:

Titular: Tania Teresinha da Silva Vieira Rabaioli
Suplente: Nairon Bilhalva de Souza

II - Dos Prestadores de Serviços:

Quatro representantes dos prestadores privados contratados pelo SUS:

Laboratório Bacellar:
Titular: Pedro Ruaro
Suplente: Manoel Bacelar

Clínica Rio dos Sinos:
Titular: Roberta Dias
Suplente: Greice Ribeiro

Clínica São Pietro:
Titular: Karoline Lopes Silva
Suplente: Paula Siemionko Magalhães

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
1º Titular: Ana Regina Boll
1º Suplente: Carolina Alves Bettin

2º Titular: Rafael Fontoura Iglesias
2º Suplente: Gisele Pinheiro

III - Dos Profissionais da Saúde:

Dois representantes das entidades representativas das categorias de profissionais de saúde:

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS:
Titular: José Antônio Almeida Silveira
Suplente: não houve indicação

CREFITO:
Titular: não houve indicação
Suplente: Karine Brandão

BLOCO – 2

IV - Dos Usuários:

Oito representantes das entidades e/ou associações comunitárias:

Conselho Local de Saúde do Planalto:
Titular: Carla Caron Fendt
Suplente: Enio Luis Ferreira Chaves

Conselho Local de Saúde do Novo Esteio:
Titular: Enio Florêncio da Silva
Suplente: Flávio Seixas de Melo

Conselho Local de Saúde do Ezequiel :
Titular: Milton de Souza Moehlecke
Suplente: não houve indicação

Associação de Moradores do Parque Tamandaré:
Titular: Elizeu Madeira
Suplente: Maria Claudete Portela Pereira

Associação dos Ostomizados:
Titular: Maria do Mar Patricio de Bettencourt Faria Ribeiro Martins
Suplente: Sulmar Menezes Duarte

Conselho Local de Saúde da Cruzeiro:
Titular: Marcelino Firme Anflor
Suplente: José Luiz Zonatto

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio-ACISE:
Titular: William Muzykant
Suplente: Tiago Filber

Associação Comunitária Jardim Floresta:

Titular: Jorge Nunes Dias
Suplente: Edinei Cavalheiro

Um representante dos sindicatos de entidades de trabalhadores:

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Vale dos Sinos - Sindisaúde:
Titular: não houve indicação
Suplente: não houve indicação

Seis representantes de outras entidades da sociedade civil organizada:

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Carlos Augusto Soares
Suplente: Luciana Moraes

Pastoral da Criança:
Titular: Ângela Maria de Moura Link
Suplente: Maria Líbia Wítchs Flores

Diaconia Santo Antônio:
Titular: Moacir Marques Oliveira
Suplente: Plauto Teles de Miranda

Lar Beneficente Evangélico Betel:
Titular: Moizés Rodrigues dos Santos
Suplente: Michele Silveira de Freitas

Associação dos Contabilistas de Esteio e Sapucaia do Sul :
Titular: Riquelmo José Baldissera
Suplente: não houve indicação

Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:
Titular: Sandro Nogueira Barbosa
Suplente: Celso Antônio Dalmás

Um representante dos portadores de deficiências:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio – APAE:
Titular: Mariana Westphalen dos Santos
Suplente: Marville Taffarel
LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49001A4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2403/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16/04/2024, o Comitê Técnico Intergestor do Cadastro Único/Programa Bolsa Família em conformidade como Decreto Municipal nº 5662/2016, ficando assim a representação:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Coordenador: Luiz Ormein Barros Theodoro
Técnico: Cristiane Pacheco Lima

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Coordenadora: Joice Cassiane Schardosim Pereira
Técnico: Fernanda Simas Moretto Tadini

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Coordenador: Roselane Santos dos Santos
Técnico: Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B963EC0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2404/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Mônica Sabrine Munari – Matrícula nº 31452, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Renata Pla Rizzolo – Matrícula nº 31500, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Contrato nº 047/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada 3S SOLUÇÕES MÉDICAS SA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada para realização de consultas médicas, em conformidade com o art. 199, §1º da Constituição Federal (clínico geral, pediatra, psiquiatra, psiquiatra infantil) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 221/2022, oriundo do processo administrativo nº 4549/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8C59C06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2405/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CAE5D296

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PE 40/2024

Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2024. Processo Administrativo: **1498/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AMBULATORIAL - SMS.** Participação: **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 07 DE MAIO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:01A9D113

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2406/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Novoa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50711, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 11/04/2024, concedida pela Portaria nº 2346/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:57942A3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2407/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mateus Lasker Silva da Rosa, Almoxarife, Estatutário, matrícula n° 7948, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 13/05/2024, concedida pela Portaria nº 6321/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:60E3AAC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2408/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeferson Souza de Abreu,Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31746, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 01/04/2024 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E06D768

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2409/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR Cedência de Jonas Souza da Rosa, motorista, Estatutário, matrícula nº 50714, para o Município de Nova Santa Rita, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, a partir de 04/04/2024, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EDEC47F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2410/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Jonas Souza da Rosa, motorista, Estatutário, matrícula nº 50714, para o Município de Nova Santa Rita, com natureza onerosa ao cessionário, a partir de 04/04/2024, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3930740A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2411/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o servidor Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, a partir de 01/05/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30538968

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO EM LONA - SMCEL

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a Autoridade Competente resolve, acolher o parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela **ANULAÇÃO** do presente certame, forte no Art. 71 da Lei 14.133/2021. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:041DD7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 194/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa MB comercio e instalação de ar condicionado LTDA. Objeto: Contratação da empresa MB Comércio e Instalação de Ar Condicionado LTDA para o conserto da máquina de lavar roupas do Centro Administrativo, incluindo a mão de obra e a substituição de peças. Valor: 280,00. Prazo: Imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 193/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Volts venda e inst. de extintores e PPCI LTDA. Objeto: Compra de materiais: placas, extintores e suporte para regularização do Plano de Proteção Contra Incêndios (PPCI) da Casa da Cultura. Valor: 4.332,50. Prazo: Imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 192/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Smartel Inteligência em telecomunicações LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para reparos na central telefônica, localizada no prédio do Centro Administrativo. Valor: 360,00. Prazo: Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5870EAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
Aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Presencial nº 005/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 16/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ABAIXO
FORNECEDOR: PEDRONE´S OFICINA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.977.787/0001-46
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de: fornecimento sob demanda de SERVIÇO DE MECANICA PARA VEICULOS COM MOTOR A DIESEL de propriedade do Município, promovendo manutenção e substituição de

peças, nos motores, caixa e diferencial a ser entregue conforme necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no ETP – TR e demais condições do Edital. **VALOR REGISTRADO: R$ 60,00/HORAS.** A mesma encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:7C5A7595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, compreendendo material e mão-de-obra, para a instalação de duas rampas para acesso de cadeirantes ao prédio que funciona o atendimento do CAPS localizado na Avenida 25 de Julho, Bairro Centro, no município de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:038830FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e de apresentação de peça teatral adaptada da obra "Era uma vez em Flores da Cunha" a ser apresentada durante o evento Semana do Município de Flores da Cunha 2024 que ocorrerá nos dias 17 a 24 de maio de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:9A2A68E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Registro de preços para fornecimento de óleos lubrificantes e graxas para uso na manutenção de máquinas e veículos da prefeitura. Data/hora limite para recebimento de propostas: 08/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 08/05/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7F6A0B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 21712/2024

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2023, à servidora ROSELI LÚCIA SAUSEN HERZOG, matrícula 134981, identidade funcional 134981, cargo de PROFESSOR, nível 4, classe E, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.216,43 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS R$ 3.864,02- Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO -35% - 7 ADICICIONAIS R$ 1.352,41 - Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84 a ser custeada por RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 16/04/2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM DE GIRUÁ

Publicado por:
Ana Paula Rocha
Código Identificador:7C7EB0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 020/2024. Base Legal: Art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria e consultoria jurídica "in loco" no Município de Giruá – RS. **RODRIGUES E RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.598.670/0001-01, no valor total de R$ 72.000,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 25/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de peças e retifica do motor do veículo Ambulância Citroen, placa IXA4904, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS. **RETIFICA NW LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.810.008/0001-09, no valor de R$ 10.184,00.

PROCESSO Nº 26/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para o Roteiro 26. **MARTINI TRANSPORTES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 07.500.138/0001-07, no valor de R$ 20.811,90.

PROCESSO Nº 2004/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de KIT DE EMBREAGEM NOVO (composto por 1 platô, 1 disco, 1

rolamento), para ônibus escolar W/15.190 EOD E.HD, Chassi 9532882W5BR169216, Placa ISI6694, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **SIDINARA MARIA LUBIAN**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26, no valor de R$ 3.798,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 086/2024 - RODRIGUES E RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.598.670/0001-01. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria e consultoria jurídica "in loco" no Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 72.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 089/2024 - SIDINARA MARIA LUBIAN ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2004/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de KIT DE EMBREAGEM NOVO (composto por 1 platô, 1 disco, 1 rolamento), para ônibus escolar W/15.190 EOD E.HD, Chassi 9532882W5BR169216, Placa ISI6694, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 3.798,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 090/2024 - RETIFICA NW LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 41.810.008/0001-09. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para aquisição de peças e retifica do motor do veículo Ambulância Citroen, placa IXA4904, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor total de R$ 10.184,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 092/2024 - MARTINI TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 07.500.138/0001-07. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024. **Objeto:** Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para o Roteiro 26, no valor total de R$ 20.811,90. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 065/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - **APOGEU SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 41.444.013/0001-37. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformador trifásico 75 KVA, localizado junto ao Loteamento Nova Esperança no Bairro Santo Antônio na Cidade de Giruá/RS. Alteração da forma de pagamento. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 073/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 32.287.305/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços médicos. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5C816E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 32

CONTRATO N° 032/2024
PROCESSO N° 342/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DE CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – STDP E O MUNICÍPIO DE GLORINHA, COM VISTAS A ATENDER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO

CONTRATADA:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N° 76 /2024*

VALOR:
R$ 24.120,00

FIRMADO EM:
15/04/2024

Glorinha, 15 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5C3380A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 33

CONTRATO N° 033/2024
PROCESSO N° 204/2022
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL, DE PROJETOS DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA ON-GRID COM POTÊNCIA INSTALADA VARIANDO ENTRE 6,50 KW A 18,50 KW EM 4 UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE GLORINHA

CONTRATADA:
ANDERSON MARCOS LEITE

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

VALOR:
R$ 158.828,98

FIRMADO EM:
15/04/2024

Glorinha, 15 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4D346F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 200/2024

Torna sem efeito a portaria n° 186/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 186/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D3C2E241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 184/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **TUPAN LEAL PAZ**, para o cargo efetivo de **Psicólogo,** Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F34A4EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 185/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **ISADORA RODRIGUES FALK**, para o cargo efetivo de **Psicólogo,** Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:476F8F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 186/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **CLEA SUZANE MARTINS MOURA**, para o cargo efetivo de **Merendeiro Escolar**, Padrão 01, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:46681B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 187/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **CLAUDIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (PCD)**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5A03F302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 188/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações

posteriores, NOMEIA, nesta data, **MILLA GULES MUNIZ**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:60F10D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 189/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **NATHALIA SCHAFFER DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B5B6BA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 190/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **LIANEIDE DE OLIVEIRA BROGNI**, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B202AC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 191/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **FERNANDA BERNARDO VARGAS**, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:92832838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 192/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **ANA CRISTINA KWIECINSKI**, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F89FB471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 193/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **CASSIA FERREIRA DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E5F37848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 194/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **GABRIELE ALMEIDA SOARES**, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6A46A5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 195/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 001/2024 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA CUNHA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:89300B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 196/2024

Torna sem efeito a portaria n° 179/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 179/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 002/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F572B382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 197/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **SABRINA DE BRITO LOURENÇO**, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR**, Padrão N1, Classe A,

com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A8A28E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 198/2024

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientador educacional.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 22 de fevereiro de 2024, de LUCIANE RAMOS DA ROSA do cargo de **Especialista em Educação – Orientador Educacional**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 627/2023, conforme requerido no Processo Administrativo n° 374/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D0F960A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 199/2024

Torna sem efeito a portaria n° 195/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 195/2024, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EF58C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 200/2024

Torna sem efeito a portaria n° 186/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 186/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1C118C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 201/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **ROSEMERE MARTINS SOUTO**, para o cargo efetivo de **Merendeiro Escolar**, Padrão 01, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:08310AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 202/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **LIDIELE ORTIZ GOULART SIMOES**, para o cargo efetivo de **Merendeiro Escolar**, Padrão 01, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5A214647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 203/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, a contar de 27 de fevereiro de 2024, **CESAR LEANDRO GUITHON DA SILVA**, para o cargo efetivo de **Atendente de Educação**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de fevereiro de 2024.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C3C4EFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 34

CONTRATO N° 034/2024
PROCESSO N° 211/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, RELATIVO A ESTRADA CAPÃO DA LAGOA (DO TREVO DO ACESSO PRINCIPAL A GLORINHA ATÉ A EMPRESA PANATLÂNTICA), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 2.100 METROS, NO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS

CONTRATADA:
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA-EPP

MODALIDADE:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°1/2021, PRÓ SINOS

VALOR:
R$ 56.440,20

FIRMADO EM:
16/04/2024

Glorinha, 16 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0C9A48DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Na Qualificação Financeira onde consta na letra "a" onde diz "*Certidão Negativa em* ***matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicia****l, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento*" o correto é *"Certidão Negativa de feitos de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante"*, e na cláusula 13.1 onde diz "*No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, deverá a contratada apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 96, § 1º, I e III, da Lei 14.133/2021, correspondente a 5% do valor contratado*" o correto é "*No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, deverá a contratada apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 96, § 1º, I a III, da Lei 14.133/2021, correspondente a 5% do valor contratado*". O restante das informações permanece inalteradas. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 211 ou pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 17 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F153FF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455/2024
Dispensa por Limite nº 98
Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA A PREMIAÇÃO DE 1º, 2º E 3º LUGARES DOS JOGOS DE FUTSAL, ATLETISMO E VÔLEI DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 986,00

Glorinha, 16 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9D67CAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O 33º JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 2024, NAS MODALIDADES DE FUTSAL E HANDEBOL (MASCULINO/FEMININO E EJA)**cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 30/04/2024.** Abertura da sessão: às **09 horas do dia 30/04/2024, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E6046917

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 022/2022
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 39.518.520/0001-26
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 9 (nove) meses, a contar de 04/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
VALOR: R$ 00,00 (zero reais).
PROCESSO: 60583/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:F6FFDE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 172/2019
CONTRATADO: LF FACILITIES LTDA CNPJ: 18.116.490/0001-51
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS003085/2023 do SIND DAS IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS; **REAJUSTAR** os insumos diversos pela fórmula contida na Planilha de Custos, onde a base é a Composição da Remuneração.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024
VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 8.286,72 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$ 99.440,64 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos),
PROCESSO: 13226/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:40FF3BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°12218-2024)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024
(Processo Administrativo n.°12218-2024)

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para aquisição de MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

Data e hora final para publicação das propostas: 24/04/2024 às 09 horas;
Data e hora final da etapa de lances: 24/04/2024 às 15 horas.
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretario Municipal de Licitaçoes e Contratos

Guaíba,16 de abril de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E5D90B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 AVISO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS, por meio do Prefeito no uso de suas atribuições legais, comunica a SUSPENSÃO do prazo de abertura do Edital de Licitação nº 17/2024, marcada para o dia 17/04/2024 às 14:00 hs., na modalidade Pregão Eletrônico, que objetiva a Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em "transporte e tratamento de lixiviado (chorume)", a ser transportado do Aterro Sanitário Municipal até Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), conforme determinação do memorando nº 190/2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BB9D6DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 029/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Convocação Para Contratação
Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.582/2022, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
KAUANI ROSO	Auxiliar em Saúde Bucal	1º Lugar	028/2024

Tendo prazo de **3 (três) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 16 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8B4ABD7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 270/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia o Sr. Eduardo Garcia Forneck para o cargo de Secretário Escolar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o Senhor **Eduardo Garcia Forneck**, para exercer o cargo de **Secretário Escolar**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – E.M.E.F. João Dal Piva/Servidores Fundamental, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E54F7A23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 271/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4042-8	Karen Elizabete Perosa	11/04/2024	02	David Portales Lopez CRM 52.811
767-6	Ivone Rita Cassol	15/04/2024	01	Francisco J. S. Neto CRM 19.218

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EEEEBE39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. Conceder Licença Gestante, de acordo com o Laudo Médico fornecido pelo Dr. Gabriel Bruxel, CRM nº 40.839, a Servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Início	Prazo
4076-2	Kelen Cristina dos Santos	16/04/2024	120 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E75C9042

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 67/2024 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa KTA Engenharia Ltda., no valor total de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), para a contratação de empresa especializada para realização de Projeto de Iluminação Pública.Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:6194EA55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 64/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Zanandrea, Zanandrea & Cia Ltda no valor total de R$ 27.408,86 (Vinte e sete mil quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos) a aquisição de peças para o conserto de rolo compactador. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS,16 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:38E60AFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 66/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa NG marketing e Comunicação – CNPJ 07.910.717/0001-10 no valor de R$4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais) a aquisição de 02 (dois) quadros emoldurados em ACM com foto aérea atualizada do município em alta resolução para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:58CC42C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Tainara Gomes Verlindo Martini**, matrícula nº 3980-2, em face do falecimento de sua Avó, Paulina Varela Gomes, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 09763401552024400028134000953480, sem prejuízo da remuneração, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B72563E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Rerratifica a Portaria nº 256/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Art. 1º** da **Portaria nº 256-2024**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Tauana Alves**, matrículas nº 3837-7 e 4053-3, em face do falecimento de sua Avó, Maria Antunes dos Santos Alves, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 10207901552024400005078000127815, sem prejuízo da remuneração, a partir de 01 de abril de 2024."

Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 256/2024.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:513D0F1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia o Sr. Wagner Ribeiro para o cargo de Assitente Social e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o Senhor **Wagner Ribeiro**, para exercer o cargo de **Assistente Social**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Administração Geral, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DD0968F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2024

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação de dispensa de licitação nos seguintes termos:

Onde se lê: Valor de R$ 4.428,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Leia-se: Valor de R$ 4.812,00 (Quatro mil oitocentos e doze reais).

Município de Ibiraiaras/RS, 16 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CF32A088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO N. 049-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
CNPJ 18.805.032/0001-20.
Pregão Presencial nº 012-21.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 06 e 20, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2025.
Valor: Tr. 06 R$ 4,28 e Tr. 20 R$ 4,33 – pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E4F53ED3

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 9º ADITIVO AO CONTRATO 050-2021.

Pregão Presencial PMI 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Deanna Maria Doge.
CNPJ 07.662.225/0001-52.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 12-171 km, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2025.
Valor: R$ 3,79 – pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4B14E7D6

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO 051-2021.

Pregão presencial PMI012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda.
CNPJ 16.640.027/0001-89.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 18 e 19, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2025.
Valor: Tr. 18 – R$ 3,91 e Tr. 19 – R$ 4,19 – pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E2740676

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO N. 052-2021.

Pregão Presencial nº 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Laércio Ruppenthal.
CNPJ 01.697.474/0001-05.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 10, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2025.
Valor: R$ 4,08 – pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B008C1E8

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO N. 053-2021.

Pregão Presencial nº 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luis Carlos Kloh - ME.
CNPJ 07.667.877/0001-80.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 23, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2025.
Valor: R$ 4,15 – pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:CBAE0650

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 7º ADITIVO AO CONTRATO 054-2021.

Pregão Presencial PMI 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Hentges Ltda ME.
CNPJ 11.930.614/0001-99.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 16, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2025.

Valor: R$ 4,71 – pelo KM/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9DCB0F83

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2021.

Pregão Presencial nº 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
CNPJ 03.754.982/0001-03.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 11, 13, 14, 15, 17, 21 e 22, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2025.
Valor: Tr. 13, 14 e 22 – R$ 4,75; Tr. 11 e 17 – R$ 4,08; Tr. 15 – R$ 3,67 e Tr. 21 – R$ 4,30 – pelo KM/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:46EBB871

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 9º ADITIVO AO CONTRATO 045-2022.

Pregão Presencial PMI016-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luza Printers Comércio e Serviço Para Impressão Ltda.
CNPJ 07.681.236/0001-80.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação de máquinas copiadoras, datado de 18/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 17 de abril de 2025.
Valor: Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago por cópia, para os itens 1, 2 e 3 o valor de R$ 0,176 e, para o item 4, o valor de R$ 0,228.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F5881E59

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 055-2022.

Pregão Presencial PMI012-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda.
CNPJ 03.392.348/0001-60.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município, datado de 26/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25/04/2025.
Valor mensal: R$ 1.185,90.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:1515D607

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 037-2023.

Pregão Presencial PMI013-2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Regis Antônio de Brum.
CNPJ 32.118.638/0001-18.
Objeto: Altera a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato de prestação de serviços de bombeiro civil, para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergências, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de abril de 2025.
Valor: 5.342,30 por evento, num total ano de 37 eventos.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DF58F2C9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034-2023.

Dispensa nº 011/2023 – Processo nº 040-2023.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Ivaldino Marangon e Venilda da Rosa Marangon.
Objeto: Locação de uma área rural de terras de 9.500m2 (nove mil e quinhentos metros quadrados), na localidade de Santo Antônio do Triunfo, Ibirubá, para a extração de saibro (cascalho).
Valor mensal: R$ 1.447,50.
Prazo: 01/05/2024 a 30/04/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A4104235

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 066-2022.

Edital Chamamento Público nº 002-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JOÃO PAULO ZDANSKI - ME.
CNPJ 08.996.848/0001-24.
Objeto: Prestação de serviços de horas máquina ROLO COMPACTADOR, em vias/estradas do município.
Prazo: 28/04/2024 a 27/04/2025.
Valor: R$ 198,20 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5DDDFAEA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 035-2023.

Edital Chamamento Público nº 002-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ivo André dos Santos - ME.
CNPJ 10.358.207/0001-96.
Objeto: Prestação de serviços de horas máquina MOTONIVELADORA, para patrolamento em estradas no interior do município.
Prazo: 28/04/2024 a 27/04/2025.
Valor: R$ 253,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0745FCBC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 010-2021

Edital Chamamento Público nº 002-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: WMM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ 24.412.535/0001-38
Objeto: Prestação de serviços de horas máquina MOTONIVELADORA, para patrolamento em estradas no interior do município.
Prazo: 28/04/2024 a 27/04/2025.
Valor: R$ 253,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:55319297

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 033-2022.

Edital Chamamento Público nº 002-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA.
CNPJ 27.504.954/0001-98.
Objeto: Prestação de serviços de horas máquina ROLO COMPACTADOR, em vias/estradas do município.
Prazo: 28/04/2024 a 27/04/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:BC278A63

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 12-2024 SRP, referente ao Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada conforme a necessidade – Itens: 1, 48, 50, 76 - Empresa: PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 53.494.246/0001-23, pelo valor estimado de R$ 11.039,26 / Itens: 2, 8, 9, 14, 15, 16, 31, 58, 59, 60, 79 – Empresa: HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 10.899.548/0001-79, pelo valor estimado de R$ 79.270,23 / Itens: 3, 28, 32, 33, 34, 39, 62, 80, 81 – Empresa A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 45.212.009/0001-02, pelo valor estimado de R$ 76.525,40 / Itens: 4, 56, 66– Empresa: PROQUIL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 87.174.991/0001-07, pelo valor estimado de R$ 34.388,74 / Itens: 5, 22, 23, 30, 42 – Empresa: BF INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 33.716.536/0001-67, pelo valor estimado de R$ 14.276,48 / Itens: 7, 74 – Empresa: ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 46.895.270/0001-09, pelo valor estimado de R$ 2.016,75 / Itens: 10, 13, 17, 18, 20, 29, 38, 49, 52, 53, 70, 72 – Empresa: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.978.129/0001-00, pelo valor estimado de R$ 25.208,39 / Itens: 12, 41, 43, 44, 47, 63, 64, 65, 78 – Empresa: DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 45.413.282/0001-97, pelo valor estimado de R$ 34.680,85 / Itens: 21, 24, 55 – Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP – CNPJ 12.811.487/0001-71, pelo valor estimado de R$ 6.580,03 / Itens: 25, 26, 27 – Empresa: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 13.229.567/0001-86, pelo valor estimado de R$ 4.816,00 / Itens: 35, 36, 37, 40, 54, 57, 73 – Empresa: WE COMÉRCO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS – CNPJ 30.986.684/0001-03, pelo valor estimado de R$ 16.364,73 / Itens: 61, 75 – Empresa: LIRA DA LUZ CIA LTDA – CNPJ 05.192.522/0001-56, pelo valor estimado de R$ 1.743,00 / Item: 67 – Empresa: L. P. DE BORBA & CIA Ltda – CNPJ 78.796.778/0001-46, pelo valor estimado de R$ 3.499,00 / Item: 68 – Empresa: AS FURIOSAS LTDA – CNPJ 46.667.239/0001-10, pelo valor estimado de R$ 7.107,00 / Item: 69 – Empresa M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 44.651.148/0001-61, pelo valor estimado de R$ 17.956,40 / Item: 71 – Empresa: SUELEN DAIANE KANIS – CNPJ 23.608.114/0001-14, pelo valor estimado de R$ 11.833,89 / Item: 77 – Empresa: BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA – CNPJ 45.035.590/0001-26, pelo valor estimado de R$ 6.561,80 – totalizando o valor estimado de R$ 353.867,95 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 15 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F2291ECB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para atendimento junto ao Centro Administrativo da localidade de Santo Antônio do Bom Retiro, de segunda e sexta-feira, das 8:00h a 12:00hs e das 13:30hs as 17:30hs – 40 horas semanais compreendendo os serviços de: atendimento na Central Telefônica, entrega de correspondências e mercadorias via Sedex, atendimento aos moradores para recebimento de reclamações e pedidos da localidade, abrangendo também as localidades vizinhas de Itaíba, São Paulo Pontão, Coxilha Dois Irmãos, Emboscada e Linha Sapateiro, bem como a manutenção e limpeza do local, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo todos os serviços do TR.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**, considerando a necessidade de ajustes no termo de referência, conforme solicitação através do memorando 142/2024 da Secretaria da Administração e Planejamento.

Oportunamente será divulgada nova data de abertura do referido certame, sob nova numeração. Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 16 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4D050D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.729/2024

Constitui uma Comissão para Avaliação de imóveis.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Constitui **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, a fim de avaliar imóveis do Município, conforme segue:

- JOÃO CARLOS KLEIN, Corretor de Imóveis, CRECI-RS 52.377;
- DEILSON DE SOUZA BERTOLDO, Corretor de Imóveis, CRECI-RS 39979;
- ARI RAMOS ROQUE, Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos;
- VOLMIR LUIS GIACOMOLLI, Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Finanças;
- TIAGO KASPER, Agente de Fiscalização;
- ALFREDO RODOLFO ISER – Arquiteto – CAU/RS – 86446-3;

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo o serviço prestado considerado de relevante importância para a comunidade ibirubense.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024, ficando revogada a Portaria nº 14.314/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:44C7A8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.730/2024

Nomeia Márcio Gilvano Neves, como Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MÁRCIO GILVANO NEVES,** a contar de 16 de abril de 2024, no cargo de **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1C2618A9

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2021

O item seguinte fica atualizado em relação ao número de vagas para atender demanda judicial.

SERVIÇO A SER PRESTADO	Valor por vaga atualizado	QUANTIDADE ESTIMADA
Prestação de serviços de abrigamento de idosos, incluindo assistência, cuidados, alimentação, higiene pessoal e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada**, para atendimento no Município de Ibirubá,** de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 001-2021. - Localização no município de Ibirubá - Abrigamento em tempo integral - Assistência 24 horas - Aceitar idosos acamados - Aceitar idosos de ambos os sexos - Prédio / instalação seguindo normas ABNT NB 9050 - Manter prontuário médico do idoso abrigado	R$ 1.692,40	Até 16 vagas

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 16 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:125594C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 004/2020
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2020
LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 92.559.830/0001-71.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de vale alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Imbé, conforme especificações e detalhamento contidos no MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I do Pregão Presencial nº 01/2020.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula 2ª, item 2.1, e Cláusula 4ª, item 4.2, adequando o instrumento à Lei Municipal nº 2.451/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.253/2021 e Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.
PERÍODO: contrato em vigor até 07/02/2025.
VALOR ESTIMADO: R$ 282.510,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e dez reais)

Imbé, 12 de abril de 2024.

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:8D4763D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº023/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 023/2024

Contratado: NÚCLEO DE ESTUDO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E INTERDISCIPLINARIDADE EDITORA LTDA - OBJETO – Contratação da empresa para ministrar o curso " Núcleo de Estudo de Educação Matemática e Interdisciplinaridade Editora Ltda" do Projeto Formação Continuada, para capacitar os professores de 3º e 4º ano, através de 8 encontros presenciais com 2 horas e 30 minutos onde a ministrante serão as professoras Ana Cristina S. Rangel e Manuela Rangel Tomasini, conforme Pedido de Compra nº 451/2024, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos ao Processo nº 2754/2024. **Valor:** R$14.700,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de abril de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:5FEEEC9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº017/2024 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº017/2024

Contratado: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NORTE – OBJETO: Contribuição à Associação dos Municípios do Litoral NORTE - (AMLINORTE) e Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria, Orientação e Consultoria Jurídica e de Gestão Pública, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Ofício AMLINORTE nº 035/2021 e e-mail da AMLINORTE. Portaria nº 848/2024. **Valor:** R$32.682,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A16B0692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ N° 10.220.038/0001-23.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação para interligação e acesso à internet das Unidades Administrativas e Palácio Municipal.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2024.
DO VALOR: O valor mensal permanece o de R$ 3.783,30 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), totalizando o valor de R$ 45.399,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) no final de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: Independência, 16 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3D9F8415

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN - ME, CNPJ n° 18.024.516/0001-31.
OBJETO: Internação compulsória de paciente em clínica psiquiátrica para tratamento de saúde adequado.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 08 (oito) meses, a contar de 29 de abril de 2024.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R$ 706,00 (setecentos e seis reais) mensais, totalizando 5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais) pelo período de 08 (oito) meses.
Com base no Processo nº 133/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 90/2022, Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 16 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7E17EDD1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: JD PAVIMENTAÇÕES, CNPJ N° 42.838.325/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto em malha rural existente na Comunidade de Esquina Araújo; na ligação entre Av. Ignácio Pinto e a RS-342; em malha rural existente na Comunidade de Colônia Medeiros; em malha rural existente na Comunidade de Esquina Budel.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/04/2024.

Data de assinatura: Independência, 16 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:44231C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.244, DE 16 DE ABRIL DE 2024. (ORIGEM LEGISLATIVA) FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUATRIÊNIO 2025/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºO subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais de Independência para o quatriênio 2025/2028 fica estabelecido nos seguintes termos:

Art. 2ºO **Prefeito Municipal** receberá um subsídio mensal no valor de R$ 17.307,15 (dezessete mil trezentos e sete reais e quinze centavos).

Art. 3ºO **Vice-Prefeito** receberá um subsídio mensal no valor de R$ 11.249,70 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Art. 4º Os **Secretários Municipais** receberão um subsídio mensal no valor de R$ 5.191,20 (cinco mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).

Art. 5º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, serão pagos em parcela única.

§ 1º O disposto neste artigo não exclui o pagamento do décimo terceiro e o subsídio relativo ao gozo de férias, acrescidos de um terço conforme previsão nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal; sendo que as férias correspondentes ao último ano do mandato deverão ser indenizadas em pecúnia.

Art. 6ºO Agente Político que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do subsídio mensal do Prefeito, proporcionalmente ao período da substituição por mês ou fração.

Art. 7º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão corrigidos nos mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município conforme art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano do mandato os agentes políticos de que trata esta Lei farão jus a atualização proporcional do período compreendido entre a data da assunção do mandato eletivo até a data da concessão da revisão geral anual.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos do orçamento anual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Em caso de revogação, não fixação de subsídios ou anulação da norma, em vigor, fica convalidado o pagamento dos subsídios aos vereadores com base na legislatura anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FA629DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.245, DE 16 DE ABRIL DE 2024. (ORIGEM LEGISLATIVA) FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA O QUATRIÊNIO 2025/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 5.191,20 (cinco mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).

§1º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal fica fixado no valor de R$ 6.921,60 (seis mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

§ 2º O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do subsídio diferenciado, proporcionalmente ao período da substituição, por mês ou fração.

§ 3º A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias, Extraordinárias e das Comissões Permanentes da Câmara.

§ 4º Será considerado presente à Sessão, o Vereador que assinar a folha de presença no início da Sessão, que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento da sessão, ressalvado outras situações não previstas nesta lei e deliberadas pelo plenário.

§ 5º O Vereador que não comparecer às Sessões a que se refere o § 3º, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto de 25% em seus subsídios por ausência;

§ 6º Excetuam-se dos descontos de que tratam este artigo as ausências relativas às sessões extraordinárias em que o Vereador não tenha tomado ciência da convocação, desde que assim justifique e seja aceito pelo Plenário nos termos deste artigo.

Art. 2º Os Vereadores perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio, a ser pago da mesma forma e no mesmo período dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Os Vereadores farão jus a férias anuais bem como o adicional de um terço, nos termos do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, sendo que as férias correspondentes ao último ano do mandato deverão ser indenizadas em pecúnia.

Art. 4º Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período entre a fixação e o momento da implementação.

§1º No primeiro ano do mandato os agentes políticos de que trata esta Lei farão jus a atualização proporcional do período compreendido entre a data da assunção do mandato eletivo até a data da concessão da revisão geral anual.

Art. 5º Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal proporcional por dia de substituição.

Art. 6º Os subsídios de que trata esta Resolução serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores e agentes políticos.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos do orçamento anual.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Em caso de revogação, não fixação de subsídios ou anulação da norma, em vigor, fica convalidado o pagamento dos subsídios aos vereadores com base na legislatura anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:412E79A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 39, DE 16 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação); Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação); Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB); objetivando a universalização do Ensino Fundamental em Tempo Integral Lei mº 14.640, de 31 de julho de 2023 (Programa Escola em Tempo Integral),

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Política Pública Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Independência/RS.
§ 1º. A Política Municipal de Educação em Tempo Integral define as diretrizes e as concepções que contemplam os processos e ações que derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.
§ 2º. A formação integral, efetivada por meio da Educação em Tempo Integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Art. 2º A Educação em Tempo Integral visa a qualificação da educação escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública municipal de ensino, tendo como princípios:
I - a articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;
II - a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento da educação integral;

III - a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;
IV - o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
V - a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
Art. 3º A Política Municipal de Educação em Tempo Integral prevê a ampliação gradativa e progressiva para as etapas da Educação infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, nas unidades escolares sob a responsabilidade da rede pública municipal.
Art. 4º A Educação em Tempo Integral na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental I terá a carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, considerando o tempo contínuo.
Art. 5º A Educação em Tempo Integral dos Anos Finais do Ensino Fundamental II, terá sua organização estabelecida em documento próprio considerando carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, considerando o tempo contínuo.
Art. 6º As escolas municipais que implantarem o regime de educação em tempo integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma: Carga horária de 20 horas semanais, com base no currículo proposto pela BNCC e carga horária de 15 horas semanais constituídas da parte diversificada do currículo; com base a atender as mais diversas áreas do conhecimento e realidade de cada unidade de ensino da educação em tempo integral.
Art. 7º O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Equipe Técnica, escolas em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima de 7(sete) horas e máxima de 9 (nove) horas diárias, a carga horária semanal será de, no mínimo, 35 horas semanais.
I - o intervalo para almoço deverá ter duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, em horário previamente definido pela escola;
II - o recreio deverá ter um intervalo de 15 (quinze) minutos em cada turno.
§1º O atendimento aos estudantes dar-se-á em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado às atividades pedagógicas, alimentação, higienização, passeios, entre outras atividades e organizações.
§2º O calendário escolar, elaborado pela comunidade escolar, observará o mínimo de 200 dias letivos e o cumprimento da totalidade da carga horária definida, anualmente, pela Mantenedora para a escola de tempo integral, totalizando, no mínimo, 1.400 horas.
Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo deverá criar a Politica de Educação em Tempo Integral, a qual dará base para que as escolas construam o seu próprio projeto com ênfase em suas particularidades.
Art. 9º As escolas que vierem a oferecer Educação em Tempo Integral deverão estabelecer dentro do seu Projeto Político Pedagógico e/ou o Documento Orientador, as concepções pedagógicas e organizacionais, disciplinando as normas e princípios da organização e funcionamento da mesma.
Art. 10 As escolas com Educação em Tempo Integral deverão revisar e adequar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos, segundo concepção e princípios da proposta curricular da Educação em Tempo Integral.
Parágrafo Único. O documento constituido como Política da Educação em Tempo integral, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 11 As despesas referentes à Educação em Tempo Integral serão custeadas por dotação orçamentária do Governo Federal, Governo Municipal, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB)e ou referente as Diretrizes do Programa Federal Escola em Tempo Integral.
Art. 12 O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e pelos respectivos conselhos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo Fundeb).
Art. 13 Compete a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo juntamente com a Equipe Técnica da Educação em Tempo Integral:
Ampliar o quadro de profissionais quando necessário, visando atender as demandas apresentadas nos processos de implantação e implementação da educação em tempo integral;
Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e das escolas as Escola em Tempo Integral;
Divulgar a implantação do Programa da Educação em Tempo Integral às famílias e à comunidade escolar bem como a oferta de vagas, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação no âmbito da rede municipal;
Elaborar o currículo com base na realidade escolar de cada unidade de ensino, visando a aprendizagem do aluno como um todo;
Orientar e acompanhar, o processo da implantação e implementação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da educação em tempo integral;
Proporcionar formação continuada aos profissionais da educação envolvidos na Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional.
Incumbir-se-á de acompanhar á frequência obrigatória para as matrículas em tempo integral dentro da Matriz Curricular;
As matrículas em tempo Integral sejam gradativas, iniciando na Educação Infantil e ampliando as vagas gradativamente, para que haja continuidade nos anos subsequentes;
Ofertar e reoorganizar o Quadro de Recursos Humanos para o trabalho na/s Escola/s em tempo integral, assegurando o número suficiente de profissionais habilitados para as respectivas funções;
Criar uma Equipe Técnica responsável pela implantação da Educação em Tempo Integral, que gradativamente deve se tornar política pública;
Divulgar e esclarecer para as famílias e toda comunidade escolar acerca da oferta e obrigatoriedade da Educação em Tempo Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação;
Realizar o acompanhamento e a avaliação da expansão das matrículas em tempo integral com estabelecimento de metas, indicadores e instrumentos de avaliação;
Garantir a continuidade e progressão gradativa das matrículas, garantindo o acesso e a permanência, com uma Educação de qualidade, sucesso e garantindo equidade no território municipal.
Art. 14 Compete às escolas:
Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a Educação em Tempo Integral;
Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas na Educação em Tempo Integral;
Adequar seus Regimentos Internos e Proposta Pedagógica ao contexto da Educação em Tempo Integral;
Assegurar que as unidades escolares sejam verdadeiros centros potencializadores dos estudantes, desenvolvendo suas competências e habilidades em todas as dimensões humanas (pensamento, espiritualidade, afetividade e corporeidade) e o desenvolvimento das competências socioemocionais;
Desenvolver a proposta curricular estabelecida pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, adequada com base nas orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, documentos norteadores do Governo Federal, documentos norteadores da Secretaria Estadual da Educação, e documentos norteadores da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Conselho Municipal de Educação;
Desenvolver permanente articulação entre escola, comunidade e todo o seu território, promovendo integração, intersetorialidade em toda a rede;
Ter no seu PPP e ou plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da Educação em Tempo Integral.

Art. 15 Compete à administração pública:
Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da educação em tempo integral;
Assegurar a ampliação da oferta de alimentação e transporte dos estudantes integrantes que fazem parte da educação em tempo integral;
Viabilizar, quando necessário, os demais insumos, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades da educação em tempo integral.
Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Equipe Técnica para a implantação da educação em tempo integral no município de Independência/RS.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

Prefeito Municipal
JOÃO EDÉCIO GRAEF

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1DC5A953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 16 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA MOTORISTA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **DESIGNA o** motorista JARDEL BOYARSKI, matrícula 2872, para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, em substituição ao motorista VALMIR RICHTER, a contar de 08/04/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B5B9640C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, no dia 22 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para realização de obra por empreitada global de reforma na antiga Escola Souza Netto conforme projeto e planilha orçametária em anexo e lei municipal n° 3.465/2024.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AB006D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no dia 25 de abril de 2024, **as 08:00 horas,através do portal de compras publicas.**Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar n° 41840004 e município**..**
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 09 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:78323669

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024, no 25 de abril de 2024, **as 14:00 horas. Aquisição de material e serviço para perfuração de poço artesiano na Comunidade Santa Julia, através do portal de compras públicas**.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br .

Irai, 10 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B74BACA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº063/2024, Processo Administrativo N°073/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso modular esportivo em polipropileno copolímero para adequação da quadra do ginásio estadual Vicente Goulart, com demarcação de três práticas esportivas.

Fundamento: Artigo 75, inciso I, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A
CNPJ: 17.992.979/0001-24
Valor contratado: R$79.097,25

Homologação: 16/04/2024

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes Pelo Decreto Nº33/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:FB2CBFCB

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°066/2024
PROCESSO N°078/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de gêneros alimentícios e materiais para a Oficina de Padaria e Confeitaria do CRAS. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 22/04/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 16 de abril de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes Pelo Decreto 33/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CFA36B31

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°067/2024
PROCESSO N°079/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de alimentos e materiais para confraternização do grupo das oficinas do CRAS, realizado em prol da comunidade. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 22/04/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 16 de abril de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes Pelo Decreto 33/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4AEAAF06

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº068/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°068/2024
PROCESSO N°080/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de café, chá e açúcar para o Centro Administrativo Municipal. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 22/04/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 16 de abril de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes Pelo Decreto 33/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:95CD8709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 033/2024

Empresa: **OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ: 45.043.822/0001-98
Objeto: Repactuação de Valores.
Contrato nº 802/2022.
Datado de 12/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C7A8A85E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 042/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 042/2024
O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Peças do veículo Fiat Strada, ano 2004, com as seguintes especificações:
1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Coxim de amortecedor dianteiro	02	Unidade
02	Bucha de barra estabilizadora	02	Unidade
03	Ponteira	02	Unidade
04	Rolamento semi eixo	02	Unidade
05	Óleo de caixa	02	Litro
06	Amortecedor	02	Unidade
07	Sensor de Rotação	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser IMEDIATA, após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, pelo e-mail *dispensas@itaqui.rs.gov.br* ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (*www.itaqui.rs.gov.br*).

Itaqui/RS, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:992D3DC4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 044/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 044/2024
O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infrestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de USINAGEM (TORNO) PACOTE FACETADO DE AJUSTE DE ENGRENAGEM, com as seguintes especificações:
1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Un.**
01	Serviço de cubo estriado, pacote facetado (Passe em torno) de ajuste de engrenagem.	01	Serviço

a – O prazo para a entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias.
b – O veículo será transportado até a empresa de destino para a realização dos serviços.
c – A vigência do contrato será até a entrega na totalidade dos serviços;
d – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
e – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, e-mail *dispensas@itaqui.rs.gov.br*, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui *www.itaqui.rs.gov.br*.
Itaqui/RS, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:B6867A55

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 045/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 045/2024
O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Ford Ka, 2015, com as seguintes especificações:
1 – Descrição:

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Bomba d'água	01	Unidade
02	Válvula Termostática	01	Unidade
03	Reservatório de água com tampa	01	Unidade
04	Pastilhas de freio	01	Jogo
05	Caixa de direção completa	01	Unidade
06	Amortecedor dianteiro – direto e esquerdo	01	Par
07	Coxim de amortecedor – direito e esquerdo	02	Unidade
08	Kit batente do amortecedor	01	Kit
09	Líquido de arrefecimento	06	Litro
10	Terminais de direção – direito e esquerdo	02	Unidade
11	Bieleta	02	Unidade
12	Barra axial de direção	02	Unidade
13	Amortecedor traseiro – direito e esquerdo	01	Par
14	Coxim	02	Unidade
15	Kit batente do amortecedor	01	Kit
16	Bucha de eixo traseiro	02	Unidade
17	Cabo de freio de mão	01	Unidade
18	Serviço de troca de peças	01	Serviço

2 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **02 (dois)** dias e a entrega do serviço do Lote 02 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **02 (dois)** dias, após o recebimento da ordem de compra;
3 – Após o recebimento dos produtos e do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, e-mail *dispensas@itaqui.rs.gov.br*, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (*www.itaqui.rs.gov.br*).
Itaqui/RS, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:3FE980E6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 046/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 046/2024
O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Fiat Uno, 2011, com as seguintes especificações:
1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**
01	Serviço de mão de obra	20	Horas

LOTE 02			
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**
01	Jogo de junta superior do motor	1	Jogo
02	Litros de óleo 15W40	3	Litro
03	Filtro de óleo motor	1	Unidade
04	Filtro de ar do motor	1	Unidade
05	Kit correia sincronizada	1	Kit
06	Correia do amortecedor	1	Unidade
07	Amotecedor dianteiro	2	Unidade
08	Braço de suspensão com pivo	2	Unidade
09	Terminal de direção	2	Unidade
10	Coxim do amotecedor	2	Unidade
11	Kit batente do amortecedor	2	Unidade
12	Mocinética com coifa	2	Unidade
13	Rolamento com coifa da trizeta	2	Unidade
14	Trizeta de uno	2	Unidade
15	Pivo do tirante dianteiro	2	Unidade
16	Jogo de buchas do tirante	2	Unidade
17	Borracha da descarga	4	Unidade
18	Amortecedor traseiro	2	Unidade
19	Coxim do amortecedor traseiro	2	Unidade
20	Bomba d'água	1	Unidade
21	Válvula termostática	1	Unidade
22	Sensor de temperatura	1	Unidade
23	Rolamento de roda dianteiro	2	Unidade

24	Rolamento de roda traseiro com cubo	2	Unidade
25	Disco de freio	2	Unidade
26	Jogo de pastilha de feio	1	Jogo

2 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **02 (dois)** dias e a entrega do serviço do Lote 02 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **04 (quatro)** dias, após o recebimento da ordem de compra;
3 – Após o recebimento dos produtos e do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, e-mail *dispensas@itaqui.rs.gov.br*, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (*www.itaqui.rs.gov.br*).
Itaqui/RS, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:E0B44132

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 3.294/2024, para AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5D6CCC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2024 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA AS OFICINAS DO CRAS**. A sessão pública ocorrerá na data de **06/052024** às **08h**, com data limite para recebimento das propostas na data de **06/05/2024**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 16 de Abril de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:8DF0D78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 15/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação nº 15/2024
Processo Licitatório nº 30/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a ***"aquisição de mudas de flores da espécie Bougainville (popular "Três Marias"), para o programa de incentivo ao pagamento do IPTU em dia"***.
Visando atender o disposto no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas devidamente preenchidas serão aceitas pelo e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou entregues, mediante protocolo, no setor de Licitações **até o dia 19 de abril de 2024.**
O Termo de Referência e o Modelo para Preenchimento de Proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura, na aba "***PORTAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES***".
Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail anteriormente citado ou pelo telefone: (54) 3368-1291.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.
Jacutinga/RS, 16 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:60CD4F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2024

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021
O Município de Lajeado do Bugre - RS, nos termos do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços, para a aquisição de COMPRA DE UMA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA DE 18 DISCOS DE 28" 6MM, E COM PNEUS 750/16, COM ESPAÇAMENTO DE 270 MM, MANCAL A ÓLEO, PINTURA A PÓ, LEVANTE HIDRAULICO COM PISTÃO E DISCOS RECORTADOS.
Para fins de elaboração de propostas, os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ através do Termo de Referência. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: adm@lajeadodobugre.rs.gov.br, e ou entregue junto com toda a documentação junto ao Setor de Licitações até o prazo final de apresentação dia 19/04/2024 as 09:00.

Lajeado do Bugre/RS, 15 de abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5A44C68A

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021
O Município de Lajeado do Bugre - RS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços, para SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Para fins de elaboração de propostas, os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ através do Termo de Referência, e edital. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: adm@lajeadodobugre.rs.gov.br, e ou entregue junto com toda a documentação junto ao Setor de Licitações até o prazo final de apresentação.
Lajeado do Bugre/RS, 16 de abril de 2024
RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E9BDE160

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2024

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021
O Município de Lajeado do Bugre - RS, nos termos do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços, para a aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG.
Para fins de elaboração de propostas, os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ através do Termo de Referência. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: adm@lajeadodobugre.rs.gov.br, e ou entregue junto com toda a documentação junto ao Setor de Licitações até o prazo final de apresentação dia 19/04/2024 as 11:00.

Lajeado do Bugre/RS, 16 de abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:92009616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **03 de Maio de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de veículo para transporte de pacientes SUS que realizam tratamento fora do domicilio - TFD visando suprir a demanda da Secretaria de Saúde.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 16 de Abril de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:223C57CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 169 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS

EDITAL N° 169/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04771/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária 12 (doze), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.857 de 19 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Andrea Monticeli	3851/2024	1º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04771/2024, **CONVOCA** a candidata **ANDREA MONTICELI** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 3851/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) dias, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.857 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..
_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3C38350C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 172 CONVOCAÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL N° 172/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04784/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo

Simplificado n° 004/2024, para o preenchimento de vaga temporária 12 (doze), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.863 de 02 de Abril de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Josiane Gomes Bobsim	1113/2024	6º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04784/2024, **CONVOCA** a candidata **JOSIANE GOMES BOBSIM** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, inscrição n° 1113/2024, para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) dias, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.863 de 02 de Abril de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5BD3AB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Mormaço, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.
Data início das propostas: 17/04/2024 - 08:00
Data final das propostas: 29/04/2024 - 08:55
Data de abertura das propostas: 29/04/2024 - 08:56
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 278.825,05
Maiores informações pelo fone 54-3393-1065 das 8:00 as 17:00hs, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, site www.mormacors.com.br, onde o Edital encontra-se a disposição dos interessados.

Mormaço-RS, 17 de abril de 2024.

RODRIGO JACOBY TRINDADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:411BC7F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia**02/05/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 017/2024** aquisição de 01(um) baú carga seca para instalação no caminhão de placa GZA-9123 para ser utilizado no transporte da produção orgânica. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 16 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:39883C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **15hs** do dia**02/05/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 018/2024** aquisição de 01(um) Veículos Automotor 05 lugares para ser utilizado pela SMDRTUR. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 16 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:FD2E68E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024 - MATERIAL AMBULATORIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 30 de Abril de 2024 (Credenciamento e Abertura de Propostas) e 09:00 horas do dia 03/05/2024(Lances e Documentação), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos relativas ao Pregão presencial nº 016/2024, tendo por finalidade a aquisição de Materiais de Limpeza. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 15 de Abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1E561257

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 005/2024. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, informa, por meio deste, a rescisão do aludido contrato, a contar de 18 de março de 2024. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas no contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente às obrigações contratuais. Contratado: **52.178.103 MÁRCIO DE MATTOS RODRIGUES.** Data do documento: 11/04/2024.

Morro Reuter/RS, 12 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9EF1CF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº40/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior LTDA
CNPJ n°91.360.420/0001-34
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

Valor Contratual: R$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2295F8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 39/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Gráfica Palmares LTDA
CNPJ n° 88.483.854/0001-17
Objeto: aquisição de pastas personalizadas com identificação do poder legislativo.

Valor Contratual: R$ 1.398,00 (hum mil trezentos e noventa e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C0C8E073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 23/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1234/2024 e no parecer jurídico n.º 104/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente a uma consulta médica com Reumatologista, paciente Renita Führ. O valor da contratação é de R$180,00 (cento e oitenta reais).

Nova Hartz, 15 de abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cicilia Pereira de Lima
Código Identificador:F33C0F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EDITAL 01.2022 CHAMAMENTO PÚBLICO CONSULTAS ELETIVAS APOSTILAMENTO 02.2024

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 17 de abril de 2024 que está reajustando os preços pelo indexador IPCA dos últimos 12 meses (abril/2023 a março/2024) em 3,93%, a tabela de parâmetros remuneratórios - anexo II- do Edital nº 01/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Consultas Eletivas, publicado na Famurs e no mural da sede do IMAS, no Diário Oficial do Estado e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 17 de abril de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:28F4B7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 180/2024/SME e Processo nº 5.967 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

CATIA ALVES, 14° LUGAR
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:877A0647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 216/2024/SME e Processo nº 6.821 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

PRISCILA FREITAS DOS SANTOS, 15° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:77A71284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. SILVANA MENDES NUNES, nomeado pela Portaria nº. 526 de 2024, onde obteve a classificação de 15º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CBF7077D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior assinou o termo de desistência e Processo nº 15.339/ 2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FABIANA LOPES DA SILVA, 19° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A2B20FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6.587 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Psicóloga, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

GABRIELA GUARESE DE OLIVEIRA, 4° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AC01E1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634 , DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 611 de 10 de abril de 2024, que concedeu diária, conforme segue:

Onde se lê: "(...)Conceder 1,5 (uma e meia) diária para dentro do estado sem pernoite (...), ao servidor Fabiano Souza Oliveira, Matrícula 16805-1.

Leia-se: "Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$178,55 (Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) aos servidores citados abaixo para cobrirem suas despesas no Curso "FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E SIOPE: COMO APLICAR OS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO E OPERACIONALIZAR O SIOPE DIANTE DOS NOVOS ENTENDIMENTOS DO TCE-RS E STN", na DPM, em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
TIAGO ANSELMI ALVES	16805-1	SMFP	6755/2024	11 E 12/04/2024
ADRIANO JOSÉ CAUDURO	16394-1	SMFP	6757/2024	11 E 12/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/04/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7867EF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 217/2024/SME e o Processo nº 6.818/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora DÉBORA GODOES SANTOS, matrícula 10839-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 15 de abril de 2024 (15/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8082B036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, e considerando o Processo nº 6.819/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora DEBORA GODOES SANTOS, matrícula 10839-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Paulo Freire como de Difícil Acesso.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 15 de abril de 2024 (15/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2332CF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6.166/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 1º de abril de 2024 a 5 de abril de 2024 (01/04/2024 a 05/04/2024) para a servidora ROSANGELA APARECIDA FAGUNDES MARQUES, matrícula 5703-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B7109A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.475/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor MILTON PALMEIRA, matrícula 16549-1, do cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 19 de abril de 2024 (19/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6D9854DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, e considerando o Processo nº 6.976/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora CARINE LETÍCIA GUEDES, matrícula 17193-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Victor Aggens como de Difícil Acesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:27807471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 6.977/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO, matrículas 15270-2 e 15270-3, cargo de Professora, como responsável pela assinatura dos Cartões Ponto e Registros Funcionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2024 (10/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:15F27516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme Processo nº 4.389/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 5 de março de 2024 a 8 de março de 2024 (05/03/2024 a 08/03/2024) para a servidora GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA, matrícula 12610-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de março de 2024 (05/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F9ED3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 437 de 19 de março de 2024, que concedeu Licença Saúde para Tratamento de Familiar, para a servidora CATIA APARECIDA DA SILVA E SILVA, conforme segue:

Onde se lê: "(...) de 04 de março de 2024 a 04 de maio de 2024 (04.03.2024 a 04.05.2024) (...)"

Leia-se: "(...) de 14 de março de 2024 a 04 de maio de 2024 (14.03.2024 a 04.05.2024) (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2024 (14/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5800CABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme Processo nº 3.161/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 18 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024 (18/02/2024 a 15/03/2024), para a servidora DÉBORA KLEIM VIEIRA SILVEIRA, matrícula 11258-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2024 (18/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:71B4ABD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 6.134/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS, matrícula 13730-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 010/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

§1º A concessão do adicional se refere ao período de 19/02/2024 a 07/04/2024, considerando o Termo de Ajuste de Cedência de Servidor nº 001/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9CD65119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 6.665/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora RUTE BERNARDES SILVEIRA DA SILVA, matrícula 17174-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 011/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:860298A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 6.710/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ETIENE DAMASCO VIÇOSA, matrícula 8012657-2, cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 008/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2024 (08/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C0937C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 6.710/2024, resolve:
Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor GABRIEL MAXON DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 8012660-2, cargo de Agente Visitador do PIM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 009/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2024 (08/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5013DCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 6.710/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUCI MARA RIBEIRO LUZ, matrícula 8019422-4, cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 012/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2024 (08/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CF719306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 6.710/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora SIMONE DE SOUZA, matrícula 8011346-4, cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 013/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2024 (08/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F392015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 6.710/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora TATIANE BRUGNERA CARVALHO, matrícula 8012731-2, cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 014/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2024 (08/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:05021F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 6.710/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora TAINÁ CAROLLO LOPES, matrícula 16980-2, cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 015/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2024 (08/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:095EA58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 6.711/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANGELA CRISTIANE QUADROS DE FARIAS, matrícula 8012659-1, cargo de Monitor do Programa PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 007/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2024 (08/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1C69CD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 6.948/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 8012731-5, cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 016/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2024 (10/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1188DB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 655 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo n° 7193/2024, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. **SIMONE PIMENTEL DE VARGAS**, de matrícula nº 8012587-3, cargo de Técnico Contábil, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão nº 14022070.1.00159/24-6, emitida pelo INSS em 11/04/2024, num total de 9806 (nove mil, oitocentos e seis) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
ESCON CONTABILIDADE LTDA	01/02/1989 A 30/11/1989	00 ano, 10 meses, 00 dias
NOVO DIESEL – COMERCIO DE PEÇAS LTDA	02/01/1990 A 01/11/1991	01 ano, 10 meses, 00 dias
MOINHOS DE TRIGO INDIGENA S/A – MOTRISA – EM REC. JUDIC.	21/01/1992 A 31/03/1992	00 ano, 02meses, 10 dias
ESCON CONTABILIDADE LTDA	01/07/1992 A 22/03/1996	03 anos, 08 meses, 22 dias
ESCON CONTABILIDADE LTDA	02/01/1997 a 02/07/1998	01 ano, 06 meses, 01 dia
PER.CONTR. CNIS 6	01/09/1999 A 30/11/1999	00 anos, 03meses, 00 dias
PER. CONTR. CNIS 7	01/12/1999 A 31/03/2003	02 anos, 10meses, 20 dias
PER. CONTR. CNIS 9	01/04/2003 a 31/07/2004	01 ano, 04 meses, 00 dias
NOVA TABAI COM. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA	01/03/2006 A 15/03/2007	01 ano, 00 meses, 15 dias
NOVA TABAI COM. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA	01/10/2007 a 31/07/2012	04 anos, 10 meses, 00 dias
NOVA TABAI COM. DE VEÍC. E PEÇAS LTDA	04/03/2013 a 31/12/2016	03 anos, 09 meses, 27 dias
REXEC AUTOPARTS LTDA	01/09/2017 a 31/05/2018	00 ano, 09 meses, 00 dias
SUPER GUAIBOM LTDA	04/10/2019 a 06/12/2019	00 anos, 02meses, 03 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	09/03/2020 A 01/01/2023	02 anos, 09 meses, 23 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	01/02/2023 A 05/07/2023	00 anos, 05meses, 05 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:588AA392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. JÂNINI SPALL, nomeada pela Portaria nº. 399 de 2024, onde obteve a classificação de 67º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7753151F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ELISABETE KLATT MARTINS LOWE, nomeada pela Portaria nº. 557 de 2024, onde obteve a classificação de 74º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C41780AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CANDIDA TERESINHA TOBIAS, nomeada pela Portaria nº. 426 de 2024, onde obteve a classificação de 69º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:31BF5A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior assinou o termo solicitando reclassificação e o Processo nº 2.413/ 2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

TATIANE FRAGA MEDEIROS, 76° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CB6EA8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior assinou o termo solicitando reclassificação e o Processo nº 15.339/ 2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LÉLIA CRISTINA MELLO, 77° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:976EFACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior assinou o termo solicitando reclassificação e o Processo nº 2.413 / 2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, 78° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:430445AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 224/2024/SME e o Processo nº 7.158/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora ELIDIANE DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 8010005-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4FF3F344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 223/2024/SME e o Processo nº 7.158/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor LUCAS HENZEL PERUCHINI, matrícula 17214-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 16 de abril de 2024 (16/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3ECBD79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7229/2024, resolve:

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, a Sra. **LORENA CORREA RAMOS,** por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 13/04/2024, de acordo com o registro do óbito, matrícula n° 096602 01 55 2024 4 00244 017 0073248 38, do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Porto Alegre – RS.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F745C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES, matrícula nº 14389-2, cargo de Monitor Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (08.06.2019 a 12.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2024 (12/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C47D821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora KEILA MACHADO DA SILVA GOMES, matrícula nº 14788-4, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (12.06.2019 a 16.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2024 (16/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E85F8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUCIANA SOARES CHAGAS, matrícula nº 13803-3, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (10.06.2019 a 14.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2024 (14/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3BECC5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 127/2024/SME e Processo nº 4.420 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de

Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:
CARLA FERNANDA DA SILVA GAI, 18° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C0E7548D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024

O Município de Novo Barreiro através da Prefeita Municipal, torna público a abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 001/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em sistemas de informática de Gestão Pública Municipal, para o executivo do município de Novo Barreiro/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A **DATA DE ABERTURA** será no **dia 02 de maio de 2024, as 9h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, em Novo Barreiro/RS, Telefone: (55).3757-1100, e no site: www.novobarreiro.rs.gov.br.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:1E70D365

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2024

O Município de Novo Barreiro através da Prefeita Municipal, torna público a abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 002/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, de Novo Barreiro/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A **DATA DE ABERTURA** será no **dia 03 de maio de 2024, as 9h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, em Novo Barreiro/RS, Telefone: (55).3757-1100, e no site: www.novobarreiro.rs.gov.br.

Novo Barreiro/RS, 15 de abril de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:08F03A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4752/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Da nova redação Decreto nº 4746/2024, de 04 de abril de 2024.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a **Lei nº2662/2024**, de 02 de abril de 2024;
CONSIDERANDO: o disposto no Decreto 4162/2021, de 08 de dezembro de 2021, "Adota a IN RFB nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Novo Cabrais";
CONSIDERANDO: o disposto no Art. 4º, XXI da IN RFB nº 1.234/2012;
D E C R E T A:
Art. 1º. O Art. 9º do Decreto nº 4746/2024, de 04 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º.....
.....
*"**§ 4º.** Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata a IN RFB 1.234/2012, nos pagamentos efetuados.*" **NR**
.....
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:877245E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4753/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2663/2024, de 16 de abril de 2024.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Nº2663/2024, de 16 de abril de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 111.000,00 (Cento e onze Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08. 243..0440.2.150 – **Serviço Municipal de Acolhimento Familiar**
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu

Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 3279
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 33.000,00
Conta: 3280
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 9.000,00
Conta: 3281
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 19.000,00
Conta: 3282
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 1.000,00
Conta: 3283
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL.....R$ 3.000,00
Conta: 3284
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.000,00
Conta: 3285
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R$ 5.000,00
Conta: 3286
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 30.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.149000 Manutenção e conservação do Abrigo Municipal
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 3006
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 48.000,00
Conta: 3007
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
Conta: 3008
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 1.000,00
Conta: 3010
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.000,00
Conta: 3011
Elem. Desp 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R$ 1.000,00
Conta: 3012
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 39.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 16 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:56B7DEC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4754/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2663/2024, de 16 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º da Lei Nº2663/2024, de 16 de abril de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$270.487,74 (Duzentos e setenta Mil, quatrocentos e oitenta e sete Reais e setenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 206080330.1.034000 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola
Fonte....: 2706 Transferência Especial da Uniao
Desdobram: 1287 - Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda
Conta: 3287
Elem. Desp 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 150.906,93
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 205440190.0.022000 Construção de Microacudes
Fonte....: 2706 Transferência Especial da Uniao
Desdobram: 1286 - Construção de micro açudes - SMAPIC - Emenda
Conta: 3288
Elem. Desp 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R$ 60.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 288450000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte.... 2701 Outras Transferências de Convênios ou In
Desdobram: 1269 Melhorias Quadra Linha Pfeifer
Conta: 3289
Elem. Desp: 4.4.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 59.580,81
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2023 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1706 Transferencia Especial da Uniao	1287 - Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda	R$150.906,93
1706 Transferencia Especial da Uniao	1286 - Construção de micro açudes - SMAPIC - Emenda	R$ 60.000,00
1701 Outras Transferências de Convênios ou In	1701 Outras Transferências de Convênios ou In	R$ 59.580,81
Total		R$ 270.487,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 16 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DE696846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1-2024

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº1/2024

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi realizado de acordo com as normativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993; Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; Lei Complementar Federal n° 147, de 2014; Decreto Federal n° 3.555, de 2000; Decreto Federal nº 10.024, de 2019; Decretos Municipais 1.257, de 2010 e 3.633, de 2019, bem como demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO que, a empresa **RAFAEL D. TIEMME,** CNPJ nº 22.679.887/0001-29, foi declarada vencedora do certame;
CONSIDERANDO que, a empresa **RAFAEL D. TIEMME**, solicitou via e-mail a sua retirada de participação do processo do Pregão Nº 52/2023 por impossibilidade de cumprir obrigações constantes na Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO, o que consta no texto da Cláusula 6.1 item e) "*quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior."*

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar os interesses da Administração Pública e assegurar a observância dos princípios que regem as contratações públicas, notificamos, por meio deste termo, o cancelamento da Ata de Registro de Preços N.º 1/2024 do pregão N.º 52/2023.

Dessa forma, DECIDIMOS:
CANCELAMENTO: Fica cancelada a Ata de Registro de Preço nº 1/2024 do Pregão Eletrônico nº 52/2023, em virtude da solicitação enviada pela empresa vencedora **RAFAEL D. TIEMME**, na qual alega não possibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço.

COMUNICAÇÃO: A empresa será comunicada oficialmente sobre o cancelamento do certame por meio do endereço eletrônico constante nos documentos apresentados no momento do pregão eletrônico.
Novo Cabrais, 16 de abril de 2024.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:96229686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 407/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 407/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Que a candidata nomeada não apresentou toda a documentação necessária no prazo estipulado no edital do Concurso Público n.º 01/2023;
O despacho n.º 12, do Processo Administrativo n.º 1.328/2024, emitido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. Lisandro Santos Machado;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeitoa nomeação da senhora **Adriana Santos de Vargas**, para o cargo de **professor de educação infantil e séries iniciais**, nomeada pela Portaria n.º 336/2024, de 22 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:00CBD3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2024

PORTARIA Nº 717/2024

Torna sem efeito a portaria nº 036/2024 que "Faz uma designação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 37801/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 036/2024** que **"DESIGNA,** como titular, a servidora **FABIANA SANA ALIARDI,** matrícula 3332-01, do cargo de auxiliar de administração, e como suplente, o servidor **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA,** matrícula 7143-01, do cargo de auxiliar de administração, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:56BF51D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2024

PORTARIA Nº 718/2024

Exonera, a pedido, o servidor **GILNEI DA SILVA SESTERHEIN** do cargo de operário, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, GILNEI DA SILVA SESTERHEIN,** matrícula 6970-01, do cargo de operário, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, a contar de 11 de março de 2024, conforme processo nº 7213/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0D466251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2024

PORTARIA Nº 719/2024

Exonera, a pedido, a servidora **DENISE DE FREITAS** do cargo de dirigente de equipe de apoio, lotada na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da

lei n° 5.873/2017, **EXONERA, A PEDIDO, DENISE DE FREITAS,** matrícula 6404-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC3, a contar de 01 de abril de 2024, conforme processo nº 8797/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:109AA24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2024

PORTARIA Nº 720/2024

Nomeia **BRUNO MARQUES SALAZAR** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da Lei nº 5.873/2017, **NOMEIA BRUNO MARQUES SALAZAR** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, padrão CC3, a contar de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:34C1CC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2024

PORTARIA Nº 721/2024

Altera o cargo comissionado e padrão da servidora **ELISANDRA DOS SANTOS MACHRY.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e padrão da servidora **ELISANDRA DOS SANTOS MACHRY,** matrícula 6819-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, padrão CC3, para Assessora de Saúde, padrão CC5, permanecendo lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA8AAAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2024

PORTARIA Nº 722/2024

Nomeia **ANA JULIA KURTZ ALIARDI** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da Lei nº 5.873/2017, **NOMEIA ANA JULIA KURTZ ALIARDI** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC3, a contar de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:56103243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 8/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024: Comunicamos retificação no edital. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos ampolados, colírios e correlatos destinados à Farmácia Municipal de Osório. Nova data de abertura: 30/04/2024 às 9h. Data de disputa: 30/04/2024 às 10h. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 17 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B66539AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01.2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 01.2024: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender aos alunos das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, nos termos definidos no PNAE. Comunicamos a interposição de recursos. Abre-se prazo de contrarrazões.
Osório, 17 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:B19751EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01.2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01.2024: Contratação de empresa para REALIZAR E EXPLORAR OS BAILES DURANTE O 40º RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE OSÓRIO/RS, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA, ENTRE OS DIAS 29 DE MAIO E 2 DE JUNHO DE 2024, através de autorização de uso de bem público a título precário e oneroso, para evento de curta duração. Comunicamos a inabilitação da empresa JVS Gonçalves Ltda e a habilitação da empresa Ventossul Eventos Ltda, sendo vencedora do certame a proposta apresentada pela empresa Ventossul Eventos Ltda com o valor de R$ 15.000,00. Abre-se prazo legal de recursos.
Osório, 17 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:55B3810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a locação de 8 (oito) tendas, modelo pirâmides (cobertura piramidal ou quatro águas), com 10 x 10 m (lados) e 3 m de altura, cada, formando conjunto de 20 x 40 x 3 m, 800 m², estrutura metálica, pontos de luz de iluminação (dois pontos de luz compacta – simples – em cada tenda), cobertura e fechamentos em lona branca, inclusive implantação (instalação das tendas) no local proposto, para possibilitar a realização da Feira do Produtor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 02/05/2024 às 9h. Data de disputa: 02/05/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 16 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DDA3C363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Presidente ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA da Câmara Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 009/2024, de 16 de abril de 2204, exarado no processo administrativo n° 022/2024 reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 72 do mesmo diploma.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **PORTARIA E VIGIA NOTURNO,** a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Câmara Municipal de Parobé/RS.
Empresa: MR SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.847.033/0001/00.
Valor: R$ 46.247,94 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Parobé, 17 de abril de 2024.
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:E078443C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 15-2024

ATA 15/2024
PROCESSO Nº 7308/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023,** cujo objeto é a Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução da obra de **REVITALIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA.** Conforme previsão contida na Ata nº 014/2024, a Comissão deliberou a seguinte classificação: 1ª Classificada: **P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** - R$ 3.565.652,19; 2ª Classificada: **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** R$ 4.033.222,50; 3ª Classificada: **LUCCA ENGENHARIA LTDA** - R$ 4.303.273,95, posteriormente a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal do Planejamento, para análise da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Retornado os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o Memorando nº 217/2024, onde informa que a empresa **P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** perante os documentos apresentados está apta a executar a obra. Com base no memorando a Comissão declara como vencedora da presente licitação a empresa **P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R$ 3.565.652,19 (três milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos),** sendo R$ 2.139.391,31 referente aos materiais e R$ 1.426.260,88 referente à mão de obra. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Os envelopes nº 02 das licitantes inabilitadas, poderão ser solicitados no setor de compras da Prefeitura Municipal (4º andar), no prazo de até 30 (trinta), se houver recurso na fase das propostas, em até 30 (trinta) dias após seu julgamento. Caso não sejam retirados neste prazo, os envelopes poderão ser inutilizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município (DOM), para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL –
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:12154C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CCE 004-2024

EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024**, referente a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de adequações no Ginásio Municipal Décio Francisco da Costa, sendo a instalação de exaustores eólicos, proteções para as esquadrias de vidro, complementação dos acolchoados na parede de fundo da quadra e cobertura no portão frontal de acesso ao ginásio, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço GLOBAL. Sessão Pública: 02/05/2024, às 09h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Parobé, 16 de abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:CF4F1D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 10-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: material para manutenção do veículo escolar placa iub 3106
Valor: R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 102/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:20ACF0B2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7489 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 45/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Solicitação - Outras Contratações - 1- 043/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 45/2024, decorrentes da Dispensa por Justificativa 1722024, cujo objeto é MATERIAL PARA MANUTENÇÃO NO APARELHO DE RAIO-X e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO APARELHO DE RAIOS-X.
Titular: Julliana Faria Vaz , matrícula – 1159-2;
Suplente: Tamiris Hessel, matrícula nº 1712-4;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 45/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 45/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:500D6FD2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.491 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa Gestor da Parceria celebrada com a AMPLEPA mediante o Termo de Colaboração 01/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, solicitação através do Memorando nº 737/2024;
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Bruna Machado Ulguim, CPF nº 037.***.***-**, matrícula 1860-0, Coordenadora de Demandas Rurais, para a função de Gestor da Parceria celebrada com a OSC Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas - AMPLEPA, mediante o Termo de Colaboração nº 01/2022, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento à bacia leiteira no município de Pedras Altas, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Revogar a Portaria nº 5.993 de 11 de março de 2022.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:31BD0E5D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ-104/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Serviço de manutenção do veiculo spin jcj 4d52, revisão de 40000 km e material para manutenção do veiculo spin jcj 4d52, revisão de 40000 km e serviço de manutenção do veiculo spin jcj 4d52, revisão de 40000 km
Valor: R$ 1.513,10 (hum mil quinhentos treze reais, dez centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 104/2024
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 16 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:367065FD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.492 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa Gestor da Parceria celebrada com a AMPLEPA mediante o Termo de Colaboração 01/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, a Lei Municipal nº 1.760/2023;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 737/2024 (sistema 1doc).
RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Bruna Machado Ulguim, CPF nº 037.***.***-**, matrícula 1860-0, Coordenadora de Demandas Rurais, para a função de Gestor da Parceria celebrada com a OSC Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas - AMPLEPA, mediante o Termo de Colaboração nº 01/2023, que tem por objeto a utilização de máquinas e implementos agrícolas e de repasse financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Revogar a Portaria nº 7.233 de 18 de dezembro de 2023.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:1FE3E214

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.490 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa responsáveis por conta adiantamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, solicitação através do memorando nº 746/2024 (sistema 1DOC),
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
Titular: Vagner Castro Acosta, matrícula nº 587-8;
Suplente: Gabriele Pereira Dias, matrícula nº 1817-1.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 6.738 de 10 de maio de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:9384E898

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.493 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor responsável pelos expedientes administrativos referentes aos autos de infração de trânsito.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Ordem de Serviço nº 03/2023;
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor Rovanir Messa Farias, motorista, matrícula 1221-1, responsável pelos expedientes administrativos referentes aos autos de infração de trânsito.
Art. 2º Autorizar o servidor a representar o município, praticando todos os atos necessários junto aos órgãos competentes pelas emissões de autos de infração de trânsito.
Art. 3º Revogar a Portaria nº 6.814 de 21 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:FAB25F87

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 106-2024

EXTRATO DA DISPENSA
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Material para reposção na escavadeira hidraulica doosan dc 240
Valor: R$ 1.495,00 (hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Modalidade: Dispensa por Limite 106/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 16 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9BC7A4A3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL107-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Pise Firme Capchos Ltda.
Objeto: Material para manutenção da emef assis brasil
Valor: R$ 796,00 (setecentos noventa e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 107/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 16 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0520EA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 050/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 74, I, da Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de locação de de serviço de cooperação entre a Câmara Municipal de Pelotas e a

empresa X 13 Produções, no qual haverá a cessão, por parte da empresa, de um estande medindo 9 X 7m, com testeiras em metalon medindo 8 X 1m e lona com identidade visual, mobiliário completo, decoração completa, recepcionista, segurança, máquina de café e frigobar, inserção do logo da Câmara de forma randônica no intervalo das bandas no painel de led no fundo do palco, citação da Câmara durante as gineteadas e disponibilização de credenciais, no período de 12 a 14 de abril de 2024, conforme memorando nº 107/2024, expedido pelo Diretor Geral, para divulgação de suas atividades legislativas, em razão da exclusividade na prestação de tal serviço, com base na declaração de exclusividade de fl. 09, que declara a empresa KENIA ALEXANDRA GARCIA PINHEIRO – X 13 PRODUÇÕES, sendo a única promotora e detém a exclusividade na captação de recursos, comercialização de espaços e todo tipo de negociação do RODEIO INTERNACIONAL DE PELOTAS E A GRANDE FINAL DO CIRCUITO GAÚCHO DE RODEIO UNIVERSITÁRIO.

Pelotas, 15 de abril de 2024

ANDERSON GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:247C63E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 049/2024
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 74, I, da Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de renovação anual de 01 assinatura impressa e 01 digital do jornal Correio do Povo para o Gabinete da Presidência desta casa legislativa, conforme memorando nº 107/2024, expedido pelo Diretor Geral, para ter acesso as notícias para o Gabinete da Presidência e para a Rede Câmara deste Poder Legislativo, em razão da exclusividade na prestação de tal serviço, com base na declaração de exclusividade de fl. 08, que declara a EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JÚNIOR LTDA., sendo a única empresa que possui exclusividade na edição e impressão do jornal de circulação diária CORREIO DO POVO.

Pelotas, 15 de abril de 2024

ANDERSON GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:7A73852D

GABINETE DA PREFEITA
ACORDO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PELOTAS.

A) BANCO DAYCOVAL S/A, com sede na Avenida Paulista, n° 1.793, Beía Vìsta, São Paulo/SP, Cep 01311-200, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 62.232.889/0001-90, doravante denominado simplesmente "BANCO".

B) MUNICÍPIO DE PELOTAS. situada na cidade de PELOTAS/RS, na PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO de n° 101, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 87.455.531/0001-57, doravante denominada CONCEDENTE.

As partes acima qualificadas e abaixo devidamente representadas têm, entre si, certo e ajustado o presente "ACORDO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO", que regerá pelas cláusulas e condições abaixo e por legislação específica aplicável:

I - DO OBJETO DO ACORDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Credenciamento do BANCO autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessado em proceder a Concessão de Empréstimo Pessoal, com consignação em folha de pagamento, para servidores e empregadoS públicos municipais ativos, aposentados e dos pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal n° 6.018, de 08 de agosto de 2013 e da Lei Municipal n° 6.323, de 15 de janeiro de 2016, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Pelotas.

II - DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido que a aprovação do empréstimo/financiamento solicitado com base neste acordo fica a critério do BANCO, podendo este, caso aprove, exigir do servidor prestação de garantias suplementares, se assim entender necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os limites individuais de empréstimos/financiamento dos servidores da CONCEDENTE serão informados pela CONCEDENTE, por meio de instrumento específico contratado pelo BANCO, no qual será informado pelo CONCEDENTE o valor da margem, prazo e parcelas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para realizar empréstimos consignados aos servidores da Prefeitura de Pelotas, conforme citado acima o BANCO deverá operar no Sistema da Empresa EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A., conforme Contrato Administrativo n° 109/2019, ou a que vier a sucedê-la no período de vigência deste, observando as determinações constantes nas Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem a consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica estabelecido, desde já a contratação das operações de empréstimos/financiamento aprovados pelo BANCO, será feita através de instrumento próprio celebrado em apartado, conforme determina a Cláusula Primeira. por meio escrito onde serão pactuadas entre o BANCO e o tornados de crédito em consonância com as Leis 6.018/2013 e Lei 6.323/2016.

III- DOS PEDIDOS E DO CADASTRAMENTO DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Os servidores pretendentes ao crédito deverão comparecer em qualquer agência do BANCO munidos dos documentos necessários e obrigatórios para análise do cadastro e aprovação do empréstimo/financiamento, tais como documentos de identidade, CPF, comprovantes de residência e comprovantes de renda, sendo sempre observado os limites de margens estabelecidos pelo município através de ínstrumentos eletrònicos contratado pelo BANCO.

PARÁGRAFO PRIMElRO - O empréstimo/financiamento somente será concedido aos servidores que estejam lotados e em exercício na CONCEDENTE cuja consignação seja efetuada, obrigatoriamente, atraves de umas das Agências do BANCO.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo final do empréstimo/financiamento aos servidores de vínculo permanente, mas no exercício de mandato eletivo, contratos administrativos temporários ou cargos comissionados será limitado ao encerramento dos respectivos mandatos e/ou contratos.

IV-DA LIBERAÇÃO DOS EMPRÉSTlMOS E FINANCIAMENTOS

CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecído que os valores relativos ao
empréstimo/firtanciamento aprovados pelo BANCO serão liberados diretamente aos servidores, através de cheque administrativo ou crédito em conta corrente, conforme autorização expressa dos servidores, a qual fará parte integrante e inseparável dos contratos de mútuo/financiamento celebrados entre o BANCO e os servidores, ou, ainda através de qualquer outro meio legal de pagamento.

V- DO PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS.

CLÁUSULA QUINTA - Para a realização do pagamento das parcelas relativas ao empréstimo/financiamento já concedido, a Prefeitura obriga-se, sem qualquer custo para os servidores ou para o BANCO, ressalvada dìsposição contrária prevista na legislação, a descontar da folha de pagamento dos seus servidores o valor das parcelas até o máximo permitido pela legislação, conforme autorização prévia firmada pelos servidores, efetuando, imediatamente, o crédito em conta operacional de repasse aberta especìficamente para tal finalidade, de títularidade da CONCEDENTE. Caso haja qualquer alteração nos dados Bancários, o BANCO comunicará à CONCEDENTE por meio de e-maìl, que passarà se a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em consonância e para efeítos do referido disposto, a CONCEDENTE por este instrumento e na melhor forma de direito, expressamente autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a BANCO a debitar mensal e simultaneamente na data do repasse dos descontos de seus servidores, ou seja, no dia 15 (quinze), ou no dia útil posterior a esta data, da referida conta, as valores correspondentes aos respectivos repasses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o empréstimo/financiamento contratado pelo servidor da CONCEDENTE seja renegociado, esta deverá efetuar o desconto e repasse em favor do BANCO das parcelas da operação de renegociação, em substítuição ao empréstimo/financiamento concedido inicìalmente. Para este fim, deverão ser observadas todas as disposições contidas neste instrumento, além das disposiçóes legais aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEiRO - Caso haja valores não descontados por qualquer motivo, o BANCO poderá solicitar à CONCEDENTE desde com anuência do servidor a prorrogação do desconto em folha de acordo com eventual repactuação do fluxo de pagamento do empréstimo/financiamento. Nesta hipótese, a CONCEDENTE deverá efetuar o desconto e respectivo repasse nos termos deste Convênio e da legislação aplicável.

VI- DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - O presente convénio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, facultando-se a qualquer das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dá-lo por findo momento, devendo apenas a parte que tomar tal iniciativa notíficar a outra de sua intenção com antecedência de 30 (trinta) dias. Fica explícito que, ocorrendo o término do presente ACORDO, por ìniciatìva de qualquer das partes, continuarão totalmente aplicáveis e vigentes as cláusulas quanto aos empréstimos/financiamentos em curso, até sua final liquidação.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - O BANCO fornecerá a CONCEDENTE, diariamente ou na periodicìdade que julgar mais conveniente, tabelas com coeficientes e taxas referentes aos contratos de mútuo/financiamento a serem celebrados com os servidores, quando solicitadas a CONVENIADA.

CLÁUSULA OITAVA - A CONCEDENTE manterá a consígnação realizada ate que o empréstimo/financíamento esteja integralmente quitado, observando as disposições legais.

CLÁUSULA NONA - Eventual tolerancia no cumprimento das condições deste Convênio não poderá ser invocado pelas partes como renovação ou alteração das condições ora pactuadas, importando em mera tolerância e servindo apenas para o caso ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os termos e disposições deste ìnstrumento prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos por escrito firmados anteriormente entre a CONCEDENTE e o BANCO, pelo que ficam expressamente revogadas todas as cláusulas e condições desses contratos anteriores, de mesmo objeto deste, dando-se as partes, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação às responsabilidades decorrentes desses instrumentos, salvo em relação às obrígações assumidas pelas partes nos contratos de mútuo/financiamento já formalizado e ainda não liquidados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Atentas às dìsposições contidas na Lei Federal n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei Municipal n° 6.018 de 08 de Agosto de 2013 e Lei Municipal n° 6.323 de 15 de Janeiro de 2016, as partes declaram possuir códigos próprios de conduta que contemplam as diretrizes e os principios de comportamento éticos a que se subordinam os seus administradores, empregados, servidores e colaboradores, e programas de compliance que estabelecem regras claras para condução e supervisão das suas atìvìdades, que definem critérios objetivos para avaliação da conformidade de suas condutas com os preceitos legais e com as demaìs normas a que se sujeitam, contando com as estruturas e procedimentos voltadosa coibir ou a impedir a prática de infrações as referidas Leis e as demais com semelhante ou relacionado escopo e a identificar desvios de conduta de seus administradores, empregados, servidores e demais colaboradores e elas direta ou indiretamente vinculados.

CLÁUSULA DÉCiMA SEGUNDA - Para conhecer toda e qualquer questão decorrente deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca do Local de assinatura deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pelotas, 19 de janeiro de 2022.

FABIO HIDEKI YAMAGURO
Banco Daycoval S/a

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Município de Pelotas

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:8A7A3852

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Associação Esportiva Recreativa Cultural e Carnavalesca Banda Edu Povo resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 012/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 0018/2024 e Processo Administrativo MEM/003243/2024, a fim de disciplinar a realização dos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos, de acordo com o que está detalhado no Plano de Trabalho.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0501
Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

Fonte: 0706.003110
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Emendas Impositivas/Valor/Vereador
019/2023 – R$ 5.000,00 – Paulo Coitinho
086/2023 – R$ 5.000,00 – Reinaldo Elias
097/2023 – R$ 5.000,00 – Carla Cassais
180/2023 – R$ 5.000,00 – Jurandir Silva

191/2023 – R$ 10.000,00 – Fernanda Miranda
225/2023 – R$ 4.000,00 – Jurandir Silva
272/2023 – R$ 5.000,00 – Michel Promove
Oficio – Gab. 001/2024 – Dep. Federal Daniel Trzeciak
Ordem Bancária 2023OP015604
Valor R$ 20.000,00

Pelotas, 16 de abril de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:FD946ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003171/2024

DFD 003/2024 SMTT
Memorando 002510/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13 kg, em favor da seguinte empresa: DP COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA (CNPJ 11272268/0001-07). No valor total de R$1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais), através do Empenho nº E008130/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.044336/2024

Pelotas, 16 de abril de 2024.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:6860D046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 153/2024 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023 - EDITAL DE ABERTURA 363/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
20º NADINE COSTA GONCALVES

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
05º ISABELA FISCHER DE MELO

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
33º ANTONYELLY SILVEIRA LOPES
34º NATHALIA GAETA TAVARES
35º FABIANA DA SILVA BASTOS
36º JOÃO PEDRO SODRÉ MARQUES
37º GABRIELA ANDRADE HARTWIG

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 363/2023, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5BA535A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de material de consumo referente à copa e cozinha, limpeza e alimentação necessários para o dispêndio da Câmara Municipal de Piratini.
Pelo presente termo,**HOMOLOGO a Dispensa de Licitação** nº 07/2024, e as propostas das empresas**SUPERMERCADOS WEEGE LTDA,CNPJ: 95.050.308/0001-58**, vencedora do certame no valor de R$ 12.698,98; **GABRIEL DE AZEVEDO FERREIRA PRETZEL RAUBACH & CIA LTDA, CNPJ: 27.845.737/0001-61**,vencedora do certame no valor de R$ 1.103,38; **NORTON MELOS ULGUIM, CNPJ: 33.546.124/0001-26**, vencedora do certame no valor de R$ 5.350,95, **AIRES & KUKHOFEL LTDA, CNPJ: 03.966.542/0001-01**, vencedora do certame no valor de R$ 1.749,05, **BUENO & AVILA LTDA, CNPJ: 05.738.746/0001-10**, vencedora do certame no valor de R$ 1.163,28.
Piratini/RS, 15 de abril de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:8407F26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2024

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº

255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.376/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

CUIDADOR/EDUCADOR
2° - Valéria Lurdes Franken de Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:0E2B88B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 453/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/04/2024, ao servidor JOÃO RENATO MEDEIROS PERES, matrícula 400-6, identidade funcional 1, cargo de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.950,98 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; Avanços - 72% referente a 12 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adional tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos R$ 1.497,96; Avanços R$ 1078,53; Adicional de Tempo de Serviço R$ 374,49 PIRATINI, 12/04/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM DE PIRATINI

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:EEE95734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 139/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPAR ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reforma nas instalações elétricas na escola umef frei caneca.
VIGÊNCIA: 16/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7A77DF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 140/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso "benefícios eventuais: regulamentação e execução"
VIGÊNCIA: 16/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:58AAB02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 141/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FERNANDA ZAMIN RIBEIRO
OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Lavagem de Veículos da Frota do Município.
VIGÊNCIA: 16/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:9896E38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a retificação do edital Pregão Eletrônico nº 07/2024, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura marcada para o dia 30 de abril de 2024 as 09:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 16 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:73128860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024

Inexigibilidade de Licitação 32/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de curso "Comitê de Investimento Gestor" para treinamento e capacitação de duas servidoras, com valor previsto de R$1.180,00 (mil, cento e oitenta reais), conforme solicitado pelo Fundo Previdenciário do Município, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 16 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:BBB0441A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 142/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SAUDE MOVEIS - COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS PARA SAUDE E ESTETICA LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de poltronas reclináveis para a unidade básica de saúde para hidratação de pacientes com dengue.
VIGÊNCIA: 16/06/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A66A5DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA 02-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO NA RUA FREI DAGOBERTO NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS,** no dia 02 de maio de 2024, ás 08:30 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 17 de abril de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:A1B82349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Dispensa de Licitação nº 009/2022. **Data do Aditivo:** 24/03/2023. **Objeto:** Aditivo n.2 para prorrogação do contrato cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Rua Francisco Carlos Revebel nº 675, em Quaraí/RS, destinado a abrigar a Unidade do Centro de Referência da Assistência Social **"CRAS"** durante o período de 12 (doze) meses. **Locador:** Nilvo Enedir Moraes da Costa. **Valor Mensal Original:** R$ 3.565,04 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). **Período de locação**: 12 (doze) meses. **Início**: 25/03/2024. **Final do prazo:** 25/03/2025.

Quaraí, 16 de abril de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:59E2145C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024 - AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DO CRAS EM PARCERIA COM SENAR, ARTESANATOS DE PANOS DE COPAS, TOALHAS E DEMAIS TECIDOS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **Contratação de empresa para a FORNECIMENTO DE TECIDOS E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DO CRAS EM PARCERIA COM SENAR, ARTESANATOS DE PANOS DE COPAS, TOALHAS E DEMAIS TECIDOS,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **22/04/2024**, às **17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 59/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 16 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:AA045B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER OS PROJETOS DO CRAS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER OS PROJETOS DO CRAS,** sendo que as empresas

interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **22/04/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 62/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 16 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:58E24466

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **30/04/2024**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 16 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:DE2F06F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público o processo de licitação Concorrência Eletrônica 03/2024, OBJETO: pavimentação poliédrica 1.800m,2 na linha Progresso. O processamento será pela plataforma BLL recebimento de propostas até 06 de maio de 2024 até as 9 horas.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:C42165A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.881/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **contratar**, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Redentora, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pessoal para os cargos abaixo relacionados, na quantidade e carga horária conforme abaixo especificados:

Quantidade	Cargo	Carga horária
04	Zelador	44 horas/semanais

Parágrafo Único: A atribuições dos cargos dispostos no *caput* deste artigo são as previstas na Lei Municipal n° 812/90 e está disposta no **anexo único**, parte integrante desta.

Art. 3º. Fica assegurado aos contratados os seguintes direitos:

Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998;

Art. 4º. As contratações de que tratam esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Art. 5º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas, preferencialmente, mediante convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023 para cargos idênticos, e, na ausência de interessados neste, poderão ser convocados os classificados em novos processos seletivos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de não existir classificados aptos a serem convocadas para os cargos a que se refere o *caput*, as contratações para os referidos cargos serão realizadas mediante novo processo seletivo a ser realizado pela Municipalidade mediante a publicação de Edital.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F23A6C18

GABINETE
DECRETO Nº 3.544/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.742/2023 de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito(s) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
04 122 0010 2,003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
27 3.3.90.39.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 34.000,00
28 3.3.90.40.00.00.0500 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 270,00

03 SECRETARIA MUNIC DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
11 333 0042 2,015 - PROMOÇÃO DE ACESSO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
63 3.3.90.39.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 41.300,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0010 2,009 - MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS
67 3.1.90.13.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.495,00
72 3.3.90.30.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00
76 3.3.90.39.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.672,00
77 3.3.90.40.00.00.0500 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 241,36

0402 - UNIDADE DE FINANÇAS
04 129 0012 2,150 - MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
101 3.3.90.39.00.00.0501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 185,00

0404 - UNIDADE DE ENCARGOS ESPECIAIS
28 843 0105 2,019 - PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR - RPVs
111 3.3.90.91.00.00.0500 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 96,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE
12 122 0010 2,037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
178 3.1.90.13.00.00. 0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.768,06
180 3.1.91.13.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 67.743,01
187 3.3.90.40.00.00.0500 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 15,90

12 361 0047 2,039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
198 3.1.91.13.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.434,00

12 367 0047 2,041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE REDENTORA
215 3.3.50.43.00.00.0500 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 4.760,13

0603 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSOS FEDERAIS
12 361 0047 2,050 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
219 3.3.90.30.00.00.0553 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 65.000,00
220 3.3.90.39.00.00.0553 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00

12 361 0047 2,146 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
223 3.3.90.39.00.00.550 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 27.000,00

12 362 0047 2,051 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
226 3.3.90.39.00.00.0553 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 13.496,69

12 365 0041 2,049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. INFANTIL
231 3.3.90.39.00.00.0553 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 14.000,00

12 392 0047 2,120 - MANUTENÇÃO DAS VIAGENS DE ESTUDOS
232 3.3.90.39.00.00.0550 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.920,00

0604 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSOS ESTADUAIS
12 361 0047 2,055 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
234 3.3.90.39.00.00.0571 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00

12 365 0047 2,054 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. INFANTIL
237 3.3.90.30.00.00.0571 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) - FONTE MUNICIPAL
10 122 0010 2,065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
254 3.1.91.13.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 18.066,00

10 301 0034 2,072 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO
267 3.3.90.48.00.00.0500 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 3.582,00

10 301 0107 2,074 - CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE
269 3.3.71.70.00.00.0500 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 24.911,10

519 3.3.93.34.00.00.0500 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 46.356,98

10 301 0113 2,070 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
290 3.1.90.13.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.231,23
290 3.1.90.13.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.317,00

10 301 0113 2,071 - PRIMERIA INFÂNCIA MELHOR - ASPS
293 3.1.90.13.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.819,00

0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS FEDERAIS
10 301 0035 2,296 - FARMÁCIA CUIDAR +
609 3.3.90.30.00.00.0621 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 525,00

10 301 0107 2,078 - INCENTIVO FINANCEIRO - APS
303 3.3.90.30.00.00.0600 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
305 3.3.90.39.00.00.0600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
522 3.3.93.34.00.00.0600 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 46.356,98

10 301 0113 2,271 - CUSTEIO COMBATE AO COVID 19 - CORONA VÍRUS
603 3.3.90.30.00.00.0602 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.102,11

10 302 0113 2,082 - MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
523 3.3.93.34.00.00.0600 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 2.477,66

0703 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS ESTADUAIS
10 301 0113 2,094 - PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO
341 3.3.90.30.00.00.0621 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.200,00
525 3.3.93.34.00.00.0621 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 59.128,84

10 301 0113 2,098 - PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENT EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSF
348 3.3.90.30.00.00.0621 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.700,00
350 3.3.90.39.00.00.0621 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 194,00

10 302 0113 2,097 - MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
526 3.3.93.34.00.00.0621 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 10.232,09

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0029 2,101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
364 3.1.90.94.00.00.0500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 959,00
368 3.3.90.30.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.558,00
370 3.3.90.39.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.542,42
371 3.3.90.40.00.00.0500 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 516,09
372 3.3.90.93.00.00.0500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 180,00

08 122 0029 2,102 – MANUT DA ORNAMENTAÇÃO E FESTIVIDADES DE NATAL
374 3.3.90.32.00.00.0501 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 600,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0029 2,291 - APOIO FINANCEIRO - LC173/2020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
552 3.3.90.30.00.00.00707 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 400,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO
14 241 0025 2,154 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM LAR PARA IDOSOS
399 3.3.50.43.00.00.0500 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 10.744,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO
14 423 0054 2,126 - MANUTENÇÃO DO ARTESANATO INDÍGENA
473 3.3.90.39.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.100,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTES, TURISMO E LAZER E CULTURA
1101 - ESPORTES, TURISMO E LAZER
27 812 0103 2,127 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS ESPORTES
495 3.3.90.93.00.00.0500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 130,00

TOTAL.....R$ 697.826,65

Art. 2º - Para atender o(s) credito(s) de que trata o artigo anterior, serão utilizados as seguintes fontes de recursos:
I – Por Redução de Dotação.....R$ 390.404,87
II – Por Excesso de Arrecadação.....R$ 307.421,78

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
04 122 0010 2,004 - MANUTENÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
31 3.1.90.13.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 185,00
32 3.1.91.13.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 270,00

03 SECRETARIA MUNIC DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04 122 0010 1,030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA PLANEJ/DESENV.
50 4.4.90.52.00.00.0500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 23.582,00

04 122 0010 2,008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
51 3.1.90.11.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 18.300,00
52 3.1.90.13.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.531,58
54 3.1.91.13.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 773,35

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0002 2,012 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTAGIÁRIOS

65 3.3.90.39.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 96,00

04 122 0010 2,009 - MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS
66 3.1.90.11.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.995,00
05 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
20 606 0075 2,024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
128 3.1.90.04.00.00.0500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 1.819,00
129 3.1.90.11.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 12.317,00

0502 - INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
17 511 0060 2,029 - MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA
140 3.3.90.39.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.744,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE
12 361 0047 2,038 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS
194 4.4.90.51.00.00.0500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 69.042,07

12 361 0047 2,039 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
196 3.1.90.11.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 7.903,00

12 365 0041 2,040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
208 3.1.90.11.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 4.760,13

0603 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSOS FEDERAIS
12 361 0047 2,050 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
219 3.3.90.30.00.00.0553 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.317,00

12 361 0047 2,146 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
224 4.4.90.52.00.00.0550 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 37.920,00

12 362 0047 2,051 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
225 3.3.90.30.00.00.0553 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.487,69

12 365 0041 2,049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. INFANTIL
230 3.3.90.30.00.00.0553 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.804,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) - FONTE MUNICIPAL
10 301 0113 2,066 - EQUIPE DE APOIO DE SAÚDE - PROFISSIONAIS
274 3.1.90.11.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 42.977,10

10 301 0113 2,067 – SAÚDE DA FAMILIA – PSF
280 3.1.90.11.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00

10 301 0113 2,070 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
289 3.1.90.11.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00

0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS FEDERAIS
10 301 0035 2,296 - FARMÁCIA CUIDAR +
610 4.4.90.52.00.00.0621 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 525,00

10 301 0107 2,078 - INCENTIVO FINANCEIRO - APS
305 3.3.90.39.00.00.0600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
308 4.4.90.52.00.00.0600 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00

10 301 0113 2,271 – CUSTEIO COMBATE AO COVID 19 – CORONA VÍRUS
602 3.1.90.11.00.00.0602 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.102,11

0703 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - RECURSOS ESTADUAIS
10 301 0113 2,094 - PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO
340 3.3.90.14.00.00.0621 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 3.950,00
343 3.3.90.40.00.00.0621 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 5.000,00
560 3.3.93.32.00.00.0621 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 37.500,00

10 301 0113 2,098 - PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENT EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSF
346 3.3.71.70.00.00.0621 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 11.700,00
348 3.3.90.30.00.00.0621 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 39,00
349 3.3.90.33.00.00.0621 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 155,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0029 2,101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
361 3.1.90.04.00.00.0500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 3.613,84
363 3.1.90.13.00.00.0500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.496,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0029 2,291 - APOIO FINANCEIRO - LC173/2020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
553 3.3.90.32.00.00.0707 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 400,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO
14 423 0054 2,126 - MANUTENÇÃO DO ARTESANATO INDÍGENA
472 3.3.90.33.00.00.0500 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.100,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTES, TURISMO E LAZER E CULTURA
1101 - ESPORTES, TURISMO E LAZER
27 812 0103 2,127 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS ESPORTES
487 3.1.90.11.00.00.0500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 24.000,00
TOTAL.....R$ 390.404,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13 de dezembro de 2023

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F530C8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 510/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 510/2024, dispensa de licitação nº 020/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.298.119/0001-49, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Financeira ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R$ 10.887,72 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 16 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B541DF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO PREST. SERV. Nº 036/2024 - GESTOR UM

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ nº 27.298.119/0001-49
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Financeira ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.887,72 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA: 15/04/2024.

Riozinho/RS, 16 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:38814217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 09/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.**A sessão fica marcada para o dia 08/05/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:81F80FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da Lei nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 10/2024**. Objeto:Registro de preços recargas de cilindros de o² e locação de concentradores, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 10/05/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:8360FED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 11/2024**. Objeto:Aquisição de 1 (uma) retroescavadeira 4x4 – Patrulha Agrícola Mecanizada,nas condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 14/05/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:0A9C1BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

Processo Administrativo nº 187/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024.
CONTRATADO: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., de CNPJ 88.659.974/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa de gestão de software de informática do Executivo Municipal. Acresce redação ao item 1.1 do

Contrato, referente aos valores de serviços eventuais (reserva técnica), sem prejuízo aos valores homologados, que permanecem os mesmos. Salto do Jacuí, 16 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:ADEACF34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

Processo Administrativo nº 187/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024.
CONTRATADO: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., de CNPJ 88.659.974/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa de gestão de software de informática do RPPS Municipal. Acresce redação ao item 1.1 do Contrato, referente aos valores de serviços eventuais (reserva técnica), sem prejuízo aos valores homologados, que permanecem os mesmos. Salto do Jacuí, 16 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B5FFE4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 004/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Presencial nº 004/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para troca/adequação da cobertura e reforma das calçadas do Hospital Aderbal Schneider, em favor da empresa **PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR**, de CNPJ 47.149.697/0001-20, no valor total global de **R$ 347.950,60**
Salto do Jacuí, 16 de abril de 2024.
RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:36B9E6DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 01/2023: JAQUELINE GIESEL

INEXIGIBILIDADE 020/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, Jaqueline Giesel, CPF: 007.488.590-12**,** paraSERVIÇO DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE MARMITEX E ALIMENTAÇÃO, nos lotes 05 e 06, para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de abril de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D0AA1F10

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024: HORAS MÁQUINAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Torno público retificação no lote 05 do **Credenciamento 001/202**4, para fornecimentoSERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 14/02/2024 a 14/02/2025**O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 16/04/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:25B6E19B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 01/2024: TERRAPLANAGEM DO VALDIR LTDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE 004/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, TERRAPLANAGEM DO VALDIR LTDA,inscritonoCNPJ: 27.504.954/0001-98**,** nos lotes 01, 02 e 03 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de abril de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:264B7417

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 07/2024: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E SERVIÇOS PARA EVENTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO INCLUSÃO DE ITENS/LOTE

Torno público a inclusão de itens / loteno **Credenciamento 007/202**4, para fornecimento LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 20/02/2024 a 20/02/2025** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 16/04/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:86D623E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Aquisição de Material Permanente.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 18/04/2024 as 10h ao dia 30/04/2024 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 30/04/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 30/04/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 18 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:E8858DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.531 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um Procurador jurídico.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da procuradoria geral do município**, 1 (um) procurador jurídico**, padrão 20, Classe A, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária do cargo a ser cumprida pelo titular será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal
02. 01 – Gabinete do Prefeito
041220100 - Administração
2002000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 16 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83E793D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.532 DE 16 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.48.00.00.00 **(855) –** Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 4.500,00
Desdobramento: 3.3.90.48.01.00.00 **(3972) –** Auxílio a Pessoas Físicas
RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 4.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
04.01.99.999.0999.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.01.00 **(143) –** Reserva de Contingência..... R$ 4.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUND..... R$ 4.500,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2024.
GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:47388934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.533 DE 16 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.302.0302.**1.020 – Atendimento à Saúde do Servidor**
3.3.90.08.00.00.00 **(854) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 450.000,00
Desdobramento: 3.3.90.08.11.01.00 **(3971) –** Auxílio-Saúde-Pessoal Ativo
RECURSO: 2500 – Recursos vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 450.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 450.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 450.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A6FA984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.04.2024 a 30.04.2024, 30** (trinta) dias, ao Servidor **ERLI SOUSA DA ROSA,** Matrícula 536-3, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9C5502AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **PSICÓLOGO–** Lei nº 3.530 de 02 de abril de 2024 - Edital nº 019/2024.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor Municipal	Nível 3	C
32204	Lenize Venzke Pranke	Nutricionista	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 16 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:699840CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), ao Servidor **PATRICK BAIRROS CARVALHO,** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, a contar de **10.04.2024,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do início do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:051C6741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VALDONI SOARES DA SILVA**, Matrícula **1934-8, OPERÁRIO, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **02.05.2024 a 31.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2022 a 01.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:38FFEB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 30 de abril de 2024 às 8:30h **PE SRP 021/2024**- Aquisição de Gêneros Alimentícios e no dia 02 de maio de 2024 às 10h **PE SRP 19/2024 –** Contratação de empresa para serviço de laudos de Raio-X. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://bllcompras.com e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 16 de abril de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:761FBBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.748 DE 16 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.532 de 16/04/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.48.00.00.00 **(855) –** Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 4.500,00
Desdobramento: 3.3.90.48.01.00.00 **(3972) –** Auxílio a Pessoas Físicas
RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 4.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
04.01.99.999.0999.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.01.00 **(143) –** Reserva de Contingência..... R$ 4.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUND..... R$ 4.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A717D5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.749 DE 16 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.533 de 16/04/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.302.0302.**1.020 – Atendimento à Saúde do Servidor**
3.3.90.08.00.00.00 **(854) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 450.000,00
Desdobramento: 3.3.90.08.11.01.00 **(3971) –** Auxílio-Saúde-Pessoal Ativo
RECURSO: 2500 – Recursos vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 450.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 450.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 450.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 16 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda
Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F4B764F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 01/2024

Contrato: nº 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos para frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.

Vinculação: Pregão Eletrônico 067/2023

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/01/2024 e término em 22/01/2025.

Revoga-se a publicação do aditivo 01 ao contrato 01/2024

Data da Assinatura: 16/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A48BA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2024

Contrato: nº 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a prestação dos serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS
Vinculação:Pregão Eletrônico 067/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E DO VALOR.
–Tendo em vista a inserção pela Administração Pública Municipal do seguinte veículo: -FOX CITY 1.0 MI/ 1.0MI TOTAL FLEX 8V 5 P, CHASSI 9BWKA05Z964203909, ano 2006 modelo 2006, - MARCA VOLKSWAGEM.

– O **valor** pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão de novo veículo conforme disposto na clausula 1.1, sendo reajustado com o acréscimo de R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sobre o valor do presente contrato

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 01/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F61A625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2024

Contrato: nº 126/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOSÉ CARLOS BRUN EVAGELHO EIRELI
CNPJ/CPF: 03.597.359/0001-86
Objeto: Aquisição de bomba 4” Submersa VBOP – 44 16 EST 2,0HP monofásica 220v 50 hz, quadro de comando e contratação de mão de obra para instalação, para que seja solucionado o problema de falta de água na localidade do Passo das carretas.

Vinculação: Dispensa de Licitação 23/2024

Valor: R$ 11.100,00 (Onze mil e 100 reais
)
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/04/2024 e término em 12/04/2025.

Data da Assinatura: 12/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B347D9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 022/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **PSICÓLOGO** – Lei Municipal nº 3.530/2024 - Edital de Abertura **019/2024**.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
001	Carmen Lima de Lima	**40,5**
002	Alice Luiz Simões Pires	**0,5**
003	Andriele da Silva Guirland	**40,5**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 18/04/2024, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 16 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AEE1EEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Da instituição e Definição
Art. 1° - O presente Regimento Interno tem por finalidade definir a estrutura, funcionamento e competência do CONSELHO MUNICIPAL DE DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC, nos Termos da Lei.
Art. 2° - O CMPC, criado pela Lei n.° 4267, de 29 de outubro de 2001, é órgão de caráter permanente, deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo nas áreas de atividade cultural do Município, nos termos da Lei.

CAPÍTULO II
Da Competência
Art. 4° - São competências do CMPC as constantes no art. 1° da Lei 4267/2001, abaixo
Citadas:

I.analisar e propor diretrizes da politica de cultura para o Município bem como os meios de captação de recursos;
II. promover e dinamizar a cultura, buscando parcerias com entidades governamentais e a comunidade;
II. Propor e exercer controle da aplicação de normas de qualidade e incentivo a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
IV. analisar e emitir pareceres sobre assuntos na área da cultura e patrimônio cultural;
V. fiscalizar a execução das políticas municipais de cultura;
VI. fiscalizar a execução de projetos culturais e aplicação de recursos;
VII. analisar e autorizar o uso dos recursos do Fundo Municipal de Cultural para programas e projetos de acordo com a Politica Municipal de Cultural;
VIII. articular-se com os demais órgãos de administração municipal, para o atendimento de suas finalidades e, especialmente, para fiscalização do cumprimento desta lei.

CAPITULO III
Da Composição
Art 5° - As setoriais que comporão o Conselho Municipal de Cultura serão acolhidas entre as que manifestarem oficialmente seu Interesse em compor o CMPC. As áreas de representação das setoriais deverão pertencer ao universo da cultura.
Parágrafo Único: Quando da solicitação de desligamento de qualquer um dos representantes setoriais, pode-se promover "chamamento público" para que novos representantes deste setor possam ser agregados ao CMC.
Parágrafo. 1° - A cada 02 (dois) anos será publicado Edital de Renovação do
Conselho Municipal de Cultural de Sant'Ana do Livramento, convocando as instituições interessadas em compô-lo
Parágrafo. 2° - As setoriais que comporão este conselho serão acolhidas entre as que manifestarem oficialmente seu interesse em compor o CMPC de Sant'Ana do Livramento, de acordo com a Lei em vigor, mediante votação prévia realizada dentro de cada setorial.

CAPÍTULO V
Da Organização Interna

Seção I
Do Plenário

Art. 6° - O Conselho Municipal de Cultural de Sant' Ana do Livramento - CMPC terá uma diretoria composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-presidente, 1 (um) 1° Secretario, 1 (um) 2° Secretario e 1 (um) Tesoureiro com funções definidas em seu Regimento interno.
§ 1°- Os membros da Diretoria do CMPC Sant'Ana do Livramento terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo concorrer a apenas 1 (uma) reeleição;
§ 2° - O Conselho Municipal de Política Cultural para dinamizar suas atividades poderá se
subdividir em Câmaras, Comissões e GTs especialmente para cada ramo de desenvolvimento artístico-cultural.
Art. 7° - Os diversos segmentos representados no Conselho informarão o nome e o endereço dos conselheiros titulares e suplentes, eleitos ou designados mediante correspondência específica ou ata de eleição, dirigida à presidência.
Art. 8° - Compete aos conselheiros:
A) deliberar sobre todas as matérias de competência do CMPC;
B)comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPC, justificando a ausência;
C) requerer que constem em pauta assuntos a ser objetos de discussão e deliberação do CMC, bem como preferência para exame de matéria urgente:
D) votar e ser votado para integrar a diretoria executiva do CMPC;
E) representar o CMPC quando designado por seu Plenário ou Presidência;
F) requerer convocação de reunião extraordinária do Plenário;
G) apresentar projetos de resolução e formular moções o proposições no âmbito de competência do CMPC;
H) propor o deliberar sobre a criação de comissões especiais permanentes c/ou provisórias;
I) propor alterações parciais ou total deste Regimento, sendo as alterações submetidas a aprovação de 2/3 desse Conselho;
J) propor e deliberar, na primeira sessão de cada gestão, sobre comissão diretiva provisória, no período entre final de mandato e eleição de novo Presidente,Vice-presidente o Secretário-Executivo.
Art.9° - O Plenário do CMPC é soberano para proceder destituição dos conselheiros eleitos para seus órgão diretivos, o que se dará mediante manifestação expressa pela votação e dois terços dos membros titulares do Conselho.

Seção II
Da Diretoria Executiva

Art. 10° - O CMPC terá uma diretoria executiva composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário, a se eleito pelo Plenário na forma desse Regimento Interno.
$ 1° - O Presidente, Vice-presidente e Secretário-Executivo serão eleitos na terceira reunião ordinária, a cada início de mandato, não havendo impedimento para reeleição.
§ 2° - No caso de impedimento provisório do Presidente, o Vice-presidente assumirá as atribuições da Presidência, concluindo o mandato em curso. Em caso de impedimento de ambos os representantes citados anteriormente, caberá ao 1° Secretário assumir o cargo de presidência, de forma interina.
§ 3° - A cada eleição do CMPC, os cargos de presidente e vice-presidente deverão ser ocupados de forma a respeitar a diversidade de representações, sendo um deles membro da sociedade civil e o outro representante da gestão municipal, alterando a ordem de representação na eleição subsequente.
Art. 11° - Compete à Presidência do CMPC:
A) coordenar as sessões ordinárias, bem como convocar as sessões extraordinárias, quando for o caso;
B) convocar com antecedência mínima e 72 horas os membros do CMPC para se fazerem presentes aos atos necessários ao seu bom desempenho;
C) manter os contatos que o CMPC entender necessários, junto aos órgãos do Poder Público, em nível municipal, estadual e federal, bem com entidades não-governamentais.
D) solicitar do Poder Executivo Municipal as providências e recursos necessários ao atendimento aos serviços do CMPC;
E) apresentar, atualmente, relatório do CMPC para conhecimento e aprovação dos demais membros, bom como encaminhá-lo ao Executivo e Legislativo Municipal;
F) representar o CMPC;
G) cumprir e fazer cumprir as deliberações.

Art.12° - Compete à Vice-presidência:
A) assegurar e auxiliar o Presidente nos assuntos de competência do CMPC;
B) representar o Presidente, por delegação, nos seus eventuais impedimentos;
C) substituir o Presidente no seu impedimento legal, na ausência ou morte, concluindo o mandato em curso.
Art.13° - Compete a Secretária Executiva:
A) organizar e manter atualizado o cadastro do CMPC;
B) manter organizado o acervo de material legislação, consulta e estudo, relacionado especialmente com os assuntos de competência do Conselho Municipal de Cultura;
C) manter atualizado o cadastro das entidades culturais inscritas relacionadas com as atividades do CMPC e fornecer sobre elas as informações pertinentes;
D) elaborar as atas das reuniões do CMPC;
E) no início organizar a correspondência dirigida ao CMPC, bem como em cada reunião prestar contas da correspondência recebida e expedida;
F) atualizar e organizar fichários, notas de imprensa, documentos de Âmbito da atribuições do CMPC;
G) dar publicidade as entidades do cronograma de atividades do CMPC;
H) ser o elo ligação entre o Plenário do CMPC e as comissões especiais, criando uma forma de comunicação entre os conselheiros participantes das comissões;
I) divulgar a existência das comissões especiais e seu horário de funcionamento;
J) fornecer subsídio para que as comissões especiais tenham condições de funcionamento;
K) executar tarefas afins;
L) convocar reunião extraordinária em caso de impedimento permanente do Presidente do Vice-presidente.

Seção III
Das Comissões Especiais

Art. 14°- O CMPC poderá determinar a constituição de comissões especiais.
§ 1° - As comissões especiais terão objetivos determinados pelo Plenário e poderão
ser permanentes ou temporárias de acordo com a demanda.
§ 2° - As Comissões Especiais Temporárias terão vigência determinada pelo Plenário
Art. 14° - Fica criada a Comissão Especial Permanente responsável pela organização das Conferências Municipais da Cultura.
Parágrafo único- Essa Comissão Especial será composta, no mínimo, por um conselheiro representante das entidades culturais e um da Administração Pública Municipal.
Art. 15° - Compete às Comissões Especiais:
A) promover a discussão das questões que lhe foram propostas;
B) remeter ao Plenário as conclusões a respeito do tema para que este delibere;
C) informar à Secretária Executiva sobre o andamento do seu trabalho;
D) solicitar à Secretaria Executiva que assessore seu trabalho quando necessário, bem como requerer do mesmo material para o desempenho de suas funções;
E) eleger um coordenador e um relator da Comissão.
Art. 16° - As Comissões poderão convidar representantes de entidades ou pessoas da sociedade civil para assessorá-las nas discussões dos assuntos que lhe são pertinentes, sem ónus para os cofres públicos municipais.

CAPÍTULO VI
Do Funcionamento

Art. 17° - O CMPC reunir-se-á, ordinariamente, a cada 15 dias e, extraordinariamente, sempre que convocado.
Art 18° - A reunião terá início com um quórum mínimo de 50% - 1 dos conselheiros.
Art. 19° - Os conselheiros poderão manifestar-se sobre todos os assuntos respeitando a ordem de pauta e inscrição.
Parágrafo único- A mesa estabelecerá, em conjunto com o Plenário, um tempo de exposição oral a cada reunião.
Art. 20° - As Reuniões Plenárias do CMPC funcionaram da seguinte forma:
A) abertura e verificação do número de presentes com direito a voto;
B) leitura, discussão aprovação da ata de reunião anterior;
C) leitura de expediente, comunicações, requerimentos, moções, indicações, proposições e assuntos gerais;
D) discussão e deliberação Plenária sobre a matéria em pauta;
E) indicação da pauta da reunião subsequente;
Art. 21° - As reuniões ordinárias do CMPC terão uma hora de duração, podendo ser prorrogados por trinta minutos, por deliberação do Plenário.
Art. 22° - As reuniões ordinária do CMPC somente serão (des)convocadas, antecipadamente, por motivos relevantes e por deliberação expressa do Plenário, por maioria simples dos conselheiros com direito a voto, desde que devidamente comunicado.
Parágrafo único - nos casos de desconvocação, das reuniões Plenárias do CMPC, todos os conselheiros devem obrigatoriamente receber da Presidência notificação antecipada da suspensão e a comunicação da nova data da respectiva reunião.
Art 23° - As decisões do CMPC somente serão encaminhadas ao Prefeito(a) sob a forma de resolução quando 50% + 1 dos conselheiros com direito a voto estiverem presentes à reunião e a maioria simples aprovar o encaminhamento prevalecente.
Art. 24° - Estando presentes a reunião o conselheiro titular e o seu suplente, na hora de deliberações apenas o titular tem direito a voto, resguardar o direito de voz a ambos.
Parágrafo único - Em caso de ausência do Conselheiro Titular, o suplente terá direito a voto.
Art. 25° - Nas reuniões plenárias do CMPC, além dos conselheiros titulares e suplentes, poderão fazer uso da palavra membros da comunidade, respeitando o tempo pré-estabelecido, de 10 minutos.
Art. 26° - As reuniões plenárias do CMPC serão inteiramente abertas a todos os interessados nos assuntos ligados à cultura e divulgadas para a comunidade nos meios de comunicação oficiais.
Art. 27° - Nas reuniões ordinárias poderá o plenário do CMPC discutir e deliberar sobre matéria estranha à Ordem do Dia, se algum conselheiro o solicitar, justificando a urgência e a necessidade inerente de apreciação, desde que seja devidamente aprovada por maioria simples dos conselheiros presentes com direito a voto
Art. 28° - O plenário do CMPC poderá realizar reuniões reservadas, desde que solicitadas por alguns dos seus membros e aprovados por 2/3 dos membros com direito a voto.
Parágrafo único- As reuniões reservadas serão agendadas previamente.
Art. 29° - A setorial que não participar de duas reuniões consecutivas, sem apresentar justificativa em até 24 horas, terá seus representantes automaticamente desligados. Neste caso, o CMPC encaminhará comunicado oficial, informando o desligamento dos membros desta setorial e solicitando uma nova representação em um prazo máximo de 15 dias.
Art. 30° - Em caso de renúncia ou exclusão dos representantes titular e suplente de uma determinada setorial, seus membros deverão realizar uma nova votação e apresentar à presidência do CMPC os nomes dos representantes eleitos em um ata assinada pelos presentes na reunião de eleição, ficando vetada a reeleição dos membros distituídos.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 31° - O CMPC poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem da elaboração de estudos, proferirem palestras ou apresentarem esclarecimentos que se fizerem necessários.
Art. 32° - A ferramenta digital WhatsApp, ou outro aplicativo de uso comum para comunicação social dos membros do Conselho, poderá ser utilizada somente para marcação de reuniões e envio de justificativas de ausências dos representantes das setoriais, além de outros comunicados oficiais do CMPC.
Parágrafo único - é expressamente proibido compartilhar documentos elaborados, criados ou recebidos pelo conselho sem prévia autorização da maioria das setoriais, sob pena de exclusão.

Art. 33° - A cada troca de gestão, é responsabilidade da chapa que está se retirando fornecer todos os dados de interesse do CMPC, como senhas de email e redes sociais.
Art. 34° - A proposta de alteração da lei que constitui o CMPC, bem como seu Regimento Interno deverão ser aprovadas por 2/3 dos membros efetivos do Conselho.
Art. 35° - A aprovação deste Regimento Interno dar-se-á nos termos da Lei Municipal de Cultura vigente.
Art. 36° - Situações não previstas neste Regimento serão resolvidas pelo Plenário do CMPC, no âmbito da sua competência.
Art. 37° - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIANA TREVISAN HENICKA
Presidente Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E3D47ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei nº 8.261 e Decreto nº 11.013, de 12 de abril de 2024, que autoriza a abertura de Crédito Especial no
valor de R$ 84.000,00 - SME, ambos com erro de digitação na ementa onde Lê-se SMS
Leia-se SME e art. 1º, onde Lê-se Saúde, Leia-se Educação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E243EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.264, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Garante a obrigatoriedade de reserva de assentos às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida nos estabelecimentos públicos e privados nos moldes, prazos e termos previstos nesta Lei.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida nos restaurantes, transporte coletivo, instituições de ensino, financeiras e congêneres no Município de Sant'Ana do Livramento.
Parágrafo Único - Os estabelecimentos públicos e privados descritos devem reservar 5% (cinco por cento) do total de lugares disponíveis às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei considera-se obesa a pessoa que possua índice de massa corporal (IMC) acima de 30.

Art. 3º. Os assentos serão em consonância com as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 4º. Os estabelecimentos privados aos quais se refere o artigo 1° terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 5º. Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo estabelecerá os prazos para que sejam realizadas as adaptações nos estabelecimentos públicos municipais previstos no artigo 1°, bem como as determinações das multas por infrações.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DA579C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

E R R A T A

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 10.898,
de 19 de Fevereiro de 2024, que "Institui e regulamenta o funcionamento de Escola em
Tempo Integral no Município de Sant'Ana do Livramento na Rede Municipal de Ensino,
conforme Lei Federal nº 14.640 de 31/07/2023 e Resolução CME/SL nº 01/2023", com
erro de digitação na ementa, onde lê-se: Resolução CME/SL nº 01/2023, leia-se:
Indicação CME/SL nº 01/2023.

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1136FC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 061/2024, que tem como objeto REFERENTE INSCRIÇÃO PARA CURSO ON-LINE "GESTÃO DOCUMENTAL: DO PROTOCOLO AO ARQUIVO PÚBLICO - COM ÊNFASE NAS REGRAS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS" PARA MARCELE DELLA FLORA CORTES, NO DIA 16 DE ABRIL 2024, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5E6C0078

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 062/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO SAMTRONIC, tendo como contratada a empresa

LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, pelo valor de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A7E9C625

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 065/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OS SERVIDORES JEFERSON TONIAZO E ILSE NOLL, AFIM DE PARTICIPAREM DO CURSO "O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI DE LICITAÇÕES, DE ACORDO COM O SISTEMA ABASE, NOS DIAS 29 E 30/04, JUNTO A DPM EM PORTO ALEGRE/RS, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F7BC2613

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 106/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AUTOCLAVE DA UPA 24 HORAS, PATRIMONIO Nº 021825, tendo como contratada a empresa PORTO, ROCHA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Manutenção corretiva em autoclave.	1.600,00	1.600,00
02	1	UN	Qualificação térmica em autoclave.	1.800,00	1.800,00
03	1	UN	Bomba de vácuo.	8.959,00	8.959,00
04	1	UN	Bomba de água.	1.694,00	1.694,00
05	1	UN	Bobina para válvula.	198,00	198,00
06	1	UN	Filtro osmose.	2.709,00	2.709,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B7FD2BC9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 107/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE GRAMAS E LIMPEZA DOS PÁTIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: - EMEI CLEDI MAURER SABO; -EMEI JOSÉ BARCARO (PLACAS VOLTAÍCAS); - EMEF MATHILDE RIBAS MARTINS (PLACAS VOLTAÍCAS); - EMEI MODELO; - EMEF ZELINA; - EMEI SEGUNDO LAR; - EMEI LUDUVICO RIGOTTI; - EMEI NEIVA CARREIRA MACHADO; - EMEI ODYLA CARVALHO; - EMEF HEINZ ROGOSKI;- EMEI VENIR DAMIÃO, tendo como contratada a empresa JEFERSON RODRIGO DE LIMA MEI, pelo valor de R$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D2A2C71F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 108/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTE SACRA PARA O ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES – MHM, tendo como contratada a empresa DANIEL SCHNEIDER CHAEIB, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Santa Missioneira em madeira das Missões Jesuíticas.	35.000,00	35.000,00
02	1	UN	Cristo montado em burro, peça missioneira, espólio da Guerra do Paraguai.	45.000,00	45.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EEE44E5D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/SMGRH/2024

De 16 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 502/SMGRH/2024 de 08.04.2024, que nomeou **CLÁUDIA FUCHS** para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 27dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2FEA8150

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/SMGRH/2024

De 16 de abril de 2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 522/SMGRH/2024 de 10.04.2024, que nomeou **GUILHERME SCHERER** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 28dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B1EB3D35

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/SMGRH/2024

De 16 de abril de 2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 459/SMGRH/2024 de 28.03.2024, que nomeou **MAIARA EDUARDA FOLMANN** para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 23dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A4028E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.072, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Institui a Semana da Contratação no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a instituição da Semana da Contratação, que será executada anualmente na segunda quinzena do mês de outubro.

Art. 2.º A semana da Contratação consiste em uma série de ações coordenadas pelo Poder Público, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em parceria com empresas locais e Sistema Nacional de Emprego-SINE.

§1.º A Semana da Contratação terá atividades relacionadas à captação e contratação de funcionários.

§2.º O SINE terá participação ativa na Semana da Contratação, oferecendo serviços como a confecção de Carteiras de Trabalho para os candidatos que necessitarem. Essa parceria com o SINE garantirá que os candidatos tenham os documentos necessários para a contratação imediata

§3.º Captação de empresas de diferentes setores e portes, com o objetivo de proporcionar uma variedade de oportunidades de emprego para os candidatos

§4.º Durante a Semana da Contratação, serão disponibilizados, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, serviços de suporte aos candidatos, como orientação para elaboração de currículos, preparação para entrevistas e informações sobre as vagas disponíveis.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:790267C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.073, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a criar o Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Síndrome de Down no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Síndrome de Down no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º O Cadastro de que trata esta Lei será constituído a partir de informações apresentadas por hospitais, clínicas e unidades de saúde, das redes pública e privada, nas quais as pessoas com TEA, TDAH e Síndrome de Down recebam atendimento e será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Parágrafo único. Para complementar o Cadastro de que trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Saúde poderá obter informações junto a instituições que prestem atendimento ao público com TEA, TDAH e Síndrome de Down, tais como:

I – entidades de direito privado;
II – organizações da sociedade civil; e
III – demais associações e centros que prestem atendimento a pacientes com TEA, TDAH e Síndrome de Down.

Art. 3.º O Cadastro de que trata esta Lei tem por objetivo unificar as informações quantitativas, com intuito de identificar as pessoas com TEA, TDAH e Síndrome de Down, para fins de políticas públicas e disponibilização de atendimento na rede pública de saúde, de educação e de assistência social do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Saúde adotará medidas efetivas para que não haja sobreposição no Cadastro de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, será observado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, preservando a privacidade e o sigilo das informações pessoais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B0A5C477

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 033/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2022.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 17 de agosto de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Medicina Veterinária	Marina Castro de Oliveira	1º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:85910454

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 034/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 034/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**MARIANA MESSAGI DA SILVA**	46.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:CA10B144

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 073/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2024.
CONTRATADA: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 11.318.264/0001-04
OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos para diagnósticos de Dengue e Repelentes de Insetos
VALOR TOTAL: R$ 10.400,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 074/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2024.
CONTRATADA: VITALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 42.441.595/0001-60
OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos para diagnósticos de Dengue e Repelentes de Insetos
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1EFAC7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 034/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.° 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Ciências	Mauricio Leandro Harras	2º
Licenciatura em Ciências	Matheus Henrique Machado de Oliveira	3º
Licenciatura em Matemática	Paula Schaf Lopes	1º
Licenciatura em Matemática	Lucileine Agliardi	2º
Magistério	Lara Barros dos Santos	4º
Ciências Contábeis	Gustavo Oliveira da Silva Costa	2º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:6F82E330

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 013/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 013/2024 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 013/2024 do tipo menor preço por lote, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica de Ruas do Município de Santo Antônio da Patrulha - Rua Paul Harris, Rua São João e Rua São Paulo, com recursos oriundos do Programa Pavimenta nº 23/2600-0000790-2, FPE nº 2023/5198. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27 de maio de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:2948B391

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Sétimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 195/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2022.
CONTRATADA: Transporte Canarinho Turismo Ltda. ME, CNPJ n.º 10.581904/0001-01.
OBJETO: Terceirização do Transporte Escolar.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula Primeira do Contrato Original para troca de veículo por um de maior capacidade em razão do aumento do número de alunos no item 2, substituindo a KOMBI Placas IPG2F26 (14 pessoas) pelo Micro-ônibus Marcopolo/Volare V8 Esc, Placas IPE2BO6 – Renavam 00985225637, com capacidade para 37 passageiros, conforme descrito no Memorando 216/2024-SEMD, de 22/02/2024, alterando assim o valor, conforme Termo Pedido de Compra nº 2024/717, de 22/02/2024 e conforme descrito abaixo:
Item 06/Percurso: Sai da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, às 5h, segue pela RS 030, Miraguaia, Passo das Moças com destino ao Macegão até Imbiruçu. Sai às 6h10min do Imbiruçú com destino ao Macegão e Beco do Brechó onde recolhe alunos, chegando na E.M.E.F. Doze de Outubro às 7h; deixa estes alunos e segue até Pedras Brancas, vai até a residência do Sr. Carlos e Sra. Nida onde recolhe alunos e retorna para Imbiruçú recolhendo alunos no trajeto até a Escola, chegando à mesma às 7h30min. Às 11h30 min. Sai da E.M.E.F. Doze de Outubro levando os alunos do turno da manhã em retorno para suas casas e recolhendo os alunos do turno da tarde, fazendo o seguinte itinerário: Beco do Brechó, Macegão passando na E.M.E.F. Doze de Outubro onde deixa os alunos. Segue até a localidade de Passo das Moças, pela Estrada Potreiro Grande até os Doces Santo Antônio onde pega os alunos Davi e Alerrandro e retorna para Arroio Grande e Pedras Brancas, vai até a residência do Sr. Cláudio e a Sra. Laura onde recolhe alunos, chegando à E.M.E.F. Doze de Outubro. Segue finalmente ao Beco do Bigu onde embarcam alunos e retorna, chegando à Escola às 13h. Sai do Imbiruçú às 13h20 min.levando os alunos encerrando às 14h. Sai da E.M.E.F. Doze de Outubro o às 17h e vai ao Beco do Bigu levando os alunos para suas casas. Volta a E.M.E.F. Doze de Outubro levando os alunos do Beco do Brechó, Passo das Moças, Pedras Brancas e Macegão, chegando à frente da Prefeitura Municipal com o término da rota as 19horas. Durante os trajetos, recolhe alunos do Ensino Médio que deixa na parada do Expresso Catanduva, bem como os aguarda no retorno para levar até as residências.
Novo valor: R$ 397,19
Valor total do Aditivo: R$ 45.279,66
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de **R$ 45.279,66** (Quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) conforme solicitado no Memorando nº 216/2024–SEMED de 22/02/2024 e termo pedido de compra nº 2024/717 de 22/02/2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FEF42B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2024

JUSTIFICATIVA 001/2024

Sobre o processo de inexigibilidade n° 020/2024, com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE – Projeto de "cedência de Professores para a Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo", conforme Art. 32, da Lei n° 13.019/2014, processo, em anexo, segue a justificativa:
Salientamos a importância da renovação deste convênio, assegurando o compromisso com a qualidade do atendimento pedagógico inclusivo e atendimento educacional especializado, para as crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, possibilitando o bem-estar global do indivíduo.
Com isso, demandamos a necessidade de profissionais qualificados e habilitados na área da educação especial, no qual atenda todas as carências e necessidade pedagógicas e de acessibilidade.
Para executar as atividades e os projetos realizados no plano de trabalho da referida instituição Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo da mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE há a necessidade da cedência, por esta Secretaria de 12 profissionais da área.
Assim sendo, há interesse público pelos serviços prestados por esta instituição, estando a mesma apta e qualificada, garantindo assim o atendimento pedagógico, inclusivo e de acessibilidade atendendo o compromisso com o ensino desses indivíduos.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
LESN

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:5FF62B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 30/2024 (Processo Administrativo nº 99/2024). **Objeto:** Inscrição para III Seminário de Comunicação, com os temas: 'Gestão da Comunicação', ' Marketing' e 'Inovação em Período Eleitoral", a ser realizado em dois dias na Nau Live Spaces, em Porto Alegre, ofertado pela Escola Famurs. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 220,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/2021; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. **Santo Augusto-RS, 16 de abril de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:BCD48B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 30/2024 (Processo Administrativo nº 84/2024). **Objeto:** Aquisição de anestésicos para serem utilizados durante os procedimentos odontológicos, que são disponibilizados nas UBSs do município através do SUS. **EMPRESA:** DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, (CNPJ nº 07.978.004/0001-98): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 3.462,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras..

Santo Augusto-RS, 16 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:B565F5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 15/2023 (Processo Administrativo nº 361/2023). **Tipo:** Menor Preco Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução reforma dos banheiros públicos localizados junto a Praça Pompílio Silva, em atendimento às Emendas Impositivas nº 01 e 04 da Câmara Municipal de Vereadores, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA (CNPJ: 37.882.355/0001-61): Item 1 (R$ 63.787,82), Item 2 (R$ 30.010,05), totalizando: R$ 93.797,87, demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 16 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C6A279A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 067/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 11/05/2024 – Servpref Serviços de Logística para a Saúde Ltda. São Gabriel, 16 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FE2D7C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 068/2023 – CONVITE Nº 006/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 11/05/2024 – Ederson Prestadora de Serviços. São Gabriel, 16 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2BC7DD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 187/2024 – contratação de empresa especializada e credenciada para realizar Laudos de Vistorias nos veículos do transporte escolar – R$ 30.000,00 –Venturini & Cia Ltda. São Gabriel, 16 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C4689862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2022 - TERMO ADITIVO V

Extrato do Termo Aditivo V - Contrato Nº 029/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIanchini & Bianchini Ltda - Bella Vitta Residencial Geriátrico
CNPJ: 17.625.103/0001-40

Objeto: Contratação de residencial para atendimento 24horas de Jandira de Lima Mendes e Dorvalino José de Souza, que necessitam de internação e cuidados compatíveis com o quadro clínico, conforme ordem judicial para acolhimento em clínica de permanência para idosos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica SUPRIMIDO do contrato original o valor mensal de **R$ 5.371,87** (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) a partir de 01 de abril de 2024, devido ao falecimento do acolhido Sr. Dorvalino José de Souza ocorrido na data em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 16 de abril de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F312F90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 210.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** do **Lote 210 – LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO – TAMANHO M**

oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 29/2023 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de Materiais Medico Hospitalares para uso na Fundação Hospital Centenário.** A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 00.802.002/0001-02, empresa adjudicante do referido lote, solicitou reequilíbrio de preço de R$ 0,118/unidade, valor adjudicado, para R$ 0,249/unidade – majoração de 111%. Após cotações, bem como, averiguação com as empresas remanescentes, a terceira colocada SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00 que ofertou o menor valor de R$ 0,188/unidade e as demais colocadas não tiveram interesse em fornecer este o lote com valor menor que este. Dessa forma, o lote 210 – luva de procedimento tamanho M, será adjudicado para SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00 a partir desta publicação, ao valor de **R$ 0,188/unidade**.
A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:EC20B08C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°10/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 02/2024.
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. / CNPJ: 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento de abastecimento da frota de veículos automotores rodoviários e equipamentos utilizados pela Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R$ 122.352,00, com taxa de administração fixada em desconto de 4%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:ECF256FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.064, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo a Semana Municipal da Longevidade.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do município de São Leopoldo, a Semana Municipal da Longevidade, que será realizada, anualmente, na última semana de setembro, culminando com o Dia Internacional do Idoso, em 01 de outubro.

Art. 2º.São objetivos da Semana Municipal da Longevidade:

I –contribuir para fortalecer a imagem da pessoa idosa em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;
II –sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;
III –proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;
IV –conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;
V –sensibilizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana;
VI –valorizar e estimular a prática esportiva e outras atividades de integração como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social da pessoa idosa.

Art. 3º. A Semana Municipal da Longevidade será destinada à conscientização, prevenção da saúde física e mental das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, observados os princípios e diretrizes da Política Municipal de Atenção do Idoso.

Art. 4º. Sempre que conveniente, o Poder Público Municipal poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.

Art. 5º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B30B8545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.072

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GUSTAVO SACCOL QUINTO, matrícula 88010, com vigência a partir de 16 de abril de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:14E8FBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.073

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GRACIELE MAFALDA DOS SANTOS, matrícula 88011, com vigência a partir de 16 de abril de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São

Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:6CEC82C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.866

Designa Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, designa a Senhora **RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS,** matrículas nº 80381 e 80658, para a Função Gratificada de Secretária Municipal de Educação, símbolo FG-1, com vigência a partir de 05 de abril de 2024, recebendo a Gratificação na matrícula nº 80381.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:801A720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.075

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ROSELI OLIVEIRA DE VARGAS, matrícula 88012, com vigência a partir de 16 de Abril de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **CONTADOR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de Abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:62DBDA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.076

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RAFAEL IURI BRAUN DOS PASSOS, matrícula 88013, com vigência a partir de 16 de Abril de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **CONTADOR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de Abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C5FDC287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.078

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011,

N O M E I A

ALINE LUDWIG, matrícula 88014, com vigência a partir de 16 de abril de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FEC22884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.079

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

YASMIN FUNCK BATISTA, matrícula 88015, com vigência a partir de 16 de abril de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C1A2FBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.077

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.691, de 22 de março de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MELISSA AZZOLIN MARINI,** para o cargo de Fiscal Municipal, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:68268A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.069

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.853, de 03 de abril de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANDERSON FELIPE FREITAG**, para o cargo de Contador, nível de vencimento XII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:20D8ACB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.074

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.548, de 11 de março de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **WILLIAM MATOS FLORES,** para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7BE635E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 06/2022
CONTRATADA: CHICOUREL ARQUITETURA STUDIO DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.495.815/0001-01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 11/02/2024, de acordo com o memorando nº 0655/2024 exarado pela PGM, cujos efeitos retroagem à essa data.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2B0FF4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2022
CONTRATADA: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08
DO GESTOR: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Anilton Moacir de Oliveira Pereira, matrícula nº 55.122, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 08 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FC67603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2022

CONTRATADA: ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.704.685/0001-76

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Anilton Moacir de Oliveira Pereira, matrícula nº 55.122, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 08 de abril de 2024.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que a partir de 08/04/2024 passa a ser FISCAL o servidor Vagner Correa, matrícula nº 84.556, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C14D0CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **03/2024,** tipo **Menor Preço por lote - SRP Modo de Disputa: aberto OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços**. **DATA DE ABERTURA:** 02 de maio de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BE28239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 73/2023
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.959.006/0008-85
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Tatiane Rodrigues da Silva, matrícula nº 85.316, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 05 de abril de 2024.
DA GESTORA: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Anelucy de Andrade, matrícula nº 84.136, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 05 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F7E80507

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 198/2023
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima Primeira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Anelucy de Andrade, matrícula nº 84.136, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 05 de abril de 2024.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima Segunda do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Maurício Prass, matrícula nº 80.823, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 05 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:67DBF669

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 98/2021
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.422.707/0001-84
DO FISCAL: Altera-se o item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Tatiane Rodrigues da Silva, matrícula nº 85.316, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 05 de abril de 2024.
DA GESTORA: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Anelucy de Andrade, matrícula nº 84.136, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 05 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E089B1AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3006/2024.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3006/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.

CONTRATADO: NILSON DA SILVA FERREIRA - ME/ CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas das 7 marcas a seguir: Beto, Flowserve Worthington, Imbil, Leão, RUDC, RWH e Schneider, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$ 220.500,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CB92AEF3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3020/2024.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3020/2024.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

CONTRATADO: MARIANA BRANDOLT ROCHA/ CPF Nº: 036.526.110-63.

OBJETO: Seleção e contratação de pessoas físicas e jurídicas para execução de Oficinas de ações socioambientais e culturais no município de São Leopoldo/RS, Projeto Guardões da Água, com acesso gratuito á população de todas as faixas etárias. Oficina de música.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$ 1.810,08** mensal**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será da data de assinatura, até o mês de dezembro do ano recorrente(31/12/2024).

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:04DB4805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a contratação de serviços de marcenaria para conserto de uma janela na Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 19/04/2024, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacaocamaraslg@gmail.com, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, sito a Rua General Salvador Pinheiro Machado, n° 1574, centro, São Luiz Gonzaga – RS, CEP 97800-000, no horário de expediente (segunda-feira: das 08h às 11h e 30min e das 13h30 às 16h00; terça-feira a sexta-feira: das 07h às 13h).

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.

MARIO OLAIDES RODRIGUES DA TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

São Luiz Gonzaga/RS, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:4E131F28

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 874/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e DRESSLER & ZAMBON PROJETOS DE GEO E AMBIENTAIS LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços especializados para elaboração, aprovação e acompanhamento de Projeto de Recuperação Ambiental; dispensa de Licitação n.º 03/2024 com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 5.433,33. VALOR TOTAL: R$ 5.433,33; RECURSO FINANCEIRO: 11-1101-04-0122-0110-2,014-339039000000-outros serviços de terceiros- PJ- 500-SEMOV- Acesso 4374. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de abril de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 593/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 629,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 629,00; RECURSO FINANCEIRO: 05-0503-04-0129-0110-2,025-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500-SEMFA-Acesso 94. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de abril de 2024.

São Luiz Gonzaga, 15 de abril de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:3045301A

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Chamada Pública nº 01/2024, Proc. Adm. nº 505/2024, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 09/05/2024, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 16 de abril de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:186917ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0424/2024, 16 DE ABRIL DE 2024

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela **Portaria de nº 0229/2024 de 22.02.2024**, à servidora **BRUNA ALESSANDRA TOMÁS DOMINGUES**, detentora do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, matrícula 4232, atendendo o memorando nº 112/2024 SME em anexo, a contar de **04.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.04.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F2B9DD58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0425/2024, 16 DE ABRIL DE 2024

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela **Portaria de nº 0229/2024 de 22.02.2024**, à servidora **ELAINE BRAGA PEREIRA**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2389, atendendo o memorando nº 112/2024 SME em anexo, a contar de **15.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.04.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EAB8C4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0426/2024, 16 DE ABRIL DE 2024

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela **Portaria de nº 0229/2024 de 22.02.2024**, à servidora **LIDIANE VALIN STUM**, detentora do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, matrícula 4249, atendendo o memorando nº 112/2024 SME em anexo, a contar de **06.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.04.2024**.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:967D4DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0427/2024, 16 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER, para exercer a função de Secretario Municipal da Educação, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de subsídio.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AC92EBB4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O Município de São Pedro do Sul, comunica a**REVOGAÇÃO**do**Pregão Eletrônico nº 003/2024**, que objetivava oregistro de preços, visando contratação da**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024**, de acordo com o art. 71 da Lei 14.133/2021.São Pedro do Sul, 16 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:F8BF5701

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033.2024

Ziania Maria Bolzan, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que**DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para**Contrataçãode empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública nº5000493-91.2024.8.21.0129/RS.** Tendo como contratada a empresa **VIDA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.048.699/0001-44**, com sede à Rua Bispo William Thomas, nº 303, bairro Teresopolis, CEP: 91.720-030, na Cidade de Porto Alegre, RS. ACONTRATADA, receberá o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o montante de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reias)para o período da contratação. O prazo previsto para a contrataçãoserá de 09(nove) meses, a contar de 21 (vinte e um) de março de 2024, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do paciente.

São Pedro do Sul,RS,16 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:CEB0F711

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008.2024

Ziania Maria Bolzan, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**queratifica a **INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a**aquisição de peças para a manutenção corretiva nas câmaras de conservação de imunobiológicos nas Unidades Básicas de Saúde.** Tendo como contratada a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76,**com sede à Rua Pirapo, nº 613, bairro Timbaúva, CEP: 98.781-054, na Cidade de Santa Rosa, RS. A contratadareceberá o montante total de R$ 18.211,15 (dezoito mil, duzentos e onze reais e quinze centavos)referente às peças a serem adquiridas.

São Pedro do Sul,RS,16 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:947DFB93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de serviços de central de atendimento multicanal (omnichannel) Tipo de licitação: Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 07/05/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de abril de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:BF3DC6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é locação de totem de gerenciamento de filas). Tipo de licitação: Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 08/05/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de abril de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:537B47C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL DE 2024

Contrato N° 176/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor $ 5.938,50 (cinco mil novecentos e trinta e oito Reais e cinquenta centavos) /mês Prazo: 05/04/2024 a 06/12/2024 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **JULIANA MARIA LERMEN**, Psicólogo, lotada na SMAS.

Contrato N° 179/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.942,50 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) /mês Prazo: 10/04/2024 a 14/09/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **DENISE APARECIDA MATTIONI** Psicólogo, lotada na SMS.

Contrato N° 183/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor $ 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 09/04/2024 a 26/03/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ELTON LUIZ STEFFLER**, Motorista, lotado na/SMOVTS.

Contrato N° 184/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor $ 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 09/04/2024 a 26/03/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **RAFAEL MOTTA MEDEIROS**, Motorista, lotado na/SMS.

Contrato N° 190/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor $ 2.367,69 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos /mês Prazo: 15/04/2024 a 15/02/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **WILLIAN MACHADO DOS SANTOS**, Professor Língua Portuguesa, lotado na SMECTD.

Contrato N° 191/2024 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor $ 1.877,85 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) /mês Prazo: 16/04/2024 a 26/03/2025 podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **PAULO PANASIUK DE MOURA**, Motorista, lotado na/SMECTD

São Valério do Sul, 26 de março de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:49F52267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 195/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 195/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 9.074,00 (nove mil e setenta e quaro reais).
Vigência: Entrega total ou 15/04/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda - CNPJ n° 01.466.681/0001-40
São Valério do Sul – RS, 16 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:FD7F00FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 196/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 196/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 3.107,00 (três mil, cento e sete reais).
Vigência: Entrega total ou 15/04/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda - CNPJ n° 94.862.406/0001-27
São Valério do Sul – RS, 16 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:615D3E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 197/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 197/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.

Valor: R$ 3.516,00 (três mil, quinhentos e dezesseis reais).
Vigência: Entrega total ou 15/04/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Rafael Natal Maçalai - CNPJ n° 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 16 de abril de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:FFF80E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PE 08/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 08/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro Veicular (TOTAL E RCO).
Tipo: Menor Preço por Lote.
Data da abertura: 03 de maio de 2024, as 08:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 17 DE ABRIL DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4D6D8CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a execução de ampliação do Ginásio Pedro de Marco, no Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia **02 de maio 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site**: Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS**: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi 17 de abril de 2024

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:F7D465D2

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°002/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a execução de obras e serviço de rede de abastecimento de água para o Loteamento Vicentinos no município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **03 de maio 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site**: Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi 17 de abril de 2024

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:CA8C57E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONVÊNIO N° 001/2024

CONVÊNIO N° 001/2024
PROCESSO N°: 3882/2024
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONVENIADA: INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – **FACULDADE DE NOVO HAMBURGO**
OBJETO: realização de estágio curricular obrigatório, junto à CONVENENTE, de alunos regularmente matriculados no curso de Psicologia oferecido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme cláusulas e períodos previamente estabelecidos
VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência indeterminada a contar da data da assinatura, podendo ser rescindido ou alterado por acordo entre os partícipes, em atendimento de qualquer de suas cláusulas ou unilateralmente, desde que qualquer das partes notifique a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SENO LEONHARDT
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6178B78A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONVÊNIO N° 002/2024

CONVÊNIO N° 002/2024
PROCESSO N°: 3884/2024
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONVENIADA: INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA – **FACULDADE FUTURA**
OBJETO: O Convênio visa formalizar as condições básicas de Estágios de alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de interesse curricular, obrigatório ou não, em atividade de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento, em estabelecimento da UNIDADE CONCEDENTE, conforme Lei Federal 11.7888/08.
VIGÊNCIA: O convênio vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 dias.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7E4BAB85

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS
PROCESSO N°: 3885/2024
CONVENIADA: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
UNIVERSIDADE CONCEDENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI
OBJETO: Cooperação mútua entre as partes para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, através da divulgação dos cursos da **UNIASSELVI** junto à **CONVENIADA** e a concessão pela **UNIASSELVI** de descontos sobre o valor das mensalidades do curso selecionado pelo Beneficiário.
VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência por prazo de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante aditivo celebrado entre as Partes.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DAVID ERNANI COSTA DE SIQUEIRA – CPF: 021.746.520-05
DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A2E7B83A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

Processo nº: 3184/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Modalidade: Concorrência (Serviço Comum de Engenharia)
Critério de julgamento: Menor preço / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 06 de maio de 2024, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 06 de maio de 2024, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Execução de **REFORMA DA EMEF ARLINDO MARTINI**, conforme este Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, que seguem em anexo a este instrumento convocatório**.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia06 de maio de 2024, às 09h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 16 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B5C7385B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 64/2024

CONTRATO N°. 064/2024
PROCESSO N°: 3646/2024
INEXIGIBILIDADE: 023/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: TAINARA MACHADO DE FRAGA CPF sob o nº 028.734.930-62
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R$4.468,78 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) conforme proposta.
OBJETO: Contratação de profissionais para emissão de pareceres na Comissão de Seleção de Projetos Inscritos na Lei Complementar n°195/2022 conhecida como Lei Paulo Gustavo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TAINARA MACHADO DE FRAGA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:EA1A182A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 59/2024

CONTRATO N°. 059/2024
PROCESSO N°: 3511/2024
INEXIGIBILIDADE: 022/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CELSO EBER DE SOUZA representado por sua Procuradora VIACAVA IMÓVEIS LTDA CNPJ sob n° 73.535.387/0001-54.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$1.273,81 (um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais conforme proposta.
OBJETO: Locação de Imóvel para sala do Fundo Municipal de Previdência Social de Taquara para funcionamento do setor administrativo do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS, situado na Rua Tristão Monteiro n° 1197, sala 03,registrado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 39.756.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VIACAVA IMÓVEIS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8A2FEF85

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 67/2024

CONTRATO N°. 067/2024
PROCESSO N°: 3714/2024
DISPENSA: 055/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: PAULO CESAR DOS SANTOS SERVICOS CNPJ/MF sob o nº 12.899.573/0001-88
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é **R$18.720,00** (dezoito mil setecentos e vinte reais), conforme proposta da contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa para realização de serviço de vigilância e segurança durante a realização do 3º Taquara Campo, evento alusivo ao aniversário do Município, que ocorrerá de 19 a 21 de abril de 2024, na Sede Campestre do CTG O Fogão Gaúcho.
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO CESAR DOS SANTOS SERVICOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:546530D0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 024/2024

Processo n° 3974/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de Instituição de Longa Permanência (ILPI) para idosa Almerita Pereira de Lima, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo registrado sob n° 5004928-28.2023.8.21.0070 com o disposto no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 348/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 16 de abril de 2024.**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:77B2FDD4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1787/2024

Considerando a necessidade de contratação de empresa para reparos diversos no prédio da administração municipal e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 19/04/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1D7D246B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 63/2024

CONTRATO N°. 063/2024
PROCESSO N°: 3646/2024
INEXIGIBILIDADE: 023/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CRISTINE RAHMEIER MARQUETO CNPJ sob o nº 28.936.053/0001-38
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R$4.468,78 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) conforme proposta.
OBJETO: Contratação de profissionais para emissão de pareceres na Comissão de Seleção de Projetos Inscritos na Lei Complementar n°195/2022 conhecida como Lei Paulo Gustavo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CRISTINE RAHMEIER MARQUETO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:03C145DF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2024
Processo nº: 2802/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 03 de maio de 2024, às 09h00min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

A presente licitação tem por finalidade o Registro de preços para prestação de serviços de MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, a fim de atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, que obedecerá ao contido no termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03 de maio de 2024, às 09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h59min da mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 15 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B1EA40DA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 007/2024

APOSTILAMENTO N° 007/2024
PROCESSO N°: 10712/2023
CONTRATO N°: 044/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de higienização em Unidades de Saúde específicas.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração na Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização – em seu **item 1.3**, INCLUINDO, por indicação da Secretaria interessada através do Memorando n° 382 Adm. 2024, as seguintes servidoras como responsáveis pela fiscalização do Contrato acima mencionado: *o cargo de Fiscal será ocupado por Maria Aparecida de Almeida Gnoatto, Matrícula n° 17.129, enquanto a suplência ficará a cargo de Mariane Farias da Silva, Matrícula n° 9.339.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 16/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:EEB89D99

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1774

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1774, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH 6F79, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F23FB305

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1773

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1773, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBM6A09, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B0274F68

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1772

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1772, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/1720K, placa IHS 4I14, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FE58AA35

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1782

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1782, para aquisição de TINTA necessário para pinturas na Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D367C40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1786/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um Caminhão Agrale/8500 TCA 2010/2011 , placa IRL2835, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/04/2024.
A seguinte peça:
01 FLUIDO FREIO DOT 4 AUTHOMIX
01 CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW, FORD, AGRALE
01 CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VOLARE
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PAULA DANIELA CUNHA DE VARGAS
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:
Paula Daniela Cunha de Vargas
Código Identificador:7EED28B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1770/2024.

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para realização de manutenções na EMEI Professora Rosana Cardoso, sito a Rua Treze de Maio, 256, no Bairro Cruzeiro, conforme Planilha Orçamentária em anexo recebida da Secretaria de Planejamento e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12:00 horas de 19/04/2024.
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:0B0D20D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1769/2024.

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para realização de manutenções na EMEF Caramuru, da Localidade de Pega Fogo Alto, conforme Planilha Orçamentária em anexo recebida da Secretaria de Planejamento e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:30 horas de 19/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:2665CFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1748/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de tonners para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com entrega na Rua Júlio de Castilhos, 1486 - Bairro Morro do Leôncio e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:00 horas de 19/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:7A1A6E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 77/2024 por Dispensa de Licitação nº 49/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 77/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 49/2024 para a contratação da empresa **ESTOFARIA LIMA– CNPJ Nº 11.590.529/0001-29**, para serviços de mão de obra para manutenção dos bancos no ônibus —Placa ISV6H52 , no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 16 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:57578DA2

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
ADITIVO DE PRAZO REFERENTE CONTRATO 95/2023-TP 04/2023

CONTRATO Nº 95/2023
1º aditivo - prazo
Contrato Nr 95/2023, Tomada de Preços nº 04/2023, Processo Licitatório nº 05/2023, contratante Município de Tenente Portela/RS (CNPJ 87.613.089/0001-40), objeto contratado: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com revestimento asfáltico a quente, rede de drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento na avenida Ceres e rua Gaurama, nesta cidade de Tenente Portela/RS, com área superficial total de 2.819,59m². Referente ao convênio nº 928490/2022, junto ao Ministério das Cidades. Empresa vencedora: PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ nº 41.730.554-0001/21. Valor R$ 412.817,35, em 03/04/2023. Vigência estendida até 31/05/2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal 16/04/2024.

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:9F898410

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
ADITIVO DE REEQUILIBRIO-FINANCEIRO REFERENTE CONTRATO 95/2023-TP 04/2023

CONTRATO Nº 95/2023
2º aditivo – reequilíbrio financeiro
Contrato Nr 95/2023, Tomada de Preços nº 04/2023, Processo Licitatório nº 05/2023, contratante Município de Tenente Portela/RS (CNPJ 87.613.089/0001-40), objeto contratado: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com revestimento asfáltico a quente, rede de drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento na avenida Ceres e rua Gaurama, nesta cidade de Tenente Portela/RS, com área superficial total de 2.819,59m². Referente ao convênio nº 928490/2022, junto ao Ministério das Cidades. Empresa vencedora: PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ nº 41.730.554-0001/21. Valor R$ 412.817,35 para o valor R$ 374.628,72 (R$ 38.188,63), em 15/04/2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal 16/04/2024.

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:AC0CB404

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 076/ 2024 / Dispensa de Licitação 048/ 2024
Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 076/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 048/2024, para a contratação da empresa ELERI WOMMER LTDA, CNPJ 05.519.803/0001-70, para fornecimento e instalação de divisórias e porta cega, no valor de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 15 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:96811F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 17/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para aquisição de 01 (um) motor de popa para embarcação, conforme Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 18/04/2024 ao 22/04/2024.
Data da abertura das propostas: 23 de abril de 2024, às 13h40min.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.gov.br; Telefones: (51) 3684-9011/3684-9033
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo "Assunto" que se trata de DÚVIDA sobre a dispensa de licitação, como por exemplo "DÚVIDA referente a Dispensa nº 19/2024"*.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Exclusividade Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:8D11C445

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - N°03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - n°03. Contratada: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. Dotação Orçamentária 10 – secretaria Municipal de Obras e Serviços -100115.452.124.1050 – 3339039000000 -PJ 8139. Tomada de Preço RP nº 015/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:77064581

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: Contratação mediante dispensa de licitação de empresa para fornecimento e instalação de placas para triciclos do Projeto Cooper Bike(com carretinha acoplada). Valor total de R$ R$16.470,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta reais). O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. O prazo do contrato será de 180 dias contados da data da publicação do contrato. **Dispensa de Licitação n° 16/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:241DD09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.888, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 70.619,44 (setenta mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 70.619,44 (setenta mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.1020 – Construção Centro Administrativo ……..…….….. R$ 70.619,44
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ...…….……..……. R$ 70.619,44

TOTAL …….. R$ 70.619,44

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos de saldo do Contrato de Financiamento à Infraestrutura de ao Saneamento – FINISA nº 0599.182-76, no valor de R$ 70.619,44 (setenta mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:06A63F50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2024

NOMEIA, FRANCIELE ALINE NOLL LANER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, **FRANCIELE ALINE NOLL LANER,** aprovada em Concurso Público, classificada em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1CD67308

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2024

NOMEIA, TAÍS REGINA LEIDENS, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, **TAÍS REGINA LEIDENS,** aprovada em Concurso Público, classificada em 2º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:48A65FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092/2024

NOMEIA, SIMONE BEATRIS KREMER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, **SIMONE BEATRIS KREMER,** aprovada em Concurso Público, classificada em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 25 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A3D8DF57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2024

NOMEIA, ALICE SONAGLIO DE VASCONCELLOS, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PROFESSORA – EDUCAÇÃO FÍSICA, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, **ALICE SONAGLIO DE VASCONCELLOS,** aprovada em Concurso Público, classificada em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA – EDUCAÇÃO FÍSICA,** do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 25 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9036BC80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.251/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Abre um crédito especial no valor de R$ 70.619,44 (setenta mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.888, de 16 de abril de 2024,

DECRETA,
Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 70.619,44 (setenta mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.1020 – Construção Centro Administrativo ……..…….….. R$ 70.619,44
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ...……. R$ 70.619,44
TOTAL ……..….. R$ 70.619,44

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos de saldo do Contrato de Financiamento à Infraestrutura de ao Saneamento – FINISA nº 0599.182-76, no valor de R$ 70.619,44 (setenta mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D4A1E6BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** o Chamamento Público nº 003/2024, com a Organização da Sociedade

Civil **GRÊMIO ESPORTIVO SANDENSE**, para execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho, cujo objeto é o auxílio/manutenção do Projeto Sandense, Bola e Cidadania, pelo período de 18 meses, a contar do dia 15/04/2024, totalizando um repasse de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), com base no artigo nº 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 15 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:5918EB7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, com a empresa **VORTICE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica para acompanhamento dos procedimentos de sindicância, processos administrativos disciplinares e especiais e julgamentos que tramitam junto à Junta de Julgamento de Infrações Ambientais da Administração Pública de Três Coroas/RS. O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais por mês) por mês, pelo prazo de 09 meses, a contar de 28 de março de 2024. Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea "C", suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 16 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:B0777922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.415-2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.415/2024

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 005/2024; e;

Considerando o que consta no Protocolo nº 509/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, a servidora municipal MARIA INES LOPES DA SILVA, matrícula n° 12716-7, do cargo de Professora - Área 1, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora JOSIENE MACHADO PEREIRA JOHNSON, matrícula nº 11182, professora, carga horária de 20 horas semanais, desse município de Charqueadas – RS, a partir de 22 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 005/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de abril de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:2B284C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 67/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 62/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo Minivan GM/Spin, placas IXK 3633, ano/modelo 2016, chassi nº 9BGJC75EOGB180255, mediante Dispensa de Licitação da Empresa TRATORMAK LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.605.047/0001-11, que apresentou o valor total para os itens de R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0C073F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

Concorrência nº 01/2023
Objeto: CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Diante da decisão proferida pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Judicial da Comarca de Triunfo nos autos do Ação Ordinária nº. 5000974-24.2024.8.21.0139/RS, revogando a tutela de urgência anteriormente concedida, DETERMINO a retomada da licitação, designando a sessão administrativa para o dia 17 de maio de 2024, às 9h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:479AB24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O município de Triunfo torna sem efeito o Aviso de Dispensa de Licitação nº 74/2024 que visa a aquisição de peças para manutenção de cilindros do setor de oxigenoterapia (Requisição nº 236/2024 – Processo 1Doc nº 3.264/2024), publicado no dia 15 de abril de 2024 no site deste Município, em razão do valor estimado, conforme Despacho 5 – Processo 1Doc nº 3.264/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A36D8F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato n° 113/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR EIRELI
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 83 E), conforme especificado no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado de acordo com a variação do INPC do período de **abril de 2023 amarço de 2024,equivalente a 3.397350%, passando o valor de** R$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos) **para R$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos), com vigência a partir de abril de 2023**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD7DA0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 123/2022
Pregão Presencial nº 24/2022
Contrato n° 58/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ATALIDIO VALDUIR DA SILVA - ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARDOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ROTA 79F), conforme especificado no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado de acordo com a variação do INPC do período de **abril de 2023 a março de 2024, equivalente a 3,397350%, passando o valor de** R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) **para R$ 5,32** (cinco reais e trinta e dois centavos), com vigência a partir de abril de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9B0F8F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 – PROC 124/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA CAIXA DE CÂMBIO DO VEÍCULO OROCH, PLACA IZX 9771.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de maio de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:15BA1DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 34/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 15/2023
Ata de Registro de Preços n° 69/2023
Contrato n° 79/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 6500 kg DE ARROZ AGULHA, grão longo, tipo 1, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 kg, Data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega (ITEM 7), PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do

Memorando n° 2.937/2024, a contar de 19 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E0899D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 621/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 248/2023
Contrato n° 362/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VALDECIR SILVA LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA NOVA de 5 toneladas, com rodado tanden, aro16, com pneus novos 750 x 16, tampas desmontáveis, basculante compistão hidráulico **(ITEM 1) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, ADQUIRIDAS POR EMENDA PARLAMENTAR**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 1-3.060/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 15 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6AB90C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 629/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 251/2023
Contrato n° 361/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VALDECIR SILVA LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANGA FUNDA E SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 1-3.060/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 15 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:97B0BF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 801/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 314/2023
Contrato n° 35/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 04 GRADES GH 28x20x3,5mm (ITEM 2), PARA ATENDER A DEMANDA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, ADQUIRIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 1-3.060/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 15 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:141FA343

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 801/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 314/2023
Contrato n° 34/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 ARADOS REVERSÍVEIS COM PISTÃO (ITEM 1), PARA ATENDER A DEMANDA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, ADQUIRIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 1-3.060/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 15 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DB28D045

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 411/2023
Tomada de Preços nº 4/2023
Contrato n° 265/2023
Contratante: Município de Triunfo/S
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÁVIO FRANCISCO DE QUADROS, LOCALIZADA NA PONTE SECA, TRIUNFO - RS, conforme especificado neste edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 121.779,88 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** no valor atualizado do contrato no termo aditivo n° 05, passando o valor do contrato de **R$ 1.014.559,83 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) para o valor de R$ 892.779,95 (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme parecer técnico e planilha, observado o percentual para supressões, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:902D716B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 34/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 15/2023
Ata de Registro de Preços n° 71/2023
Contrato n° 55/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
50	210	kg	Milho para pipoca, tipo 1, embalagem de 500 gr, data de validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 6,98**	**R$ 1.465,80**
57	3150	un	Sardinha ao óleo comestível, em latas de no mínimo 125g, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 4,26**	**R$ 13.419,00**

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 2.937/2024, a contar de 19 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:27A315EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 34/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 15/2023
Ata de Registro de Preços n° 71/2023
Contrato n° 81/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 2650 kg DE FEIJÃO PRETO, TIPO 1, embalagem de 1 kg, data de validade mínima de 6 meses, sendo que a data de fabricação deve ser recente no ato da entrega **(ITEM 39)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 2.937/2024, a contar de 19 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:522FDF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4751 DE 16 DE ABRIL DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 4751
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) transferido pela SES conforme a Portaria 150/2024 para utilização no reforço das ações realizadas no âmbito da Vigilância em Saúde e Atenção Primária e Secundária no enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika).

A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0037 – Vigilância em Saúde
Atividade: 2.096 – Manutenção dos Programas em Vigilância em Saúde

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanente
Valor: R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento da Fonte: 4190 – Vigilância/ Estado

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de Excesso de Arrecadação referente ao recurso recebido através da Portaria SES 150/2024.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8830F1A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4752 DE 16 DE ABRIL DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 4752
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com a finalidade de adquirir veículo para transporte sanitário. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.084 – Manutenção dos serviços de encaminhamento p/ tratamento de alta e média complexidade

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanente

Valor: R$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Detalhamento da Fonte: 4292 – Aquisição de Veículos Saúde/Estado
C.O.: 3210 – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de Excesso de Arrecadação - Emenda Parlamentar 473 do Deputado Estadual Pedro Pereira.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1AB06AB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4753 DE 16 DE ABRIL DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 4753
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Tupanciretã/RS integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

Art. 2° Compete ao CMSAN Municipal:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1° O CMSAN Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CMSAN Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O CMSAN Municipal será composto por número paritário de membros, titulares e respectivos suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no Art. 7º §1º da Lei Municipal nº 4747 de 26 de março de 2024.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes do Governo Municipal serão indicados por cada uma das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

§ 2° Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.

§ 3° A representação da Sociedade Civil no CMSAN será exercida pelos seguintes membros titulares:

a) Representante da APAE

b) Representante do Centro Social e Assistencial Mãe de Deus

c) Representante do Hospital de Caridade Brasilina Terra

d) Representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer

§ 4º Os demais membros (número, mantendo a proporcionalidade de ⅔ de representação da sociedade civil) membros da sociedade civil terão indicação livre pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional devendo atender no mínimo um dos seguintes critérios:

a) Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional nos termos do artigo 4º da Lei Federal Nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

b) Atuar no município de Tupanciretã/RS, na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia do direito humano à alimentação adequada há, pelo menos, 02 (dois) anos;

c) Promover o abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

d) Promover o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura.

§ 5° Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 6° Poderão compor o CMSAN Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CMSAN Municipal.

Art. 4° O CMSAN Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da Sociedade Civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CMSAN Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CMSAN Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 5° O CMSAN Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretaria-Geral;

III - Secretaria-Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 6° O CMSAN Municipal será presidido por um representante da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CMSAN Municipal.

Art. 8° Ao Presidente incumbe:

I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CMSAN Municipal;

II - Representar externamente o CMSAN Municipal;

III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CMSAN Municipal;

IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CMSAN Municipal.

Art. 9° Compete à Secretaria-Geral assessorar o CMSAN Municipal.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social será a Secretária-Geral do CMSAN Municipal.

Art. 10 A Secretária-Geral incumbe:

I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CMSAN Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - Manter o CMSAN Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CMSAN Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11 Para o cumprimento de suas funções, o CMSAN Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 Compete à Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CMSAN Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CMSAN Municipal;

III - Assessorar e assistir o Presidente do CMSAN Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CMSAN Municipal.

Art. 13 Incumbe ao Secretário-Executivo do CMSAN Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

CAPÍTULO III
Do funcionamento

Art. 14 Poderão participar das reuniões do CMSAN Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a Sociedade Civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15 O CMSAN Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16 As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CMSAN Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17 O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CMSAN Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dia do mês de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:871358C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4754 DE 16 DE ABRIL DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 4754
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com a finalidade de recuperar as estradas do Município com recursos recebidos da Defesa Civil. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Coordenadoria de Manutenção de Vias
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Projeto: 1.161 – Recuperação de Estradas Vicinais com Recursos da Defesa Civil

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Desdobramento da Fonte: 1300 – Recursos da Defesa Civil

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse financeiro na fonte de recursos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F94E6CDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4755 DE 16 DE ABRIL DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 4755
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 2.830,63 (dois mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos) com a finalidade de empenhar a devolução dos saldos remanescentes do convênio 889.264/2019 efetuada no exercício de 2022.

Art. 2º Receberá os créditos adicionais a seguinte despesa:

Órgão: 24 - Sec. Mun. Des. Agronegócio e Sust Ambiental
Unidade: 01 - Coordenação Fomento ao Agronegócio
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0204 - Patrulha Agrícola
Atividade: 1.079 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.20.00.00.00 – Transferência à União
4.4.20.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento da fonte: 1209 - Convênios Equipamentos Agrícolas

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A782DCB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6925 DE 16 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 6925
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4751 de 16 de abril de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) transferido pela SES conforme a Portaria 150/2024 para utilização no reforço das ações realizadas no âmbito da Vigilância em Saúde e Atenção Primária e Secundária no enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika).

A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0037 – Vigilância em Saúde
Atividade: 2.096 – Manutenção dos Programas em Vigilância em Saúde

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanente
Valor: R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4190 – Vigilância/ Estado

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de Excesso de Arrecadação referente ao recurso recebido através da Portaria SES 150/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0A0ECD8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6926 DE 16 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 6926
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4752 de 16 de abril de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com a finalidade de adquirir veículo para transporte sanitário. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.084 – Manutenção dos serviços de encaminhamento p/ tratamento de alta e média complexidade

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanente

Valor: R$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Detalhamento da Fonte: 4292 – Aquisição de Veículos Saúde/Estado
C.O.: 3210 – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de Excesso de Arrecadação - Emenda Parlamentar 473 do Deputado Estadual Pedro Pereira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:770BC6B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6927 DE 16 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 6927
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4754 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com a finalidade de recuperar as estradas do Município com recursos recebidos da Defesa Civil. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Coordenadoria de Manutenção de Vias
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Projeto: 1.161 – Recuperação de Estradas Vicinais com Recursos da Defesa Civil

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Desdobramento da Fonte: 1300 – Recursos da Defesa Civil

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse financeiro na fonte de recursos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:27B23A3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6928 DE 16 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 6928
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4755 de 16 de abril de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 2.830,63 (dois mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos) com a finalidade de empenhar a devolução dos saldos remanescentes do convênio 889.264/2019 efetuada no exercício de 2022.

Art. 2º Receberá os créditos adicionais a seguinte despesa:

Órgão: 24 - Sec. Mun. Des. Agronegócio e Sust Ambiental
Unidade: 01 - Coordenação Fomento ao Agronegócio
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0204 - Patrulha Agrícola
Atividade: 1.079 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas
NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.20.00.00.00 – Transferência à União
4.4.20.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos: 1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento da fonte: 1209 - Convênios Equipamentos Agrícolas

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1EAD133E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2024 CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ/RS

EDITAL Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2024
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ/RS

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PLANOS DE TRABALHOS APROVADOS, REFERENTE AO EDITAL Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 – DISPÕE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS,
O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006, **torna público**, o **Edital nº05 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa,** o qual trata da **Homologação Final dos Planos de Trabalhos Aprovados, considerando o Cronograma do Edital nº01/2024 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**.

ENTIDADES E PLANOS DE TRABALHOS APROVADOS

ENTIDADES HABILITADAS	PLANO DE TRABALHO/ NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA CNPJ 05.358195/0001 - 60	UMA ANDORINHA SÓ NÃO FAZ VERÃO	APROVADO
CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA CNPJ 48.742.607/0001 - 40	DE SUA DOAÇÃO A UMA GRANDE AÇÃO	APROVADO

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

IARA DE FÁTIMA GULARTE BESESTIL
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:562820B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Juliano Rosa de Aguiar - Fornetworks
OBJETO: Contratação de serviço de armazenamento de backup de dados em nuvem, com um plano de 10240GB (10TB).
VALOR: R$ 3.993,60 (três mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 17 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 402/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 15 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:70B8FEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Ltda
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 25

VALOR: R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 25 de março de 2024 a 13 de dezembro de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 406/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 16 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:409CB09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.864/2024 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 406/2024 PROCESSO LC: 768 CONTRATO Nº 095/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 406/2024,** em favor da **EMPRESA JOÃO PAULO DA SILVA SILVA LTDA**, para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 25, no valor de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) pelo km rodado, pelo período correspondente de 25 de março de 2024 a 13 de dezembro de 2024, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 16 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:66A1DF7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a segunda **republicação** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 07/2024,** com nova data de abertura prevista para o dia **03 de maio de 2024, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA,** com peso operacional mínimo de 15.000kg**, com alterações no descritivo do objeto,** que será adquirida com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 16 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AC89DC13

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de maio de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2024,** tipo Menor Preço Global, **para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS - Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional. O** Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 15 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:12338864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E DESPORTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação e melhorias na Praça Tupi, localizada na Rua Jacob Orth II, bairro Tupi, neste Município**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 02/05/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:08FD70DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de diversos pneus, câmaras e protetores para a frota municipal, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 29/04/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:2E040FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 007/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer, n.º 2012, Partenon, no Município de Porto Alegre – RS, CEP 91.410-000, para prestação de serviços técnicos especializados e elaboração, organização e execução de todas as etapas do Concurso Público para provimento de vagas do Magistério no Município de Tuparendi, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução do objeto. Por fim, **autorizo a empresa** a prestar o serviço, pelo preço de R$62.729,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais).
Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 15 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4A1F2198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Atendente de Educação**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R$2.258,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas, as partes contratadas listadas abaixo:
Contrato administrativo nº 110/2024: Luane Taís Reinheimer
Contrato administrativo nº 111/2024: Aline Luana Ribeiro Silva

Tuparendi (RS), 15 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AF1B5BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 063/2024 DISPENSA Nº 047/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 063/2024
DISPENSA Nº 047/2024
CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para a sala nova da escola EMEI Santa Isabel.
Considerando a escolha para contratação de purificadores de agua é de R$1690,00 (mil, seiscentos e noventa reais), a empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **AGUA PURA - COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA**, inscrita no CNPJ n°01.610.865/0001-32.
Considerando a escolha para contratação mesa, espelhos, quadro, nobreak e os colchoes, é de R$13.228,00 (treze mil duzentos e vinte e oito reais), a empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **S&D COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ n°15407788000122.
Considerando a escolha para contratação de ar condicionado e TV 43 polegadas é de R$5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais). A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **ANDRE FRANCISCO EICHELBERGER**, inscrita no CNPJ n° 53.247.480/0001-56.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 12 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C20B6CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 001/2024 - "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE VENÂNCIO AIRES - ASSOEVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE VENÂNCIO AIRES - ASSOEVA, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município na Liga Nacional de Futsal. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço:https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa. Venâncio Aires, 15 de abril de 2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CB19D599

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Capacitação "Curso Online para Entrevistadores do Cadastro Único" destinado aos servidores em exercício no Setor Cadastro Único/Bolsa Família da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Credor: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA. Valor: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/04/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CEF668AC

SETOR DE LICITAÇÕES
MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R$ 569,50 e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 24 (vinte e quatro) meses para a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2024/2066. Venâncio Aires, em 16/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:253483EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 005/2024
RESOLUÇÃO
QUE DISCIPLINA AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

– FINALIDADE

Dispor sobre as rotinas e procedimentos para aquisição de bens, inclusive por encomenda, e contratação da prestação de serviços, obras e serviços de arquitetura e engenharia e locações, por licitação pública, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação.

– ABRANGÊNCIA

Estão sujeitas à observância desta Instrução Normativa e à utilização obrigatória dos modelos que constam em seu anexo, todas as unidades do Consórcio Pró - Sinos.

– CONCEITOS

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada compra imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento. Exemplo: aquisição de materiais, componentes, equipamentos, gêneros alimentícios, bens móveis, imóveis e semoventes.
Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse do Consórcio, prestada por pessoas físicas ou jurídicas, tais como: tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc); fretes e carretos; locação de imóveis; locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens móveis; serviços de limpeza e higiene; serviços de divulgação, impressão, despesas com treinamentos; software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; manutenção da Sede, veículos, e outros congêneres, desde que não integrantes de execução de obra; entre outros.
Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel. Exemplo: construção, demolição, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de empreendimento.
Locação: relação jurídica por meio da qual uma das partes cede à outra o uso e gozo de bem móvel ou imóvel por prazo certo ou indeterminado, mediante o pagamento de certa quantia.
Anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
prazo de entrega;
estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
levantamento topográfico e cadastral;
pareceres de sondagem;
memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;
Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da contratação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução de empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa e fornecimento e prestação de serviço associados.

Projeto Executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Contrato: todo e qualquer ajuste entre o Consórcio e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Termo de Referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
requisitos da contratação;
modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
critérios de medição e de pagamento;
forma e critérios de seleção do fornecedor;
estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
adequação orçamentária;

Unidade Responsável: É a unidade responsável pela Resolução que atua como órgão central do respectivo sistema administrativo a que se referem às rotinas de trabalho objeto do documento.
Unidade Executora: São todas as demais divisões e respectivas áreas da estrutura organizacional do Consórcio que se submeterão a esta Resolução.
Parágrafo Único: Em respeito ao princípio da segregação de funções, e devido ao baixo número de servidores do consórcio, alguns acumularão funções, contudo, estas não se relacionarão.

– BASE LEGAL
A presente Resolução integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Consórcio, no sentido de implementação do Sistema de Controle Interno, sobre o qual dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual. Visando atender ainda a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes a matéria.

– RESPONSABILIDADES
Da Unidade Central de Controle Interno:
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Resolução;
Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Resoluções para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Resoluções.

Da Assessoria Jurídica:

Atender as solicitações do Responsável pelo Sistema de Compra, Licitações e Contratos, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização das Resoluções;
Alertar o responsável pelo sistema de Compra, Licitações e Contratos sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho;
Da Unidade responsável:
Promover a divulgação e implementação desta Resolução mantendo-a atualizada;
Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das Resoluções a que o Sistema de Compra, Licitações e Contratos estejam sujeitos;
Promover discussões técnicas com as Unidades Administrativas e com a Unidade de Controle Interno, visando constante aprimoramento das Resoluções;

DOS PROCEDIMENTOS
Da Unidade Solicitante
O pedido para aquisição dos bens e serviços (solicitação) terá origem no Setor Solicitante que deverá analisar a necessidade da compra ou serviço, e confeccionar a requisição de compra (modelo anexo I), especificação da despesa contábil, a que se destinam os bens ou serviços a adquirir, local e forma de entrega e valor estimado.
O prazo para o encaminhamento da Requisição de Compra será de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data estimada para o início do fornecimento e/ou prestação de serviços pretendidos, sendo que, na hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, o prazo será de, no mínimo, 20(vinte) dias. A contagem dos prazos estabelecidos iniciar-se-á da data de entrada do pedido.

Dos Bens
O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
–Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- Processamento por meio de sistema de registro de preços,1quando pertinente;
- Determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;2
– Condições de guarda e armazenamento que não permita deterioração do material;
– Atendimento aos princípios:
da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;3
do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;4
da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
Os bens, de consumo ou permanentes, serão descritos com as especificações técnicas e de padrão de qualidade possíveis. Em regra, é vedada a citação de marcas ou outros elementos que direcionem a compra para determinado produto. Eventual indicação de marca ou modelo só será permitida se estiver formalmente justificada, nas hipóteses que decorram de padronização prévia do objeto, necessidade de manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pelo Consórcio, quando determinada marca ou modelo for tecnicamente o único capaz de atender a necessidade pública ou quando a descrição do objeto a ser contratado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, aptos a servir apenas como referência.

Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.
Quando requisitada a compra de veículo, máquina ou equipamento, serão especificadas e justificadas criteriosamente as características técnicas do tipo de bem pretendido, considerando os fins a que se destinam.
[1]O sistema de registro de preços consiste em um processo administrativo que origina um banco de dados de fornecedores, objetos e melhores preços de mercado, para permitir contratações futuras e sucessivas, quando e se tal for necessário. Assim, o objetivo principal é a seleção de sujeitos e propostas para contratações posteriores. Por essa razão, da licitação pelo sistema de registro de preços não deriva, de imediato, um contrato, mas, uma ata, que é o documento que contempla o resultado obtido na licitação, contendo todos os elementos e informações indispensáveis para as futuras contratações. É por meio da ata de registro de preços que se formaliza a promessa do licitante vencedor de assumir a contratação quando e se convocado pelo Consórcio.

2 A determinação das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo deve partir da formulação de projeções futuras, respaldadas em estudos preliminares, que podem ter como parâmetro, por exemplo, o monitoramento e a média de consumo dos mesmos itens nos exercícios anteriores frente ao levantamento das demandas atuais, identificando-se as compras que se repetem periodicamente e aquelas que são pontuais. Também é relevante considerar a periodicidade da necessidade do bem, os estoques e os pedidos das unidades gerenciais da pasta, dentre outras informações relevantes, em cada caso. Com exceção do fornecimento contínuo (inovação trazida com a Lei Federal nº14.133/2021), o planejamento das aquisições deve pautar-se pelo consumo anual, dentro do exercício financeiro (de 1º de janeiro a 31 de dezembro).
3 A padronização referida na norma é relativa à qualidade mínima do objeto a ser adquirido pelo Consórcio, com vistas a evitar que o julgamento da licitação, especialmente quando fundar-se no menor preço, acarrete a aquisição de bens inadequados, especialmente quanto ao padrão de qualidade. Por isso, é essencial a previsão de qualidade mínima, cujo não preenchimento, pelos licitantes, acarreta a desclassificação da proposta, por não cumprimento dos critérios de aceitabilidade. Significa dizer, em outras palavras, que não é suficiente a descrição genérica do objeto a ser adquirido, pois isso refletirá no resultado da contratação. É necessária a descrição de atributos indispensáveis, com a especificação de padrões mínimos quanto às características do objeto. Isso deve ser a regra geral e estar presente em todos as licitações, aplicando-se a todos os julgamentos, inclusive quanto o critério for o menor preço. Isso porque a busca da vantajosidade pelo critério do menor preço não deve conduzir o Consórcio a contratar bens de baixa qualidade, que não atendem o objetivo e acabam afetando o nível dos serviços públicos prestados pelo Consórcio.
4 O parcelamento consiste na divisão do objeto contratual, obtendo-se a satisfação da necessidade administrativa por meio da contratação do conjunto total deles, ampliando a competitividade e o universo de possíveis interessados. Assim, sempre que não houver impedimento de natureza técnica, as aquisições serão realizadas por itens. Quando houver, as razões técnicas que inviabilizam o parcelamento deverão ser justificadas no termo de referência, justificando a composição de um lote ou a contratação do objeto integrado. A requisição deve ser apresentada juntamente com 3 (três) orçamentos, no mínimo, e Termo de Referência, conforme modelos anexos II. Quando não for possível a juntada do número mínimo de orçamentos, a autoridade requisitante deverá justificar o fato, não se admitindo, para tanto, argumentos vagos ou relativos à ausência de resposta de possíveis fornecedores, na etapa de pesquisa de preços.

Dos Serviços em Geral
As licitações para contratação da prestação de serviços devem seguir os princípios:
- Da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- Do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo, neste caso, a cada licitação, observar-se a modalidade pertinente ao conjunto de contratações do mesmo serviço, pelo Consórcio. Tal hipótese deverá ter justificativa formal, demonstrando-se que não haverá perda da economia de escala, em especial quando: o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado; e quando a múltipla execução for conveniente para atender ao Consórcio. Em tais casos, deverá haver controle individualizado da execução do objeto contratual relativamente a cada um dos contratados. De outro lado, o parcelamento dos serviços não deverá ser adotado para os casos em que seja necessária a reponsabilidade técnica pela execução, quando o custo na gestão de diversos contratos, pelo Consórcio, for maior que as vantagens derivadas da divisão do objeto ou quando a ampliação do serviço aumentar a competitividade, evitando concentração de mercado.
Na requisição do serviço deve-se anexar, conforme o caso, o Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como, planilha que identifiquem os quantitativos e custos unitários de formação do preço de referência. A planilha deverá ser elaborada a partir de preços praticados no mercado, com indicação da fonte de pesquisa de preços utilizada, ou dos orçamentos obtidos pelo setor requisitante.
O Termo de Referência ou o Projeto Básico deve possuir os requisitos estabelecidos pela Lei das Licitações com os elementos necessários e suficientes para definir com precisão as características básicas do objeto a ser contratado para que seja possível estimar o custo e o prazo de execução.
O anteprojeto, o estudo de viabilidade técnica e, quando for o caso, a avaliação de impacto ambiental deve anteceder a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Das Obras e Serviços de Engenharia
As obras e serviços de engenharia serão licitados quando houver Projeto Básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar da seleção para a contratação administrativa; orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, de acordo com o cronograma físico-financeiro e o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas. ..
Nos casos de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, a autoridade requisitante poderá optar pela elaboração de Termo de Referência ou de Projeto Básico, ficando dispensada da elaboração de projetos executivos, desde que demonstre a inexistência de prejuízos para a aferição dos padrões de desempenho e de qualidade almejados com a contratação.
No regime da Lei nº 14.133/2021, haverá dispensa a apresentação do Projeto Básico e do Projeto Executivo nos casos de contratação integrada5 e, do Projeto Executivo, nos casos de contratação semi-integrada

A contratação integrada é o regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, semi-integrada,6 observando, a toda evidência, as condições legais específicas para o planejamento do objeto.A requisição para contratação de obras e serviços de engenharia deverá ser encaminhada, como regra geral, com, no mínimo, com os seguintes anexos:
I - Projeto Básico ou Termo de Referência, elaborado em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação de licitações e contratos administrativos, com os elementos necessários e suficientes para definir, com precisão, as características básicas do objeto a ser contratado, de modo que seja possível estimar adequadamente o custo e o prazo de execução;
II - Planilha de quantitativos e custos unitários; e
III - Declaração acerca da adequação do objeto com o planejamento orçamentário do Consórcio.

Os estudos técnicos preliminares, assim como o anteprojeto, a viabilidade técnica, a avaliação do impacto ambiental e de impacto de vizinhança e a adequação de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida deverão anteceder a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência.
O Projeto Executivo deve suceder o Projeto Básico.
Os estudos, desenhos, projetos ou qualquer trabalho de engenharia ou de arquitetura que compõem ou que embasaram a elaboração do Projeto Básico deverão ser elaborados e assinados por profissionais habilitados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com a respectiva emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).
A requisição deverá ser acompanhada, ainda, da justificativa do tipo de julgamento7 a ser utilizado na licitação para seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio, a ser elaborada em conjunto com o profissional técnico responsável pelos trabalhos referidos no item 4.6 desta resolução, bem como indicar, de forma clara e objetiva, os requisitos de habilitação técnica-profissional e técnico-operacional que deverão ser exigidos no edital.
O Projeto Básico deve informar a sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro da obra e/ou serviços de engenharia, sendo vedada a remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários nos casos de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada.

Do Expediente Administrativo (processo)
5.1. Atendidas as disposições gerais do item 1 desta Seção VI, bem como as específicas, de acordo com o objeto a ser contratado, especificadas nos itens 2, 3 e 4, acima, Assessor jurídico receberá o Processo Administrativo digital, o analisará e verificará o atendimento da legislação de regência e desta Resolução. Para tanto, deverá preencher, assinar e anexar ao PA o *checklist* abaixo:

Ponto de Controle:1 Exame de Abertura de Requisição de Compra/Serviços **Documento Base:** Requisição/Termo de referência/Orçamentos/Disponibilidade Financeira		
Procedimento de Controle	**SIM**	**NÃO**
1.1 A especificação do objeto está correta, adequada e suficiente?		
1.2 Está justificada a relevância/necessidade do bem ou serviço ao Consórcio?		
1.3 Foi instruído o Termo de Referência ou o Projeto Básico conforme Resolução vigente?		
1.4 Foi instruído o ETP conforme Resolução vigente?		
1.5 Consta Mapa de preços com valores?		
1.6 Foi confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para a despesa?		

Ponto de Controle: 2 Exame de Abertura de Requisição de Contratação de Obras **Documento Base:** Requisição/Termo de referência/Orçamentos/Disponibilidade Financeira		
Procedimento de Controle	**SIM**	**NÃO**
2.1 O Projeto Básico ou Termo de Referência atende os requisitos mínimos?		
2.2 Foi instruído o ETP conforme Resolução vigente?		
2.3 Há orçamento detalhado em planilhas?		
2.4 Houve registro de ART ou RRT no CREA/RS ou no CAU/RS dos projetos e das planilhas orçamentárias?		
2.5 Há cronograma físico-financeiro da obra ou serviço de engenharia?		
2.6Existem estudos técnicos preliminares, anteprojeto, viabilidade técnica, avaliação do impacto ambiental e de impacto de vizinhança e adequação de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida deverão anteceder a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência?		
2.7 Foi confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para a despesa?		

Da Dispensa e da Inexigibilidade de Licitação
Quando a contratação for passível de ocorrer com o afastamento do processo licitatório, caberá à unidade requisitante justificar, formal e fundamentadamente, as razões técnicas, administrativas e econômicas da dispensa ou da inexigibilidade, indicando a hipótese legal em que enquadrada a contratação pretendida. Como a dispensa e a inexigibilidade constituem exceções à regra geral da licitação pública, a unidade requisitante deverá demonstrar, por meio de documentos, estudos, levantamentos, comprovantes e outros meios que entender cabíveis, que os requisitos da hipótese escolhida para o afastamento da licitação estão atendidos no caso concreto.
6.1. A requisição de dispensa ou de inexigibilidade de licitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos mínimos:
– Termo de Referência;
– Planilha com o valor médio da contratação, com, no mínimo, 3 (três) orçamentos atuais;
– Documentação de regularidade do contratado, contendo:
cédula de identidade (no caso de pessoa física autônoma) ou ato constitutivo (estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica) devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos Especiais;
Cadastro de Pessoa Física (no caso de pessoa física autônoma) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (no caso de pessoa jurídica), devidamente atualizado;
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante (em regra, quando se tratar de fornecimento de bens);
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante (em regra, quando se tratar de prestação de serviços);
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de negativa de débitos, de tributos e contribuições federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, de Dívida Ativa da União;
Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e/ou Tribunais Regionais do Trabalho;
Declaração que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição da República.
– Em caso de serviço técnico especializado, bem como obras e serviços de engenharia, deverão ser anexados, ainda, os documentos de regularidade técnica, tais como inscrição em conselho profissional competente, atestado de capacidade técnico-profissional, atestado técnico-operacional, autorizações específicas para a atividade contratada (alvarás, autorizações de funcionamento etc.).
Instruído o Expediente Administrativo, o Setor requisitante fará o encaminhamento a área administrativa de compras que:
Devolverá, por e-mail, o Expediente, caso não esteja adequadamente justificado ou instruído com a documentação referida no 6.1 desta Resolução, para que o Setor interessado proceda as devidas correções e/ou complementações, se possível, as quais deverão ser realizadas no prazo de até 3 (três) dias. Em não sendo viável o saneamento do Expediente, o mesmo deverá ser baixado e arquivado.

Prosseguirá a tramitação do Expediente, em estando correta a instrução e habilitado o contratado, com a elaboração da minuta do contrato administrativo, que será encaminhado para a Assessoria Jurídica, para análise e controle prévio de legalidade, mediante parecer jurídico da contratação, que deverá ser exarado no prazo máximo de 7 (sete) dias.
Estando regular o processo de contratação/aquisição, o Presidente homologará a contratação, autorizando a despesa, procedendo-se as devidas publicações oficiais.
Após publicações legais, o setor requisitante providenciará a assinatura do termo de contrato pelas partes, sendo, primeiro, remetido ao jurídico, ao Presidente e, depois, ao contratado.
A unidade requisitante executará o contrato, fiscalizando o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes
6.2. Para fins de pagamento, o contratado apresentará os documentos e notas fiscais que serão encaminhados ao Consórcio, para liquidação e posterior pagamento.
6.3. Em caso de aquisição de bens na forma do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos, para fins de regularidade do contratado, apenas os documentos descritos nas alíneas a, b, e, f,g, h e j do subitem III do 6.1 desta Resolução, que deverão acompanhar o Termo de Referência, que poderá ser simplificado, e os orçamentos, conforme subitens I e II, também do 6.1 desta resolução.
No caso de Dispensas e inexigibilidade de licitações poderá ser dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.
O inciso II do art. 14 da IN nº 58/2022, prevê que a elaboração do estudo técnico preliminar serádispensadanos casos de dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que no certame não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas –dispensa decorrente de licitações desertas ou fracassadas (art. 75, inc. III).
Fica evidente que a norma afasta o dever de elaborar o estudo técnico preliminar porque a contratação direta por dispensa em questão observará todas as condições definidas no edital da licitação que restou fracassada ou deserta, de forma a aproveitar o ETP que a embasou. Em outros termos, em contratação direta firmada com amparo no art. 75, inc. III, não se fala em investigar novamente soluções de mercado.

IV–CONSIDERAÇÕES FINAIS
Todos os anexos da Requisição ou solicitação devem estar assinados pelos responsáveis técnicos pela sua elaboração, com a respectiva identificação funcional e profissional, tais como: orçamentos, termo de referência, ordem de compras, empenhos, entre outros documentos. Estes devem ser anexados no processo físico, pela rotina de "tramite". Dessa forma facilitará a visualização dos documentos.
É de responsabilidade de cada setor por onde tramitarem os Processos de Compras e processos licitatórios a numeração e a respectiva rubrica dos documentos que forem juntados, sendo vedado encaminhá-lo para outro setor sem a conclusão dessas providências.
Ficará sob a responsabilidade do Fiscal do Contrato o recebimento das mercadorias com os devidos relatórios e o acompanhamento dos serviços exatamente como o Termo de Referência e, quando for o caso, o Projeto Básico, descrever.
Caso o fiscal ateste inconformidade, o contratado deverá ser notificado.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas nos Termo de Referência e na proposta.
O não cumprimento do disposto nesta Resolução ensejará a responsabilidade administrativa a quem houver dado causa ao descumprimento, com aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores do Consórcio, sem prejuízo à responsabilização civil e criminal cabíveis.
A realização de qualquer despesa sem a observância das tramitações e comprovações estabelecidas nesta Resolução poderá ensejar, além das providências a cargo da Unidade de Controle Interno, a comunicação do fato aos órgãos de controle externo competentes e a

recomendação de propositura de processos administrativos e judiciais para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos causados aos cofres públicos.
Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Resolução poderão ser obtidos junto à Assessoria Jurídica, bem como junto a unidade de Controle Interno, que por meio de procedimentos de controle aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte do Consórcio.
Integram a presente Resolução os seguintes anexos:
ANEXO I – Modelo de Requisição Padrão
ANEXO II – Modelo de Termo de Referência
ANEXO III – Modelo de Projeto Básico
ANEXO IV– Modelo de Solicitação de Orçamento
ANEXO V– Modelo de Declaração de que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Esteio, 10 de abril de 2024

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Assessora Especial I

VOLMIR RODRIGUES
Presidente do Consórcio Pró – Sinos.

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:33C31866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 51/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramentas de pesquisa de preços praticados pela administração pública.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ASSINATURA – BANCO DE PREÇOS Assinatura de serviço de pesquisa de preços através de acesso via internet no site www.bancodeprecos.com.br	SERV	3	R$11.960,00	R$35.880,00

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CPF sob o nº **07.797.967/0001-95.**

Valor Total: R$35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)

Alvorada, 16 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:E41D6DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.490, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 175.776,97 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 03 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 361 Ensino Fundamental
Programa – 0047 Ensino Fundamental
Atividade – 2.705 ESCOLA TEMPO INTEGRAL

3828	3.3.90.30.00.00.00.00.0569	Material de Consumo	26.385,97
3829	3.3.90.33.00.00.00.00.0569	Passagens e Despesas com Locomoção	1.250,00
3830	3.3.90.34.00.00.00.00.0569	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contratação	5.000,00
3831	3.3.90.36.00.00.00.00.0569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.500,00
3832	3.3.90.36.00.00.00.00.0569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.385,97
3833	4.4.90.52.00.00.00.00.0569	Equipamentos e Material Permanente	26.366,55

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 03 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Ensino Infantil
Programa – 0051 Ensino Infantil
Atividade – 2.706 ESCOLA TEMPO INTEGRAL - CRECHE

3834	3.3.90.30.00.00.00.00.0569	Material de Consumo	13.192,99
3835	3.3.90.33.00.00.00.00.0569	Passagens e Despesas com Locomoção	625,00
3836	3.3.90.34.00.00.00.00.0569	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contratação	2.500,00
3837	3.3.90.36.00.00.00.00.0569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.250,00
3838	3.3.90.36.00.00.00.00.0569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.192,99
3839	4.4.90.52.00.00.00.00.0569	Equipamentos e Material Permanente	13.183,27

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 03 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Ensino Infantil
Programa – 0051 Ensino Infantil
Atividade – 2.707 ESCOLA TEMPO INTEGRAL – PRÉ ESCOLA

3840	3.3.90.30.00.00.00.00.0569	Material de Consumo	13.192,98
3841	3.3.90.33.00.00.00.00.0569	Passagens e Despesas com Locomoção	625,00
3842	3.3.90.34.00.00.00.00.0569	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contratação	2.500,00
3843	3.3.90.36.00.00.00.00.0569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.250,00
3844	3.3.90.36.00.00.00.00.0569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.192,98
3845	4.4.90.52.00.00.00.00.0569	Equipamentos e Material Permanente	13.183,27

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Especiais, o valor de R$ 175.776,97, repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2023, para o exercício de 2024 a Ação 2.705 (Escola Tempo Integral), do Programa 0047 (Ensino Fundamental), no valor de R$ 87.888,49 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), no Órgão 06 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236, de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.440, de 24 de outubro de 2023, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025
06 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0047 – Educação Fundamental				
2.705 – ESCOLA TEMPO INTEGRAL	Despesa com aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente e outras despesas correntes.	R$ 87.888,49	2024 2025	Rec. 569

Art. 4º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2023, para o exercício de 2024, a Ação 2.706 (Escola Tempo Integral - Creche*) e a* Ação 2.707 (Escola Tempo Integral – Pré Escola*)*, do Programa 0051 (Ensino Infantil), no valor de R$ R$ 87.888,48 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no Órgão 06 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.440 de 24 de outubro de 2023, conforme quadro abaixo .

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0051 – Educação Infantil				
2.706 – ESCOLA TEMPO INTEGRAL - CRECHE	Despesa com aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente e outras despesas correntes.	R$ 43.944,24	2024 2025	Rec. 569
2.707 – ESCOLA TEMPO INTEGRAL – PRÉ ESCOLA	Despesa com aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente e outras despesas correntes.	R$ 43.944,24	2024 2025	Rec. 569

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 16 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:95E44CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

Protocolo Administrativo nº 100/2024

Objeto: **Aquisição de serviços de exames de diagnóstico por imagem que serão utilizados para a identificação de patologias e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e assistência social a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**

Em ata datada de 26 de março de 2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.509/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 006/2024,.
Considerando o parecer jurídico e parecer da Equipe Contratação e diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ Nº 89.986.525/0001-51					
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA DE ATÉ ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL DE ATÉ
01	Un	50	ELETROENCEFALOGRAMA – VIGILIA	75,00	3.750,00
03	Un	50	ELETROENCEFALOGRAMA – SONO E VIGILIA	70,00	3.500,00
10	Un	50	RAIO X COM LAUDO	35,00	1.750,00
VALOR TOTAL R$9.000,00					

CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ Nº 89.986.525/0009-09					
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA DE ATÉ ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL DE ATÉ
04	Un	50	ELETROCARDIOGRAMA FETAL	330,00	16.500,00
06	Un	50	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	160,00	8.000,00
08	Un	50	ECOGRAFIA COM PERFIL BIOSIFICO FETAL	125,00	6.250,00
VALOR TOTAL R$30.750,00					

BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA CNPJ Nº 48.127.842/0001-35

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA DE ATÉ ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL DE ATÉ
02	Un	50	ELETROENCEFALOGRAMA – SONO	73,00	3.650,00
05	Un	50	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL	89,00	4.450,00
07	Un	50	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFÓLOGICA COM DOPPLER	198,00	9.900,00
09	Un	50	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER	159,00	7.950,00
VALOR TOTAL R$25.950,00					
VALOR TOTAL GERAL R$65.700,00					

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser realizados em sua sede. Os pagamentos serão até 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 16 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4B41D47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 06/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
42/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 22/1997, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 23 ALUNOS DA REDE ESTADUAL E 56 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DURANTE 200 DIAS LETIVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	J J DA SILVA ALVES - ME	R$ 480.066,00	16/04/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:DFF93998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 092/2024 - EDITAL 006/2024

EDITAL Nº 006/2024 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 786/2024, com os seguintes resultados:

AUXILIAR DE DISCIPLINA 40H

N° INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
046	SANDRO ANTONIO GIACOMEL	1º LUGAR
023	JAQUELINE ORLANDO	2º LUGAR
108	DAIANE CARLA BORDULIS EDUARDO	3º LUGAR
017	DILCEIA TONIAL	4º LUGAR
092	SOLANGE TERESINHA BORTOLON	5º LUGAR
112	LORENI FATIMA CASTANHO	6º LUGAR
145	MARIANE BERTUOL MARTINS	7º LUGAR
104	LARISSA KELLY GARCIA LANIUS	8º LUGAR
042	LILIANE ADERICHN BADALOTTI	9º LUGAR
016	MARISELI DALPOSSO GRANDO	10º LUGAR
076	ALINE PANSERA	11º LUGAR
083	JANAINA RAMPI SOUZA	12º LUGAR
114	DAIANA BALDI RODRIGUES	13º LUGAR
119	TANIA CRISTINA GODOY	14º LUGAR
044	ELISANDRA NUNES MARTINS	15º LUGAR
024	SHARLENE LETICIA MATOZO	16º LUGAR
063	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	17º LUGAR
162	ANDRESSA MARA SCHUCK	18º LUGAR
153	JACKELINE EDUARDA DE PAULA	19º LUGAR
001	JOSEFINA ANGONSESE	20º LUGAR

157	DAVI FELIPE GUEDES	21º LUGAR
019	ANDRIELE POMMER CIOTTI	22º LUGAR
008	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	23º LUGAR
006	LILIANE WEBER	24º LUGAR
094	EDUARDO ROBERTO SOARES	25º LUGAR
096	NATÁLIA SUELEN GUEDES	26º LUGAR
069	LARISSA CORREA	27º LUGAR
033	SUÉLEN ONCHERENCO CIGOGNINI	28º LUGAR
125	MARINALVA FERREIRA PEDROZO	29º LUGAR
113	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	30º LUGAR
097	MATEUS HENRIQUE LINDO DA SILVA	31º LUGAR
148	CHIRLE FIORINI PARIS	32º LUGAR
109	BRUNA ALBERTI BOEIRA	33º LUGAR
116	FABÍOLA PAVAN	34º LUGAR
072	KELLY ROBERTA DOS SANTOS STRUNS	35º LUGAR
133	NAJARA LEITE BENTO	36º LUGAR
005	RAGNARA ZAGO CAITANO	37º LUGAR
037	EDUARDA VITÓRIA CECHETT	38º LUGAR
089	ELIZANDRA TERESINHA MENEGON	39º LUGAR
067	GIODANA RICHTER	40º LUGAR
085	LISIANE MACHADO	41º LUGAR
090	CAMILI VAZ	42º LUGAR
120	ANDRESSA CRISTINA ANDREOLA	43º LUGAR
087	VALENTINA FRANCISCA CAMPAGNA ZEN	44º LUGAR
099	ROSELI SILVANA SOUZA DO NASCIMENTO	45º LUGAR
144	JUSSIMARA VARGAS RORIG	46º LUGAR
059	JAQUELINE SILVA DE SOUSA	47º LUGAR
058	MARILUCI OLIVIO	48º LUGAR
159	NEIVA SALETE MARTINS DOS SANTOS	49º LUGAR
082	ROSANGELA BALDIN BUKOSKI	50º LUGAR
093	RAFAELA RETTMANN DE MOURA TORRES PENA PAIM	51º LUGAR
009	JUCEANE FARIAS	52º LUGAR
124	VITÓRIA ELIZABETH	53º LUGAR
081	YNGRID DOMINIQUE COELHO DE BRITO	54º LUGAR
068	RICARDO ANTÔNIO PAVONI	55º LUGAR
071	ELIZIANE FATIMA RODRIGUES	56º LUGAR
043	EMANUELE APARECIDA SILVEIRA DE AVILA	57º LUGAR
152	PABLO JULIO DE SOUZA COLARES	58º LUGAR
129	ELIANE DA SILVA	59º LUGAR
123	ÉDER TIAGO RIBEIRO	60º LUGAR
065	SONIA MARIA CHINAZZO	61º LUGAR
074	ISABEL FATIMA DAL VESCO	62º LUGAR
115	ROQUE JOSE LONGO	63º LUGAR
051	ADRIANA GENI RODRIGUES	64º LUGAR
160	DANIELI CRISTINA ZUCCHI	65º LUGAR
103	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	66º LUGAR
035	MARIZETE FÁTIMA KLOSINSKI	67º LUGAR
127	NADIA REGINA BAGATINI DE LIMA	68º LUGAR
140	ROSANGELA DE CAMPOS TERRA	69º LUGAR
131	GIOVANI ANTUNES DA SILVA	70º LUGAR
003	ANGELA DE OLIVEIRA	71º LUGAR
027	JUCIANE TEDESCO	72º LUGAR
073	HELOISA MOLSKI NOVELLO	73º LUGAR
137	IVONE NEVES DA ROCHA	74º LUGAR
030	FRANCIELE CARINE CONTE GONÇALVES	75º LUGAR
049	ALTAIR LUÍS GYSI	76º LUGAR
032	MATEUS MORENO SUBTIL DOS ANJOS DE SOUZA	77º LUGAR
134	JULIANE JAQUELINE DOS SANTOS	78º LUGAR
011	SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	79º LUGAR
147	FERNANDA ALVES FARIAS	80º LUGAR
015	EDNA REGINA NUNES	81º LUGAR
132	ANGÉLICA DA SILVA RIOS	82º LUGAR
110	GABRIELI REINA	83º LUGAR
053	MARIA EDUARDA GODINHO BARBOSA	84º LUGAR
142	NATHÁLIA COSTA DA SILVA	85º LUGAR
038	ELIZIANI DE FATIMA ZANARDI	86º LUGAR
079	JULIANE KLIMANN	87º LUGAR
149	ANDRIELLI MARIA STENKE	88º LUGAR
078	DÉBORA SANTOS SOSTER	89º LUGAR
156	MARCIA PEDROSO DUARTE	90º LUGAR
002	JULIANA MARIA GIARDINO	91º LUGAR
135	PAMELA CAMILA DE CHAVES	92º LUGAR
050	BRUNO PAULO DE SOUZA	93º LUGAR
031	MARIZÉLIA DE OLIVEIRA	94º LUGAR
146	ALESSANDRA BITTENCOURT DA SILVA	95º LUGAR
155	JENIFER PALOMA PEREIRA	96º LUGAR
154	EVANILDE APARECIDA BORTOLETTI	97º LUGAR
086	MAGDA BEATRIS LEITE	98º LUGAR
060	JOSIANE RAFAELA DIAS DOS SANTOS	99º LUGAR
013	SAMYRA DURANTE	100º LUGAR
064	LUINE ANTUNES MORGANTI	101º LUGAR
151	MARINA JÚLIA MARCHETTI	102º LUGAR
052	RAYANE GOMES	103º LUGAR
084	MICHELE TERESINHA RADAI DA SILVA	104º LUGAR
139	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	105º LUGAR
047	ELIANE VERA KRUMMENAUER DE CAMARGO	106º LUGAR
106	EDUARDA IZAQUINI	107º LUGAR
128	JOCELI MARIA RONCHESE	108º LUGAR

004	ANDREIA DE OLIVEIRA	109º LUGAR
080	SARA DE JESUS DA SILVA	110º LUGAR
117	LOHANA VALÉRIA XAVIER	111º LUGAR
091	TALLYA RENATA MARINI	112º LUGAR
105	ELINTON WOJEIECHOWSKI	113º LUGAR
007	TALIA VANESSA DAS CHAGAS	114º LUGAR
107	JULIA KUREK CARVALHO BRUM	115º LUGAR
111	CAROLINA LOPES DUTRA ESMELINDRO	116º LUGAR
150	ANA ROSA CELLI	117º LUGAR
066	JESSICA MARIA FAGUNDES	118º LUGAR
026	ALICE BARBOSA	119º LUGAR
088	ADALBERTO ALEXAN COSTAMILAN BRUSQUE	120º LUGAR
025	JANAINA MAQUELI DOS SANTOS FONSECA	121º LUGAR
062	CAROLINE SOMER NUNES	122º LUGAR
095	ARIANE KELLY RIBEIRO	123º LUGAR
141	LUCILENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	124º LUGAR
012	LARISSA GONÇALVES TAVARES	125º LUGAR
118	ANGELA MARIA MAGNI	126º LUGAR
102	FABIELI PAULA DE VARGAS	127º LUGAR
163	JOÃO GABRIEL SOUZA CAETANO	128º LUGAR
036	SIMONE XAVIER	129º LUGAR
021	KELIN ANA ALVES	130º LUGAR
077	IVETE SANDRA DE LIMA	131º LUGAR
158	ONILCE DA SILVA SEGUNDO	132º LUGAR
020	ROSARIO MARTA PEDROSO FONSECA	133º LUGAR
014	LILIANE DO SACRAMENTO LIMA	134º LUGAR
055	MARIELLI STEFANI PEREIRA DA SILVA	135º LUGAR
056	IASMIN TIELLE NOGUEIRA	136º LUGAR
100	ROSANIA MARIA NOARA	137º LUGAR
018	OSVALDO FANTIN	138º LUGAR
022	MARIELE ANA ALVES	139º LUGAR
161	THAISE BONISSONI DOS SANTOS	140º LUGAR
010	ALICIANE FLORES DOS SANTOS	141º LUGAR
034	SANDRA PERERIRA DA SILVA	142º LUGAR
075	GABRIELA MELO DE ALMEIDA	143º LUGAR
039	ALTAMIR FERREIRA GOULART	144º LUGAR
045	ANDRESSA BOMBANA SARAIVA	145º LUGAR
054	FRANCIELE CARINI GODINHO	146º LUGAR
136	LETÍCIA CAROLINE PEZZUTTI	147º LUGAR
061	TAISE ROCHELE FATIMA MACIEL	148º LUGAR
048	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	149º LUGAR
121	ROSICLER GONÇALVES DE MORAIS	150º LUGAR
070	BERNADETE TERESA SMANIOTTO	151º LUGAR
126	LUANA LORENZON	152º LUGAR
098	ERICK ANTUNES DO NASCIMENTO	153º LUGAR
041	ELIS REGINA ALVES DA SILVA	154º LUGAR
029	HÉLLIN NUNES DOS SANTOS	155º LUGAR
101	LUCIANE SOBIS	156º LUGAR
138	JOICE MACIEL	157º LUGAR
057	JOCIMARA PASSARINI	158º LUGAR
028	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	159º LUGAR
143	AMANDA HEMANUELY ALVES BARBIERI	160º LUGAR
130	ILDA MARIA STENKE	161º LUGAR
122	DANIELA MARTINS	162º LUGAR

Erechim, 16 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:44326C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 091/2024 - EDITAL 005/2024

EDITAL Nº 005/2024 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 785/2024, com os seguintes resultados:

COZINHEIRA(O) 40H

N° INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
012	DANIELE RIBEIRO FAGUNDES	1º LUGAR
001	JOSEFINA ANGONSESE	2º LUGAR
029	BERNADETE TEREZA SMANIOTTO	3º LUGAR
013	REJANE DAGMAR DA SILVA FARIAS	4º LUGAR
024	MARILUCI OLIVIO	5º LUGAR
011	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	6º LUGAR

034	NEIVA SALETE MARTINS DOS SANTOS	7º LUGAR
026	LIZETE DE MATOS ASSUNÇÃO	8º LUGAR
032	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	9º LUGAR
031	JULIANE JAQUELINE DOS SANTOS	10º LUGAR
007	VERA LUCIA BORNELLI GONÇALVES TAVARES	11º LUGAR
003	JULIANA MARIA GIARDINO	12º LUGAR
006	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	13º LUGAR
030	ILDA MARIA STENKE	14º LUGAR
027	ANA PAULA DE SOUZA	15º LUGAR
023	JOCIMARA PASSARINI	16º LUGAR
019	FABIANI RIBEIRO DA SILVA	17º LUGAR
017	ELIZIANI DE FATIMA ZANARDI	18º LUGAR
025	MARIA DIVA DA SILVA	19º LUGAR
016	MARIZETE FÁTIMA KLOSINSKI	20º LUGAR
014	MARIZÉLIA DE OLIVEIRA	21º LUGAR
004	ANGELITA DE OLIVEIRA BORGES	22º LUGAR
010	NEUSA TARTARI	23º LUGAR
002	NATÁLIA SUELEN GUEDES	24º LUGAR
015	SANDRA PEREIRA DA SILVA	25º LUGAR
020	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	26º LUGAR
021	JULIANE KLIMANN	27º LUGAR
033	ANGÉLICA DA SILVA RIOS	28º LUGAR
009	DORACI BERNADETE ZATTERA TURSKI	29º LUGAR
005	JULIANE NOVELLO	30º LUGAR
018	ELAINE FÁTIMA NUNES	31º LUGAR
008	EDNA REGINA NUNES	32º LUGAR
028	MARISTELA ANTONIA MILKIEWICZ CORREIA	33º LUGAR

Erechim, 16 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E5202554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 65/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.693.763,20 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 110.000,00
03.025.0004.0122.0128.2175	ESCOLA DE GOVERNO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
(275) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 800,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(322) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.711,38
04.025.0028.0846.0000.4027	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS ESTADO E UNIÃO	
(2142) 3.3.3.30.93 -27011304	Indenizações e restituições	R$ 6.527,82
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.2017	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
(362) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
05.004.0012.0365.0195.2222	INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES	
(2147) 3.3.3.90.39 -15400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 395.150,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(657) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 230.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(1972) 3.3.3.90.39 -05010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 593.535,50
(939) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.166.268,50
07.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RESÍDUOS DA CONSTR. CIVIL	
(943) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 182.770,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.035.0023.0695.1212.2286	PROMOÇÃO DO TURISMO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	
(2136) 3.3.3.90.39 -25000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 2.693.763,20**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA	
(247) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 32.000,00
(243) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 40.000,00
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(262) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 800,00
(264) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 38.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(319) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.711,38
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.2017	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
(365) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
(358) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 500,00
(359) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 500,00
05.004.0012.0128.0021.2225	QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR	
(403) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
05.004.0012.0365.0195.2222	INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES	
(2024) 3.3.3.50.41 -05400000	Contribuições	R$ 395.150,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(675) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 230.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.046.0018.0541.0121.2211	MANUTENÇAO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS - PGIRS	
(931) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 125.000,00
07.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(1971) 3.3.3.90.39 -05010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 593.535,50
(941) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.130.610,30
07.046.0018.0541.0301.2389	MANUT. DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
(974) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 35.658,20
(974) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 57.770,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 2.684.235,38**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, o superavit financeiro nos vínculos 25000001 - RECURSO LIVRE, 27011304 - CONVENIO AVANÇAR RS NA AGROPECUARIA EIXO IRRIGA + RS no valor de R$ 9.527,82 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)

25000001	RECURSO LIVRE	R$ 3.000,00
27011304	CONVENIO AVANÇAR RS NA AGROPECUARIA EIXO IRRIGA + RS	R$ 6.527,82
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 9.527,82**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

JUAREZ SEBASTIAO NUNES
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3497003A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos para realização de atendimentos na prática de assistência odontológica.
Ficam registradas as seguintes atualizações:
Concessão de reequilíbrio financeiro à empresa FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item "31-ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO..." conforme documentação apensada no processo licitatório, passando de R$ 129,04 para R$ 143,90.
Alteração de marca do item "32-ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO...", com autorização do fiscal responsável, conforme documentação apensada no processo licitatório, passando de marca DFL para Marca SSWHITE.
Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
7	18396	70	fr	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico, frasco com 10 g. **Marca: Maquira**	R$ 4,13
14	1890	1.700	pc	2rolos	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos. **Marca: Sobrella**	R$ 4,67

67	18354	320	un	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido orto-fosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$ 1,23
178	31441	40	un	un	Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Cassiflex**	R$ 23,07

CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
96	28176	0	kit	un	O Kit Fantasias Quarteto da Saúde Bucal contém: 01 fantasia para vestir em formato de Dente Molar em lona fantasy flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Fio Dental em lona crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Creme Dental com lona Crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Escova Dental com lona Crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição e CD ROM Quarteto da Saúde Bucal com músicas e teatro.**Marca: Titere**	R$ 5.000,00

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
4	18524	300	un	un	Espelho plano nº 5, Odontoscópio, sem cabo, autoclavável, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote. **Marca: Iodontosul**	R$ 2,50
29	28297	200	un	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor - uso odontológico. **Marca AAF**	R$ 1,08
37	18376	300	un	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável. **Marca: AAF**	R$ 1,14
41	18520	50	bl	12fls	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25mm x 110mm. **Marca: Iodontosul**	R$ 1,99
42	31429	35	un	un	Restaurador dental - Cor D A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 11,40
43	31430	35	un	un	Restaurador dental - Cor D A3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
45	31433	35	un	un	Restaurador dental - Cor D B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
48	31436	50	un	un	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 11,40
49	18485	85	un	un	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
50	18481	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,50
51	18477	80	un	un	Restaurador dental - Cor E B3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
52	18483	60	un	un	Restaurador dental - Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
53	18487	80	un	un	Restaurador dental - Cor E A2 – resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
54	18491	80	un	un	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
55	18489	80	un	un	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrometros, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,60
102	28180	100	un	un	Pinça clínica para algodão nº17, contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 6,52
103	28181	100	un	un	Seringa carpule sem sistema para fluxo, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 32,00
105	28183	100	un	un	Alavanca apical reta n°301. 15cm, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 20,70
147	28226	60	un	un	Alavanca apical Seldin ESQUERDA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 20,65

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
5	18385	180	bls	mínimo 6un	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. Embalado em blister/cartela com no mínimo seis unidades. **Marca: Mkdent**	R$ 23,94
6	18388	70	rl	rl	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15m x 30cm. **Marca: Embalarapido**	R$ 6,89
18	18351	200	un	un	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poli acrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poli acrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. **Marca: Dentscare**	R$ 18,96
34	28241	70	un	un	FIO DENTAL, 100m - Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Certificação de boas práticas expedida pela ANVISA é necessária. **Marca: Medfio**	R$ 1,70
44	31432	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Dentscare**	R$ 30,93
47	31435	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Dentscare**	R$ 30,94
109	28186	100	un	un	Bandeja de aço com dimensões 29cm X 1,5cm X 18cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Fava**	R$ 38,90
110	28187	80	un	un	Lima periodontal nº 5 - 11, com cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 40,90
152	28231	70	un	un	Alavanca reta Seldin, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 14,97
174	31438	70	un	un	Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13mm. **Marca: Jon**	R$ 10,97
175	26900	2.600	un	Cx com 100un	Luva de procedimento, luva de latex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tatil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, NÃO TALCADAS com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho, caixa com 100 unidades. **Marca: Medix**	R$ 17,96
179	31442	70	un	un	Tesoura Íris, ponta romba, 11 cm, reta, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 14,97
191	31460	6	un	un	Cronômetro Regressivo Digital, possibilita a contagem decrescente de tempo, com alarme sonoro indicando término da contagem; visor digital com minutos e segundos; resistente a produtos de limpeza e desinfecção, como álcool 70%; garantia mínima de 12 meses. Embalagem contendo informações de origem de fabricação, marca, lote, data de fabricação. **Marca: Herweg**	R$ 81,95

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
8	18397	25	fr	fr	Iodofórmio pó frasco com 10g. **Marca: Quimidrol**	R$ 21,00
10	31427	160	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 5cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 21,50
11	31428	170	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 10cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 41,00
12	27109	180	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 15cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico,o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 62,00
15	18373	2.500	un	un	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$ 0,80
19	18517	250	tb	Mínimo 90gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 90g. **Marca: Raymouds**	R$ 1,35
20	31446	500	tb	Máximo 50gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 50g. Marca: **Marca: Raymouds**	R$ 1,25
23	18461	110	tb	90gr	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorexidine, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g. **Marca: Maquira**	R$ 3,77
27	31447	35	lt	lt	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Asfer**	R$ 5,80
182	31445	75.000	un	un	Saco para sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25cm. **Marca: Segplat**	R$ 0,02

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
62	18327	100	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
63	18328	200	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	R$ 4,69

					Marca: Kavo/Envista	
64	18329	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
65	18330	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8,sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
66	18344	200	un	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 12,41
76	18522	100	un	mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$ 65,00
185	18472	10	un	Cx	Posicionador para RAIOS-X adulto, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. **Marca: Maquira**	R$ 54,00
186	18473	10	un	Cx	Posicionador para RAIOS-X infantil, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. **Marca: Maquira**	R$ 54,00

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
24	18518	100	cx	Mínimo 6 un	Pontas siliconadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas. **Marca: Microdont**	R$ 33,40

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
31	18309	200	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. **Marca: DFL**	R$ 143,90
32	18308	620	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAINA, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. **Marca: SSWHITE**	R$ 78,90

IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
184	31452	20	un	Cx	Filme radiográfico periapical, infantil, indicada para tomadas radiográficas intraorais, dimensões 22mm X 34mm, F-Speed; cada pacote intraoral (película) deve ser embalado em uma barreira limpa, para resguardar o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais; caixa com 150 unidades; embalagem contendo marca, lote, origem de fabricação e data de validade; validade mínima de 2 anos. **Marca: Carestream**	R$ 195,00

JULIANO DE COSTA LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
1	18349	30	un	un	Cariostático, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10 ml. **Marca: Iodontosul**	R$ 18,50
38	18392	400	un	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado, concentração 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml. **Marca: Iodontosul**	R$ 4,25
72	18304	100	fr	mínimo 200ml	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$ 31,13

MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
163	28239	80	un	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20m X 0,70m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, n° do lote, data de fabricação, prazo de garantia. **Marca: Maicol**	R$ 15,90

MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
117	28194	100	un	un	Pinça Halstead mosquito, curva, 12cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: MCN**	R$ 20,00
150	28197	100	un	un	Porta Agulha Mayo Hegar, 17 cm, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: MCN**	R$ 29,00

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
16	18375	6.000	un	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente, com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$ 0,88
39	18452	50	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Preven**	R$ 1,15

PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
30	18504	100	fr	Fr 8ml	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml. **Marca: FGM**	R$ 18,50
57	18501	120	un	pct	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm, envelope contendo no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Quimidrol**	R$ 1,20

RGN INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
119	28186	0	un	un	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos,	R$ 26,50

					confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Golgran**	
169	28254	35	un	un	Cuba redonda aço inox, 200ml, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável. **Marca: Golgran**	R$ 18,80
176	31439	35	un	un	Tentacânula, 16 cm, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 8,90

SISPACK MEDICAL LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
13	27106	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 30cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termosselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão(autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Sispack**	R$ 130,00

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
2	18366	40	cx	100un	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades. **Marca: Impla**	R$ 6,60
3	18377	100	un	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas. **Marca: Impla**	R$ 3,77
9	18449	100	cx	150un	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento, caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de Poliéster, coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. **Marca: Impla**	R$ 6,96
21	18519	80	fr	fr	Formocresol, produto para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml. **Marca: Biodinamica**	R$ 4,94
22	18456	100	cx	Mínimo 100un	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0mm). **Marca: 3R/Microdont**	R$ 8,56
26	18495	800	pc	100un	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades. **Marca: Maxclean**	R$ 2,07
40	18453	80	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Impla**	R$ 1,21
46	31434	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C2- resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Vigodent**	R$ 18,00
56	18500	70	un	pct	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$ 4,42
59	18322	200	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,20
60	18323	250	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,20
61	18324	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,30
68	18395	80	un	un	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Vigodent**	R$ 18,30
69	18451	100	un	un	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Bioquimica**	R$ 15,45
74	18345	90	un	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$ 13,85
75	18457	80	un	un	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco), destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Bioquimica**	R$ 7,60
77	18310	100	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Autoclavável. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
78	18311	100	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
79	18312	100	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
80	18510	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
81	18313	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
82	18315	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
83	18512	170	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
84	18316	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40

85	18505	140	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
86	18507	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
87	18508	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
88	18509	100	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
89	18503	35	un	un	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Biodinamica**	R$ 4,73
90	28298	30	un	un	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores, e um maço de papel absorvente especial p/ óleo. **Marca: Impla**	R$ 18,50
106	28184	30	un	un	Cuba redonda pequena, dimensões 10cmx5cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 18,20
111	28188	50	un	un	Gengivótomo de Orban, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 9,28
112	28189	50	un	un	Gengivótomo de Kirkland, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 12,00
113	28190	60	un	un	Espátula de cimento n° 24, cabo contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável , embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,36
114	28191	25	un	un	Pinça anatômica de dissecção, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 10,30
115	28192	100	un	un	Cureta periodontal tipo McCall 1-10, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 8,37
116	28193	50	un	un	Pinça anatômica 1X2 dentes, 12cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 10,55
118	28315	100	un	un	Pinça clínica para algodão n° 17, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,16
122	28201	50	un	un	Tesoura Iris reta, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,98
123	28200	120	un	un	Tesoura Iris curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,96
124	28208	15	un	un	Afastador de Farabeuf, 12 cm, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,30
125	28209	40	un	un	Fórceps n° 1, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
126	28214	40	un	un	Fórceps n° 16, adulto, cabo anatônico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 50,26
127	28215	85	un	un	Fórceps n° 17, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
128	28217	80	un	un	Fórceps n° 18R, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
129	28216	80	un	un	Fórceps n° 18L, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
130	28210	130	un	un	Fórceps n° 150, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 50,26
131	28212	130	un	un	Fórceps n° 151, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
132	28218	40	un	un	Fórceps n° 65, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
133	28219	40	un	un	Fórceps n° 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
134	28220	40	un	un	Fórceps n°68, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
135	28213	80	un	un	Fórceps n° 151, infantil, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
136	28211	80	un	un	Fórceps n° 150, infantil, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
137	28229	70	un	un	Alavanca reta Seldin n° 2, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
138	28234	80	un	un	Escavador de dentina n° 17, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 5,80
139	28235	80	un	un	Escavador de dentina n° 18, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço	R$ 5,75

					inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	
140	28236	80	un	un	Escavador de dentina n° 20, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,90
141	28237	80	un	un	Escavador de dentina n° 5, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,90
142	28242	70	un	un	Espátula n° 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,20
144	28221	20	un	un	Fórceps nº 16, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
145	28230	130	un	un	Alavanca reta Seldin, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
146	28225	60	un	un	Alavanca apical Seldin DIREITA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 20,60
148	28246	80	un	un	Alveolótomo reto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 68,34
149	28245	60	un	un	Alveolótomo Luer curvo, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
151	27156	120	un	un	Tesoura íris reta, 12cm, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,98
153	28224	70	un	un	Alavanca apical reta, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,18
154	31437	100	un	un	Cureta periodontal Mc Call 11-12, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 8,75
155	28227	20	un	un	Alavanca apical, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
156	28228	20	un	un	Alavanca apical, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
157	28233	20	un	un	Alavanca Seldin, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
158	28232	20	un	un	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
159	28206	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30cm X 15cm X 7cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 153,32
160	28203	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 20cm X 10cm X 5cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 57,32
161	28204	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 26cm X 12cm X 6cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 97,18
162	28202	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 18cm X 8cm X 5cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 47,32
164	28248	25	un	un	Cabo de bisturi nº 3, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,09
165	28249	50	un	un	Calcador de Hollemback nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
166	28250	50	un	un	Calcador de Hollemback nº 6, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
167	70	100	un	un	Calcador de Ward nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
168	28252	70	un	un	Calcador de Ward nº 2, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
171	28253	70	un	un	Calcador espatulado nº 3, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
172	28240	50	un	un	Esculpidor de Hollemback nº 3 – 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
173	28244	70	un	un	Espátula para resina, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,30
189	18353	100	un	un	Colgadura, grampo fabricado em aço inoxidável, para segurar a película radiográfica intraoral, durante o processo de revelação (revelação, fixação e secagem). Validade indeterminada. **Marca: Impla**	R$ 3,00
190	31459	2	un	un	Câmara escura portátil; indicado para revelação de radiografias odontológicas intraorais; fabricado em polipropileno de alto impacto, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes; sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; base removível; alojamento no interior da câmara, para posicionamento estável de 4 recipientes contendo líquido, evitando que os mesmos fiquem soltos e prevenindo derramamento de líquidos; visor acrílico destacável; batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio seguro; cor: material bicolor	R$ 213,93

					(branco externo e preto interno) que evita entrada de luminosidade externa; garantia mínima de 12 meses. **Marca: VH**	
192	31461	30	un	un	Líquido revelador radiográfico, para uso em processo de revelação de imagens em radiografias odontológicas intraorais; pronto para uso, sem necessidade de diluição; composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona; frasco com 500 ml; rótulo contendo marca, origem de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. **Marca: Impla**	R$ 9,35
193	31463	30	un	un	Líquido fixador radiográfico, para uso no processamento de radiografias odontológicas intraorais; pronto para uso, sem necessidade de diluição; composição: água, tiossulfato e tiocianato; frasco com 500 ml; rótulo contendo marca, origem de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. **Marca: Impla**	R$ 10,40

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
91	28174	4	un	un	Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm. **Marca: Dexpress**	R$ 179,00
92	28178	4	un	un	Escova macro modelo Produzida em resina plástica, cabo branco, com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas. **Marca: Dexpress**	R$ 30,00
93	28173	4	un	un	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25cm X 8cm X 8cm. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie nas fases cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho da arte bem acabado.**Marca: Dexpress**	R$ 179,00
94	28175	4	un	un	Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo apresenta 5 molares inseridos na mandíbula. O 1º molar demonstra pouquíssima quantidade de cálculo supragengival amarelo e subgengival em preto. O 2º molar demonstra uma maior quantidade de cálculo supragengival indicando necessidade de raspagem e remoção do tártaro.No 3º molar podemos constatar uma perda do osso ao violar e o início da mobilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro. O comprometimento da furca com maior ênfase pode ser detectada no 4º molar quando existe uma perda óssea avançada com ampla mobilidade dental e 2/3 das raízes comprometidas. Nessa situação provavelmente é indicada a exodontia desse elemento dentário. No 5º molar observa-se o desgaste oclusal que ocorre quando o paciente apresenta bruxismo, que é o hábito de ranger os dentes. Nesse elemento dentário observam-se as cúspides com desgaste. Este modelo é extremamente didático para explicar sobre o avanço da doença periodontal e sobre o bruxismo. Medidas: 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura. Material: Resina Termo fixa Isoftálica. **Marca: Dexpress**	R$ 178,00
95	28177	0	kit	un	O Kit Hiper Bocão é composto de caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm, 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm.**Marca: Dexpress**	R$ 5.000,00

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
28	18498	600	pc	40un	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de Butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado interno para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas. **Marca: Qualybless**	R$ 7,50
73	18306	250	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, calibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Procare**	R$ 30,00
97	28179	100	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
98	19414	100	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
99	19413	100	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 11-12, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
100	19415	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
101	19416	100	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 7-8, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
104	28182	100	un	un	Sonda exploradora nº 5, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 7,00
107	28185	25	un	un	Cureta cirúrgica de Lucas n° 86, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 9,00
121	28199	120	un	un	Tesoura cirúrgica reta romba/romba, 15 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: 6B Invent**	R$ 25,00
143	28243	120	un	un	Espátula para inserção de resina composta n° 6, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 30,00
170	28259	70	un	un	Cureta periodontal M´call, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
177	31440	80	un	un	Tesoura Spencer, 12 cm, RETA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: 6B Invent**	R$ 24,12

VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
25	18492	30	un	un	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores,	R$ 14,00

					micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: LLIS/FGM**	
36	18369	35	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml**. Marca: Steel Clean**	R$ 18,19
58	18305	180	un	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomponente (esmalte + dentina) frasco único, contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$ 27,93
188	31455	2	un	un	Avental plumbífero odontológico, com protetor de tireoide; modelo infantil; fabricado em tecido especial lavável; acabamento em viés; fechamento com fecho ajustável, equivalência em chumbo de 0,25mm PB e 0,5mm PB; medidas 60 X 50cm; para proteção de radiografias odontológicas intraorais; garantia mínima de 2 anos; produto com etiqueta identificando origem de fabricação, lote e data de fabricação. **Marca: CSR**	R$ 401,45

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:2F2D713F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Considerando que se trata de um edital oriundo de recurso do Governo Federal, repassado por meio de Lei Emergencial Nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, que traz medidas de democratização e desconcentração, a Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo de Três Coroas, ao analisar os documentos recebidos, decidiu em reunião dar um prazo de três dias úteis para os proponentes que não apresentaram toda a documentação exigida no edital, estando em situação de projeto desabilitado, no período de **17 a 19 de abril de 2024**, das 12:00 às 19:00 horas, de segunda à quinta-feira, e das 09:00 às 16:00 horas, em sextas-feiras, na Prefeitura Municipal, sito na Av. João Correa, n° 380, bairro Centro, onde deverá ser protocolado junto ao setor de protocolos.

Conforme análise, segue o relatório dos proponentes que tiveram seus projetos habilitados, cumprindo com a entrega e de todos os documentos exigidos no edital, assim como, os proponentes que deixaram de entregar algum documento, comprovação e/ou anexo solicitado:

PROJETOS SELECIONADOS PARCELA R$ 1.500,00 (LINHAS DE AÇÃO 1, 2 E 6)	
PROPONENTE	**SITUAÇÃO**
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
ELISANDRA GALLE	HABILITADO
DIONATAN TOMASINI OLIVEIRA	HABILITADO

PROJETOS SELECIONADOS PARCELA R$ 4.000,00 (LINHAS DE AÇÃO 3, 4 E 5)	
PROPONENTE	**SITUAÇÃO**
CLASSIFICADOS - COTAS PESSOA NEGRA	
GERALDO MENDES VELOSO DA SILVA	HABILITADO
VINÍCIUS DE OLIVEIRA FELIX	HABILITADO
PROJETOS SELECIONADOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL	
LUIZA RODRIGUES REGINATTO	HABILITADO
DANIELE ALESSANDRA PIRES REIS	HABILITADO
THIAGO DANIEL TOMAZINI	HABILITADO
ALINE DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE	HABILITADO
MÔNICA DA CRUZ B. HEROLD	**Falta doc.**
PORTHOS OLINTO JUNIOR	HABILITADO
MOISÉS DE ASSUMPÇÃO	HABILITADO
PÂMELA CAROLINE FERREIRA DIAS	**Falta doc.**
GUILHERME DANTE RIEGEL	HABILITADO
MARLI FETTER NETTO	**Falta doc.**
MARISTELA MOOR R. REGINATTO	HABILITADO
ANDRÉ LUIZ VIEIRA	HABILITADO
ALESSANDRO MARQUES	HABILITADO
CAROLINE TAMARA RAMOS	HABILITADO
RÉGIS VETTORAZZI VIEGAS	HABILITADO
CAROLINE LUIZA WILLIG	HABILITADO

Solicita-se apenas uma declaração para aqueles que estão representando algum coletivo, como: grupo de dança, teatro, coral..., conforme descrito no projeto.

Para estes, o modelo de declaração está em anexo, para preenchimento e entrega.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
ANEXO 01

Declaramos para os devidos fins do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 que o(a) proponente (nome completo)_____, com CPF _____, responsável pelo projeto: (título do projeto)_____está autorizado(a) a representar o coletivo (nome do coletivo) _____em todas as etapas deste edital e a receber o valor contemplado em conta bancária própria.

_____
Assinatura do proponente

Três Coroas, ___ de abril de 2024.

(Nome completo, CPF e assinatura de todos os membros do coletivo):

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:3A8415A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 34/2023

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 15/2023

Ata de Registro de Preços n° 69/2023

Contrato n° 59/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA

Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	3100	un	Açúcar cristal, embalagem de 1kg, de 1ª qualidade, com prazo de validade de no mínimo de 12 meses.	**R$ 3,76**	**R$ 11.656,00**
31	870	un	Ervilha em conserva, em lata contendo peso drenado de 500g. Validade de no mínimo 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 6,50**	**R$ 5.655,00**
34	740	kg	Farinha de milho média, embalagem plástica contendo 1kg, data de validade mínima 7 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 2,80**	**R$ 2.072,00**
37	540	un	Fermento biológico, embalagem de no mínimo 125g, embalado à vácuo, validade mínima 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	**R$ 5,52**	**R$ 2.980,80**
43	1220	kg	Leite em pó integral, em embalagem aluminizada com 1kg, validade não inferior a 9 meses no ato da entrega. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 32,70**	**R$ 39.894,00**
49	820	un	Milho verde em conserva, em embalagem com peso drenado de 500g.Validade de no mínimo 18 meses. a data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	**R$ 9,47**	**R$ 7.765,40**
51	2050	un	Óleo de soja, em embalagem de 900ml, data de validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 6,36**	**R$ 13.038,00**
55	530	kg	Sal moído, iodado, embalagem de 1 kg, prazo de validade mínimo de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 1,33**	**R$ 704,90**
58	250	un	Vinagre de maçã, em garrafas plásticas de 750ml, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 2,21**	**R$ 552,50**

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 2.937/2024, a contar de 19 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D058B3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO/JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.661.076,03	47.668.618,46	6.142.002,65	12,88	6.142.002,65	12,88	41.526.615,81
RECEITAS CORRENTES	36.924.035,03	36.931.577,46	6.120.282,56	16,57	6.120.282,56	16,57	30.811.294,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.206.710,00	2.206.710,00	171.562,70	7,77	171.562,70	7,77	2.035.147,30
Impostos	2.161.930,00	2.161.930,00	165.532,64	7,66	165.532,64	7,66	1.996.397,36
Taxas	44.780,00	44.780,00	6.030,06	13,47	6.030,06	13,47	38.749,94
CONTRIBUIÇÕES	1.218.160,00	1.218.160,00	176.394,97	14,48	176.394,97	14,48	1.041.765,03
Contribuições Sociais	1.218.160,00	1.218.160,00	176.394,97	14,48	176.394,97	14,48	1.041.765,03
RECEITA PATRIMONIAL	2.419.700,00	2.419.700,00	697.064,56	28,81	697.064,56	28,81	1.722.635,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.600,00	8.600,00	1.570,00	18,26	1.570,00	18,26	7.030,00
Valores Mobiliários	2.411.100,00	2.411.100,00	695.494,56	28,85	695.494,56	28,85	1.715.605,44
RECEITA DE SERVIÇOS	30.820,00	30.820,00	1.168,81	3,79	1.168,81	3,79	29.651,19
Outros Serviços	30.820,00	30.820,00	1.168,81	3,79	1.168,81	3,79	29.651,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.432.314,94	29.439.677,08	5.024.786,58	17,07	5.024.786,58	17,07	24.414.890,50
Transferências da União e de suas Entidades	17.033.277,08	17.035.277,08	2.846.497,58	16,71	2.846.497,58	16,71	14.188.779,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.199.037,86	10.204.400,00	1.680.538,18	16,47	1.680.538,18	16,47	8.523.861,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	497.750,82	22,63	497.750,82	22,63	1.702.249,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.616.330,09	1.616.510,38	49.304,94	3,05	49.304,94	3,05	1.567.205,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.100,00	89.100,00	38.365,79	43,06	38.365,79	43,06	50.734,21
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	14.090,00	14.090,00	1.748,25	12,41	1.748,25	12,41	12.341,75
Demais Receitas Correntes	1.513.140,09	1.513.320,38	9.190,90	0,61	9.190,90	0,61	1.504.129,48
RECEITAS DE CAPITAL	10.737.041,00	10.737.041,00	21.720,09	0,20	21.720,09	0,20	10.715.320,91
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	4.200,00	-	4.200,00	-	(4.200,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	4.200,00	-	4.200,00	-	(4.200,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	60.000,00	60.000,00	14.792,86	24,65	14.792,86	24,65	45.207,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.677.041,00	10.677.041,00	2.727,23	0,03	2.727,23	0,03	10.674.313,77
Transferências da União e de suas Entidades	10.677.041,00	10.677.041,00	2.727,23	0,03	2.727,23	0,03	10.674.313,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.800,00	1.986.539,60	270.012,02	13,59	270.012,02	13,59	1.716.527,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.589.876,03	49.655.158,06	6.412.014,67	12,91	6.412.014,67	12,91	43.243.143,39
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.589.876,03	49.655.158,06	6.412.014,67	12,91	6.412.014,67	12,91	43.243.143,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.589.876,03	49.655.158,06	6.412.014,67	12,91	6.412.014,67	12,91	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.852.223,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.852.223,14	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Mar/2024, 13h e 43m.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.808.866,03	49.558.463,79	13.018.250,11	13.018.250,11	36.540.213,68	4.039.875,73	4.039.875,73	45.518.588,06	3.898.731,25	-
DESPESAS CORRENTES	33.310.680,27	36.405.354,98	12.140.942,71	12.140.942,71	24.264.412,27	4.008.807,26	4.008.807,26	32.396.547,72	3.888.007,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.179.003,88	17.408.641,89	2.688.567,13	2.688.567,13	14.720.074,76	2.679.764,47	2.679.764,47	14.728.877,42	2.618.931,20	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.131.676,39	18.996.713,09	9.452.375,58	9.452.375,58	9.544.337,51	1.329.042,79	1.329.042,79	17.667.670,30	1.269.076,06	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.194.040,40	12.848.963,45	877.307,40	877.307,40	11.971.656,05	31.068,47	31.068,47	12.817.894,98	10.723,99	-
INVESTIMENTOS	11.189.785,40	12.844.708,45	877.307,40	877.307,40	11.967.401,05	31.068,47	31.068,47	12.813.639,98	10.723,99	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.255,00	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.145,36	304.145,36	-	-	304.145,36	-	-	304.145,36	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.750,00	2.400.657,41	284.572,33	284.572,33	2.116.085,08	284.572,33	284.572,33	2.116.085,08	135.265,50	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.631.616,03	51.959.121,20	13.302.822,44	13.302.822,44	38.656.298,76	4.324.448,06	4.324.448,06	47.634.673,14	4.033.996,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.631.616,03	51.959.121,20	13.302.822,44	13.302.822,44	38.656.298,76	4.324.448,06	4.324.448,06	47.634.673,14	4.033.996,75	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.087.566,61	-	2.378.017,92	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.631.616,03	51.959.121,20	13.302.822,44	13.302.822,44	-	4.324.448,06	6.412.014,67	47.634.673,14	6.412.014,67	-
RESERVA DO RPPS	2.958.260,00	2.958.260,00	-	-	2.958.260,00	-	-	2.958.260,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.800,00	1.986.539,60	270.012,02	13,59	270.012,02	13,59	1.716.527,58
RECEITAS CORRENTES	1.928.800,00	1.986.539,60	270.012,02	13,59	270.012,02	13,59	1.716.527,58
CONTRIBUIÇÕES	1.874.200,00	1.931.939,60	269.012,02	13,92	269.012,02	13,92	1.662.927,58
Contribuições Sociais	1.874.200,00	1.931.939,60	269.012,02	13,92	269.012,02	13,92	1.662.927,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.600,00	54.600,00	1.000,00	1,83	1.000,00	1,83	53.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.600,00	54.600,00	1.000,00	1,83	1.000,00	1,83	53.600,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.750,00	2.400.657,41	284.572,33	284.572,33	2.116.085,08	284.572,33	284.572,33	2.116.085,08	135.265,50	-
DESPESAS CORRENTES	1.821.750,00	2.399.657,41	284.572,33	284.572,33	2.115.085,08	284.572,33	284.572,33	2.115.085,08	135.265,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.761.750,00	2.343.657,41	283.572,33	283.572,33	2.060.085,08	283.572,33	283.572,33	2.060.085,08	134.265,50	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	56.000,00	1.000,00	1.000,00	55.000,00	1.000,00	1.000,00	55.000,00	1.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Mar/2024, 13h e 43m.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:8A03A493

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.